



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL

RELATÓRIO ANUAL 2022

O Estado dos Serviços

Art.º 94.º, n.º 2, al. g) da Lei n.º 62/2013
de 26 de agosto (LOSJ)



Alijó



Boticas



Chaves



Mesão Frio



Mondim de Basto



Montalegre



Vila Real (sede)



Murça



Peso da Régua



Valpaços



Sabrosa



V. Pouca de Aguiar



Vila Real (sede)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

RELATÓRIO ANUAL DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL

01 de janeiro a 31 de dezembro
2022



MENSAGEM DA SENHORA JUIZ PRESIDENTE

Enquadrado no Capítulo V, da Lei da Organização do Sistema Judiciário (LOSJ), aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, referente aos Tribunais judiciais de primeira instância, Subsecção II, o artigo 92.º, reporta-se ao Presidente do tribunal de comarca, que é nomeado, por escolha, pelo Conselho Superior da Magistratura, em comissão de serviço, pelo período de três anos, que pode ser renovada por igual período.

Ao Juiz Presidente do Tribunal Judicial de Comarca, para além daquelas que lhe forem delegadas pelo Conselho Superior da Magistratura, estão atribuídas variadas competências, que se englobam em quatro âmbitos legalmente definidos: de representação e direção; de gestão processual; administrativas e funcionais.

O Juiz Presidente do Tribunal de Comarca é, assim, e desde logo, pelo período de tempo em que exerce essas funções, a representação física da instituição – Tribunal – e o responsável, em primeira linha, pela direção do mesmo que, como se impõe no nosso Estado de Direito Democrático, no exercício de qualquer função pública, tem de ser realizada em conformidade com o ordenamento jurídico vigente e ainda, no caso, com as determinações do Conselho Superior da Magistratura.

Em janeiro de 2021 iniciou-se novo ciclo de representação e gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, com a tomada de posse para o exercício das funções de Juiz Presidente, da subscritora do presente relatório anual, Juiz de direito, Maria Hermínia Néri de Oliveira.

Corresponde, assim, este relatório anual ao primeiro reporte do exercício de funções da atual Juiz Presidente e demonstração da atividade desenvolvida, em toda a área judicial, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, no ano de 2022, com a correspondente apreciação do desempenho alcançado, à luz das circunstâncias, externas e internas, que foram decorrendo e dos objetivos pré-definidos para esse concreto período temporal.

Trata-se, pois, da concretização dos princípios da publicidade da atividade desenvolvida e da transparência na divulgação dos termos em que a mesma ocorreu, o que permite, necessariamente, que cada cidadão tenha acesso a essa informação e consiga perceber, e entender, a forma, o tempo e os modos em que foram, no ano de 2022, exercidas as funções legalmente definidas, dos senhores Juizes de direito, Oficiais de Justiça e técnicos administrativos que, no seio do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, trabalharam para a concreta administração da justiça, «em nome do povo e para o povo».



Índice

I.	Introdução	5
1.	Âmbito do relatório	5
2.	Método de elaboração	5
II.	O Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real - delimitação e organização geográfica	8
III.	Da Organização, Funcionamento e Gestão do Tribunal Judicial da Comarca	11
A.	Juiz Presidente	11
B.	Conselho de Gestão	17
C.	Conselho Consultivo	25
IV.	Recursos Humanos	28
1.	Juízes	28
1.1.	Quadro legal e em exercício de funções	28
1.2.	Colocação de Juízes	28
1.3.	Absentismo	29
2.	Magistrados do Ministério Público	31
3.	Assessoria e consultadoria técnica (Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais)	31
4.	Funcionários Judiciais	38
4.1.	Oficiais de Justiça	38
4.1.1.	Absentismo	41
4.2.	Técnico Superior	42
4.3.	Assistente Técnicos/Operacional	43
4.3.1.	Absentismo	43
V.	Recursos financeiros: Orçamento e sua Execução	44
VI.	Instalações e Equipamentos	50
1.	Instalações	50
2.	Necessidades estruturais e de manutenção ou reparação dos edifícios	50
3.	Segurança e acessibilidade	60
4.	Equipamentos	61
VII.	Unidades Orgânicas: movimento e cumprimento dos objetivos processuais	62
1.	Movimento processual	62
1.1.	Pendência Oficial por Núcleo e lugar de Juiz	64



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

1.2.	Evolução da Pendência Oficial Geral e Total.....	105
1.3.	Evolução da Pendência Oficial Geral por Jurisdição.....	106
1.4.	Pendência da Secretaria por Núcleo e lugar de Juiz	111
1.5.	Evolução da Pendência de Secretaria Geral e Total.....	112
1.6.	Evolução da Pendência de Secretaria Geral por Jurisdição	113
VIII.	Atividade dos Juízos de Proximidade	127
IX.	Medidas de Gestão e Organizativas.....	130
X.	Plano de atividades para o ano de 2023	130
XI.	Pontos fortes, pontos fracos – propostas	132



I. Introdução

1. Âmbito do relatório

Nos termos do disposto nos artigos 94.º, n.º 8, al. a) e 108.º, n.ºs 2, al. f), da LOSJ compete ao Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca, no final de cada ano judicial, elaborar, para aprovação no Conselho de Gestão, o relatório de atividades e de gestão que contenha informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, com indicação das causas dos principais desvios.

O presente relatório pretende, assim, cumprir com as determinações legais e alcançar o desiderato pressuposto para a existência do mesmo, de dar a conhecer a totalidade da atividade judicial desenvolvida, bem como as determinações de gestão implementadas e executadas, no caso, no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, no ano de 2022.

Assim, após se retratar a composição orgânica, características físicas, geográficas e demográficas, do Tribunal judicial da Comarca de Vila Real, reportar-se-á as instalações e equipamentos, a par dos recursos humanos e financeiros, existentes, bem como o grau de cumprimento dos objetivos processuais pré-definidos. Expor-se-á, ainda, o estado dos serviços judiciais, as ações desenvolvidas e os instrumentos de gestão adotados de forma a aquilatar da qualidade do serviço prestado. Por fim, serão avançadas as medidas a encetar no ano de 2023, em face dos objetivos processuais para este ano já definidos, visando diminuir o grau dos desvios verificados e a contínua melhoria dos serviços e qualidade da justiça administrada.

Atendendo que no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real existe um magistrado do Ministério Público Coordenador, que integra o Conselho de Gestão, e a quem compete dirigir e coordenar a atividade do Ministério Público na Comarca, nos termos definidos no artigo 99.º e 101.º da LOSJ, que elabora um relatório anual da atividade e do estado dos serviços da Procuradoria do Tribunal Judicial da Comarca, no presente relatório apenas será reportado, nos recursos humanos, os seus magistrados.

2. Método de elaboração

O presente relatório foi elaborado pela Juiz Presidente, com a colaboração da Administradora Judiciária, da Assessora, dos Secretários de Justiça responsáveis por alguns núcleos e dos Oficiais de Justiça que compõem o gabinete de apoio à gestão, coligindo-se os dados recolhidos do levantamento, exaustivo, que foi sendo elaborado ao longo do ano.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

O relatório inicia com a descrição sumária da composição e inserção geográfica do Tribunal Judicial da Comarca, procedendo-se, em seguida, à indicação dos recursos humanos nele existentes com a apresentação dos quadros legais previstos para os Juízes de direito, magistrados do Ministério Público, Oficiais de Justiça e técnicos administrativos e dos lugares efetivamente preenchidos, de forma a se verificarem as respetivas (in)suficiências. Identificado o quadro existente em exercício de funções, reportam-se os dados correspondentes à assiduidade e percentagens de absentismo.

Apresentam-se os recursos financeiros através do mapa de execução orçamental, em face da dotação definida para o Tribunal Judicial da Comarca.

Em relação às instalações e equipamentos, procede-se à descrição da situação existente dos edifícios onde funcionam os Juízos que compõem o Tribunal, bem como dos equipamentos que aos mesmos estão alocados, com reporte das concretas deficiências verificadas e necessidades de intervenção que se mostram pertinentes, procurando fazer uma síntese das mesmas, referindo as obras, entretanto e as ainda pendentes de concretização.

Relativamente à pendência e à movimentação processual, no ano de 2022, procede-se à apresentação dos dados recolhidos nas plataformas oficiais, com a respetiva análise dos dados estatísticos resultantes. Faz-se a indicação inicial geral, com o propósito de dar uma primeira visão de conjunto, tão abrangente quanto possível, comparando-a com a dos dois anos anteriores, seguindo-se a referência específica a cada um dos juízos da Tribunal de Comarca e respetiva jurisdição, permitindo, assim, a apreensão da realidade em conformidade com o reporte que foi sendo efetuado ao longo do ano.

Os dados estatísticos foram recolhidos na aplicação informática CITIUS, no dia 06 de janeiro de 2023, exportados para folhas de cálculo Excel e aí tratados, visando a análise comparativa do movimento processual e a construção dos indicadores apresentados daí resultantes.

A informação relativa à duração média dos processos e à comparação dos indicadores do Tribunal Judicial da Comarca com os indicadores de referência nacionais foi retirada do Sistema de Indicadores de Gestão, facultada na mesma plataforma aos órgãos de gestão, atualizada até 08-01-2023.

Em sede de interpretação e análise dos dados verificados, procede-se ao enquadramento dos mesmos à luz das dos objetivos processuais definidos para o ano de 2022 e é realizada a ponderação dos resultados obtidos com a definição, implementação e concretização das medidas e instrumentos de gestão que foram determinadas.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Conclui-se o relatório com a apresentação de medidas a implementar no ano de 2023, tendo em vista o cumprimento dos objetivos para este ano fixado e os procedimentos a implementar ou desenvolver de forma a reforçar a positividade do desempenho já alcançado e a reduzir as deficiências/anomalias encontradas.

O presente relatório foi apresentado em reunião do Conselho Consultivo ocorrida no dia 15 de fevereiro de 2023, obtendo parecer favorável por unanimidade, e foi aprovado em reunião do Conselho de Gestão ocorrida no dia 22 de fevereiro de 2023, em conformidade com o estabelecido nos artigos 108.º, n.º 2, al. f) e 110.º, n.º 1, al. a) da LOSJ.



II. O Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real - delimitação e organização geográfica

No anexo II da LOSJ, a par das demais 22 Comarcas em que se divide o território nacional,



encontra-se definida a circunscrição do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, com sede fixada no Palácio de Justiça de Vila Real, correspondendo a sua área geográfica ao território delimitado para o distrito de Vila Real, composto pelos seguintes municípios:

Aljô, Boticas, Chaves, Mesão Frio, Mondim de Basto, Montalegre, Murça, Peso da Régua, Ribeira de Pena, Sabrosa, Santa Marta de

Penaguião, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar e Vila Real.

Em termos de inserção territorial, os Juízos integrantes do Tribunal Judicial da Comarca encontram-se instalados, e em funcionamento, da seguinte forma:

- A. Juízos Centrais**, com competência territorial correspondente a toda a área geográfica da Comarca, e competência especializada:
- Juízo Central de Execuções – em Chaves (palácio da Justiça);
 - Juízo Central Cível – em Vila Real (edifício sito na av. Almeida Lucena);
 - Juízo Central de Comércio – em Vila Real (edifício sito na av. Almeida Lucena);
 - Juízo Central Criminal – em Vila Real (palácio da Justiça);
 - Juízo Central do Trabalho – em Vila Real (edifício sito na av. Almeida Lucena).
- B. Juízo Central**, com competência territorial correspondente à área territorial dos municípios de Mesão Frio, Mondim de Basto, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real, e competência especializada:
- Juízo Central de Família e Menores – em Vila Real (palácio da Justiça);



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

- C. Juízos Locais**, com competência territorial correspondente à área de municípios, e competência especializada:
- 1 Juízo Local Cível e 1 Juízo Local Criminal, em Chaves, com competência territorial correspondente à área territorial dos municípios de Boticas e Chaves;
 - 1 Juízo Local Cível e 1 Juízo Local Criminal, em Peso da Régua, com competência territorial correspondente à área territorial dos municípios de Mesão-Frio, Peso da Régua e Santa Marta de Penaguião;
 - 1 Juízo Local Cível e 1 Juízo Local Criminal, em Vila Real, com competência territorial correspondente à área territorial dos municípios de Mondim de Basto, Murça, Sabrosa e Vila Real.
- D. Juízos de competência genérica**, com competência territorial correspondente à área dos municípios:
- em **Alijó**, com competência territorial correspondente à área territorial do município de Alijó;
 - em **Montalegre**, com competência territorial correspondente à área territorial do município de Montalegre;
 - em **Valpaços**, com competência territorial correspondente à área territorial do município de Valpaços;
 - em **Vila Pouca de Aguiar**, com competência territorial correspondente à área territorial dos municípios de Ribeira de Pena e Vila Pouca de Aguiar.
- E. Juízos de proximidade**, para realização de julgamentos e audiências, em:
- Boticas**, com área de competência territorial correspondente ao município de Boticas;
 - Mesão Frio**, com área de competência territorial correspondente ao município de Mesão Frio;
 - Mondim de Basto**, com área de competência territorial correspondente ao município de Mondim de Basto;
 - Murça**, com área de competência territorial correspondente ao município de Murça, e
 - Sabrosa**, com área de competência territorial correspondente ao município de Sabrosa.

O Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real caracteriza-se, em face da sua composição, por uma vasta área territorial, abrangendo a área geográfica correspondente ao Distrito de Vila Real,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

servindo, em particular, a respetiva população aqui recenseada. No caso, em conformidade com os censos realizados em 2021, correspondente à área dos municípios de:

Município	População residente		
	Total HJM	Homens	Mulheres
Alijó	10486	5116	5370
Boticas	5000	2392	2608
Chaves	37590	17838	19752
Mesão Frio	3547	1655	1892
Mondim de Basto	6410	3099	3311
Montalegre	9261	4470	4791
Murça	5245	2531	2714
Peso da Régua	14540	6833	7707
Ribeira de Pena	5884	2900	2984
Sabrosa	5548	2661	2887
Santa Marta de Penaguião	6100	2898	3202
Valpaços	14701	6888	7813
Vila Pouca de Aguiar	11812	5614	6198
Vila Real	49571	23376	26195
Total	269943	128373	141570
<i>Portugal</i>	<i>10343066</i>	<i>4920220</i>	<i>5422846</i>

Fonte: INE (Censos 2021 - atualizado a 23nov22) – Data da extração dos dados: 11jan23

Salienta-se, ainda, neste âmbito, que os extremos geográficos de sede dos Juízos integrantes do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, atentos os eixos Montalegre/Alijó e Montalegre/Régua, distam, entre si, cerca de 140km.



III. Da Organização, Funcionamento e Gestão do Tribunal Judicial da Comarca

A. Juiz Presidente

Ao Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca estão atribuídas as competências definidas nos n.ºs 2 a 9 do artigo 94.º da LOSJ.

A atual Juiz Presidente da Comarca de Vila Real, foi nomeada para o exercício dessas funções mediante deliberação do Plenário Ordinário do Conselho Superior da Magistratura de 03 de novembro de 2020, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, desenvolve as competências que lhe estão atribuídas, no âmbito das Orientações do CSM e enquadradas nas determinações legais definidas, com articulação com as demais entidades que se interrelacionam neste âmbito – DGAJ, IGFEJ.

Desde o início das suas funções, foi-se inteirando da composição concreta do Tribunal Judicial da Comarca, com deslocações a cada um dos núcleos que o integram, verificando, fisicamente, o estado das respetivas instalações, as condições de trabalho neles existentes e a concretização da organização do serviço e seu funcionamento.

Em face dos circunstancialismos percecionados e das informações transmitidas, ao longo do ano de 2022, a Juiz Presidente – no âmbito das competências legais de representação e direção, de gestão processual, administrativas e funcionais que lhe estão cometidas –, em coordenação com a Administradora Judiciária, monitorizou as alterações decorrentes das orientações que foram, de novo, implementadas ao longo do ano de 2022.

Em 2022 redefiniu orientações e novos procedimentos, promoveu e desenvolveu variadas atividades e iniciativas, quer a nível interno dos serviços, quer envolvendo o Tribunal e o seu relacionamento com outras entidades e a comunidade.

Nesse âmbito, salientam-se, em resumo, como mais significativas, os procedimentos e atividades seguintes:

Manteve-se as deslocações, regulares, a todos os núcleos do Tribunal, com reuniões informais com os senhores Juízes e Oficiais de Justiça que em cada um deles exerce funções, de forma a se acompanhar a concreta atividade que vai sendo desenvolvida e a percecionar dificuldades ou entraves específicas ao seu desempenho.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Em 2022 não ocorreram períodos de confinamento geral ou no âmbito do acesso aos serviços dos Tribunais, tendo-se mantido, na medida do necessário para esta nova fase, até setembro, a implementação, nos edifícios onde estão instalados os Juízos integrantes do tribunal, as medidas de segurança e higiene determinadas pela DGS, DGAJ e CSM, de forma a evitar ou minimizar a propagação do vírus causador da doença Covid 19.

Manteve-se a sinalética nos edifícios com indicação dos lugares e espaços próprios para espera no atendimento, mas já sem o espaçamento físico determinado, assim como se manteve o reforço da limpeza e higienização dos espaços e equipamentos. Ao longo de 2022 não se verificaram quaisquer condicionamentos específicos de acesso e permanência nos edifícios do Tribunal, acedendo os cidadãos aos mesmos em função das suas necessidades e das condicionantes físicas dos próprios edifícios.

Procedeu-se à agilização e redefinição dos procedimentos a seguir, e métodos de trabalho a concretizar, pelo Gabinete de Apoio à Gestão, que manteve a sua composição, com dois Oficiais de justiça para o exercício dessas funções, no concreto apoio na concretização das competências da Juiz Presidente e da Administradora Judiciária. Foram desenvolvidas formas de articulação e de apoio ao trabalho dos senhores Juízes e chefias das unidades orgânicas de todos os núcleos do Tribunal Judicial da Comarca.

Organização do serviço de turno dos senhores Juízes para o período de férias judiciais de verão e dos turnos para assegurar o serviço aos sábados e feriados;

Realização de reuniões periódicas com os senhores Juízes para discussão temática sobre os assuntos relevantes a tratar no sentido de uniformização de procedimentos e agilização do serviço, mormente a propósito da organização do serviço de turno; das regras de substituição por impedimentos; para fixação de competência na intervenção de Juiz em atos de instrução; das deslocações aos Juízos de Proximidade e análise e redefinição dos objetivos processuais.

Em face da alteração do Código do Processo Penal, na parte referente ao regime de impedimentos dos senhores Juízes em exercício de funções na jurisdição criminal, introduzida pela Lei n.º 94/2021, de 21 de dezembro, em março de 2022, no seguimento de orientações do CSM, foi proferido despacho com nova «Organização do funcionamento do serviço na jurisdição criminal do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real em face das orientações genéricas de medidas de gestão a adotar com vista a minimizar o impacto negativo na organização e funcionamento dos tribunais, da nova redação do art.º 40.º do



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

CPP introduzida pela Lei 94/2021, de 21 de dezembro». Esta organização foi revogada em setembro de 2022, atenta a nova alteração introduzida no CPP, pela Lei n.º 13/2022, de 1 de agosto.

Redefinição do regime geral de substituições dos senhores Juízes, por reporte aos lugares de Juiz e em exercício de funções no Tribunal Judicial da Comarca, com revogação do anteriormente vigente.

Realização de reuniões periódicas com os Secretários de Justiça e Escrivães de Direito de toda a comarca para redefinição de procedimentos e monitorização dos objetivos definidos para o ano de 2023, bem como da auscultação sobre necessidades físicas, recursos humanos e entraves ao bom desempenho da respetiva atividade com que tenham sido confrontados.

Agilização e concertação de atividade com determinações para se concretizar, e concluir, a limpeza física de espaços nos edifícios, com verificação dos objetos apreendidos à ordem dos processos e devida organização e catalogação dos mesmos em espaço próprio e organizado para esse efeito e destruição dos que tivessem esse destino definido.

Redefinição de procedimentos a seguir na movimentação e cumprimento dos processos pendentes em cada Unidade Orgânica e articulação com os senhores Juízes aí em exercício de funções, de forma a se uniformizar métodos de trabalho e se suprir falhas de Oficiais de justiça por motivos de doença ou aposentação.

Acompanhamento da concretização das determinações emanadas para identificação e tratamento dos processos existentes em todos os núcleos, com mais de 100 anos, com organização de um «arquivo central da comarca», que já se encontra instalado e organizado no edifício do Tribunal em Murça.

Determinações, expressas, no sentido de se parar com transcrições de peças processuais ou diligências judiciais, por empresas externas, concretizando e explicitando, o procedimento a seguir, no âmbito do regime legal estabelecido no CPC e CPP.

Agilização de procedimentos, na decorrência de articulação com o senhor Juiz Desembargador Presidente do Tribunal da Relação de Guimarães, no âmbito da impressão, física de peças processuais e envio dos processos para apreciação dos recursos das decisões proferidas no Tribunal Judicial da Comarca.

Realização de reuniões com entidades de agentes locais que intervêm no âmbito das funções da Comarca, como a Segurança Social, o Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Douro, Comandos da GNR e PSP, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Instituto de Reinserção Social, Associação de Proteção e Apoio à Vítima.

Realização de reuniões e definição de procedimentos concretos a seguir, com a PSP, GNR e serviços do Tribunal, para a recolha e guarda dos votos e apuramento dos resultados, no âmbito do processo das eleições legislativas, que ocorreram em janeiro 2022.

Determinação e nomeação de Juiz para Presidência da Assembleia de Apuramento Geral da eleição intercalar para a Assembleia de Freguesia de S. Mamede de Ribatua, Alijó.

Organização, expressa, com prolação de despacho próprio, de «escala» dos senhores Juízes para as questões específicas da distribuição processual.

Organização e decisão, em procedimento disciplinar de um senhor Oficial de Justiça.

Participação na cerimónia da Abertura do Ano Judicial, em março, em representação própria e dos colegas Juízes Presidentes de Tribunal de Comarca.

Participação no programa de rádio da Voz de Trás os Montes «Contrasenso» reportado à atividade dos Tribunais (março).

Participação na cerimónia do 20.º aniversário do Tribunal da Relação de Guimarães (maio).

Reuniões com os senhores Presidentes de Câmara de Alijó, Sabrosa, Mondim de Basto, Vila Pouca de Aguiar e Vila Real para desenvolver medidas de conservação e concretização de obras dos edifícios dos tribunais e espaços envolventes.

Concretização, na sequência da coordenação com os senhores Juízes em exercício de funções no Juízo do Trabalho e senhores diretores do Instituto de Medicina Legal do Porto, do regresso às instalações do Tribunal a realização das juntas médicas no âmbito dos processos emergentes de acidente de trabalho, com efetiva presidência pelo senhor Juiz de direito.

Reorganização, articulada com os senhores Juízes e Escrivã de direito, para as marcações de diligências e concertação concreta do trabalho judicial do Juízo do Trabalho, decorrente da redução do número dos senhores Oficiais de justiça a exercer funções nesse Juízo.

Organização, para frequência pelos senhores Juízes, da formação ministrada pelo CSM sobre a plataforma «Magistratus».



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Reporte ao CSM das necessidades e situação verificada na Comarca para preparação do movimento judicial de julho e das especificidades da Comarca em relação a equipamentos e edificado.

Reuniões para acompanhamento das obras que decorreram, no ano de 2022, no Palácio da justiça em Montalegre, com prévia coordenação para instalação, e funcionamento, dos serviços do Tribunal em edifício do Arquivo municipal, que ocorreu até setembro.

Agilização e concretização do «regresso» dos serviços do Tribunal ao Palácio da Justiça, de forma a estar, aí, plenamente em funcionamento, a partir do dia 01 de setembro de 2022.

Acompanhamento do procedimento de alocação de espaços, no piso térreo, do Tribunal no Palácio da Justiça de Vila Pouca de Aguiar, com posição assumida para se manterem afetos ao Tribunal, em face das obras a concretizar para o IRN e loja do cidadão, incluindo várias reuniões com a presidência da Camara Municipal, DGAJ e IGFEJ.

Agilização, e concretização, de espaço no auditório municipal para realização de audiências, atento o início das obras e muitos barulhos de destruição física de paredes, que impedem, em parte, a realização de diligências gravadas no primeiro piso do edifício do Tribunal de Vila Pouca de Aguiar.

Reuniões com os senhores juizes Presidentes dos demais Tribunais Judiciais de Comarca para discussão de assuntos comuns de gestão e uniformização de procedimentos, com assunção de tomada de posição conjunta e formulação de sugestões ao CSM.

Participação, em julho, na reunião anual organizada pelo CSM, ocorrida em Viseu e no Encontro Anual do CSM, realizado em outubro, em Vila Nova de Gaia.

Participação várias reuniões com o CSM; o senhor Vogal do CSM do Norte; DGAJ, IGFEJ; Juizes Presidentes.

Participação em eventos institucionais, em representação do Tribunal Judicial da Comarca, com intervenção na atividade da APAV e prolação de intervenção na semana para a Igualdade do Município de Vila Real, com o tema «A igualdade é uma questão de justiça?» (novembro de 2022).

Em face do início da realização de obras no palácio de Justiça de Montalegre, procedeu-se às diligências necessárias para instalação dos serviços do tribunal de Montalegre no Arquivo Municipal de Montalegre, pelo período de tempo em que decorrerem as obras.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Conferir posse aos senhores Juizes de direito, na decorrência do movimento judicial ocorrido em julho e conferir posse aos senhores Juizes sociais, nomeados para a área da Família, em Vila Real.

Reorganização do serviço e determinação de regime de substituições no Juízo Local Criminal de Chaves, atenta a situação de ausência prolongada (desde outubro de 2022) da senhora Juiz titular.

Dinamização e preparação, com a realização do, agora, II Coloquio/palestra a propósito do «dia internacional pela eliminação da violência contra as mulheres», que ocorreu no dia 25 de novembro.

Dinamização, e realização, dos jantares de confraternização, no fim de ano de trabalho, em julho e de Natal, bem como, de agradecimento dos dois colegas que progrediram na carreira e que, em setembro, tomaram posse como Juizes desembargadores.

Participação na formação sobre os processos de maiores acompanhados, organizado pelo Tribunal da Relação Guimarães.

Frequência em formação internacional no âmbito do RGPD.

Acompanhamento visita do senhor Presidente da República, aos concelhos de Murça e Vila Real, reportado às consequências, e futura prevenção, dos incêndios florestais que ocorreram no ano de 2022 (dezembro).

No ano de 2022, foi iniciada a concretização de um projeto definido pela Juiz Presidente, no sentido de promover a «literacia judiciária» na área geográfica abrangida pelo Tribunal Judicial da Comarca, e divulgar a atividade dos Tribunais na comunidade, em articulação com os municípios e escolas, que compreende a realização de ações/palestras de formação nas escolas, visitas escolares aos edifícios dos Tribunais e assistência a julgamentos; discussões temáticas específicas para os mais jovens.

Em concretização desse projeto, a Juiz Presidente realizou palestras sobre a Constituição da República Portuguesa, organização do Estado, Órgãos de soberania e atividade dos Tribunais. Em duas escolas de Montalegre (abril); em auditório de Vila Real (maio); em escola de Boticas (setembro); em escola de Santa Marta de Penaguião (outubro).

Dois senhores Juizes, em conjugação com Magistrados do MP, realizaram ações de formação/esclarecimento, nas duas escolas secundárias de Vila Real;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Ocorreram deslocações de turmas escolares para assistência a julgamentos, em Chaves e Vila Real e os alunos mais novos, do ensino primário, deslocaram-se ao edifício do Tribunal de Vila Real, para conhecimento das instalações e espaços de atividade.

O ano de 2022, correspondeu, também, a uma efetiva dinamização da página eletrónica do Tribunal judicial da Comarca, com colocação das notícias relevantes da atividade do Tribunal, tomadas de posse e disponibilização de textos e intervenções realizadas ou dinamizadas pelo Tribunal.

Em 2022, foi concretizada a implantação da Assessoria da Magistratura judicial, com a colocação de uma senhora jurista, para o exercício de funções no âmbito da Assessoria Judicial do Tribunal (com regulamento aprovado pelo CSM, no final do ano). Desde a sua colocação, pela Juiz Presidente foi agilizado o método de trabalho e forma de desenvolvimento de competências no seio do Tribunal, com acompanhamento da respetiva atividade.

Durante 2022, a senhora Assessora prestou apoio à atividade formativa da Juiz Presidente; dinamização da página eletrónica da Comarca e organização de espaços de biblioteca. No decurso deste ano, não foi prestado apoio concreto, e específico, a atividade própria de Juiz de direito.

B. Conselho de Gestão

Nos termos do disposto no artigo 108.º da LOSJ, o Juiz Presidente do tribunal preside ao Conselho de gestão, que é composto, ainda, pelo magistrado do Ministério Público Coordenador e pelo Administrador Judiciário. O Conselho de gestão corresponde ao órgão coletivo de gestão do Tribunal judicial da Comarca e foi legalmente criado de «forma a garantir a plena articulação entre os órgãos de gestão, bem como o cumprimento dos objetivos estabelecidos para a comarca», sendo, por isso, necessário que o mesmo delibere sobre as concretas matérias que estão estabelecidas nas várias alíneas do n.º 2 do citado preceito legal.

Ou seja, no Conselho de gestão visa-se a coordenação de orientações e determinações de base, para cumprimento dos objetivos estabelecidos para, todas, e cada uma, das áreas funcionais que se interligam na comarca (funções jurisdicionais, funções investigatórias e promocionais e funções administrativas), de forma que as concretas medidas e procedimentos adotadas por cada órgão de gestão, no exercício das competências que lhe estão atribuídas, individualmente considerado – Juiz Presidente, magistrado do MP



coordenador e Administrador judiciário – se conjuguem, de forma eficiente e eficaz, nesse desiderato comum.

Das matérias que têm de ser submetidas a deliberação no seio do Conselho de gestão, para além da aprovação dos relatórios legalmente previstos, são de destacar o planeamento e avaliação dos resultados da Comarca, mormente a definição e priorização de métodos e procedimentos a implementar, no sentido da contínua melhoria do serviço de Justiça prestado pelo Tribunal da Comarca.

Nesse âmbito, foi definido que o Conselho de gestão reúne, de forma ordinária, todos os primeiros dias de terça-feira de cada mês, o que, por regra ocorreu ao longo do ano de 2022.

No ano de 2022, sempre mediante presença física de todos os órgãos integrantes do Conselho de gestão, realizaram-se onze reuniões ordinárias, no âmbito das quais foram reportadas e discutidas as questões e situações que constam da redação das respetivas atas, que se mantem em arquivo.

Destas questões, salientam-se, em súmula, as reportadas a:

1. No âmbito do edificado, foi reportado e tratado

1.1. Alijó:

Em face da gradual e constante degradação das instalações, o Conselho de Gestão da Comarca tem diligenciado insistentemente pela realização de obras profundas neste edifício junto das entidades competentes.

- Nesse sentido, no dia 01/02/2022, Ata 2/2022 – Pela Sra. Juiz Presidente foi comunicado que no âmbito de reunião com o senhor Vogal do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ), responsável pelo edificado, foi confirmado que o edifício iria ser submetido a obras profundas que, em princípio, estariam concluídas no decurso do ano de 2022.

- Atendendo que, ao longo do ano, apenas foi concretizada a realização do projeto para a intervenção a realizar, com as obras necessárias, já no fim do ano, no dia 13/12/2022, Ata 11/2022 - foi reportada a reunião ocorrida no dia 29.11.2022 a com a Senhora Diretora da DGAI onde foram comunicadas as situações de maior de necessidade de intervenção nos diferentes edifícios dos Palácios da Justiça, nomeadamente a estagnação da situação das obras no Palácio da Justiça de Alijó. Como, pelo IGFEJ foram realizados os projetos para as obras, mas foi comunicado que não existia disponibilidade



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

financeira para realizar as mesmas, a Sra. Juiz Presidente e a Sra. Administradora Judiciária tiveram no dia 5.12.2022, reunião com o Sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alijó, no sentido de se reconfirmar a disponibilidade do Município para inscrever a realização das obras que se torna imperativo concretizar, no âmbito do programa de fundos do PRR, tendo o Município revelado estar na disponibilidade de viabilizar a realização das obras do palácio da justiça, no âmbito deste identificado programa. Esta situação, no final do ano de 2022, encontra-se em ponderação e agilização pela Secretaria de Estado da Justiça.

1.2. Vila Pouca de Aguiar

- No dia 24/02/2022, Ata 3/2022-Cedência de Espaços para a instalação da Loja do Cidadão- Pela Sra. Administradora foi comunicado que, tomou conhecimento que o Palácio da Justiça de Vila Pouca de Aguiar iria sofrer intervenção profunda ao nível do piso 0, incluindo espaços pertencentes aos serviços do Tribunal, nos denominados «casa da porteira», «sala de espólio» e WC, que teriam sido cedidos pelo IGFEJ ao Município. A senhora Juiz Presidente reportou que não tinha conhecimento dessa cedência de espaços; que os mesmos sempre estiveram afetos ao Tribunal e são necessários para o normal desenvolvimento das funções do Tribunal, pelo que ia transmitir a sua oposição. Nessa sequência, foi reafirmado que a «sala de espólio», sempre foi o local usado para guarda de objetos apreendidos no âmbito dos processos judiciais e, ainda hoje, mantém essa função, não existindo, no edifício, qualquer outro espaço que cumpra essa função, ou disponível, para esse efeito. E as instalações sanitárias, existentes no piso 0, são as únicas para uso pelo público que se desloca ao Tribunal, sendo que, só o espaço correspondente à «casa da porteira» não está, efetivamente, até ao momento, a ser utilizado. No entanto, esse espaço revela-se, neste momento, imprescindível para a instalação da sala própria para inquirição de menores e para recolha de declarações para memória futura, com organização de espaço e equipamento próprios e específicos para esse efeito, em conformidade com as determinações legais e no âmbito dos concretos projetos existentes para os Tribunais Judiciais de Comarca, em vias de implementação, pela DGAJ.

- Por neste momento (ano de 2022), não ser manifestamente, possível o Tribunal prescindir, abdicar ou ceder, dos espaços físicos que lhe estão, desde sempre, afetos, foram desenvolvidos contactos com o IGFEJ, DGAJ e Município, no sentido de se



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

concertar o espaço a manter-se, no poso 0 para o Tribunal, o que está em vias de concretização.

- No dia 11/10/2022, Ata 9/2022- foi reportado o início das obras no edifício do Tribunal de Vila Pouca de Aguiar, sendo que, de forma a viabilizar as mesmas, já foi totalmente limpo o espaço com a porta de saída para o exterior do edifício que correspondia à sala do espólio, bem como, o espaço que ainda estava com o resto das obras do Tribunal, imediatamente por baixo do átrio da entrada do edifício. Face ao barulho destas obras, foi agilizada a instalação, no auditório municipal do equipamento necessário para realização de audiências de julgamento.

1.3. Montalegre

- No dia 02/05/2022, Ata 5/2022- Pela Sra. Juiz Presidente foi dito que as obras no Palácio da Justiça de Montalegre, iniciadas no mês de agosto de 2021, encontram-se quase a finalizar, prevendo-se que as mudanças para as novas instalações tenham início no mês de junho de 2022.

- No dia 07/06/2022, Ata 6/2022 - Pela Sr.ª Juiz Presidente foi referido o facto de as obras a realizar no Palácio da Justiça de Montalegre se encontrarem praticamente finalizadas, devendo a situação ser acompanhada para, em julho de 2022, efetuar a mudança definitiva para as instalações do Palácio da Justiça.

- No dia 05/07/2022, Ata 7/2022 - Pela Sr.ª Administradora Judiciária foi referido, pelo que as mudanças definitivas para as instalações do Palácio da Justiça serão efetuadas na terceira semana de julho.

- No dia 11/10/2022, Ata 9/2022 – foi reportado que se mantém sem funcionamento o elevador e o sistema de ar condicionado, sendo que se aproxima o inverno, solicita-se à Senhora Administradora que insista novamente para a conclusão das obras nesse edifício.

- No dia 16/11/2022, Ata 10/2022 - Pela Sra. Administradora foi comunicado que foi efetuada no dia de ontem (15.11.2022) a certificação elétrica, sendo que nessa sequência, iria ser operacionalizado o sistema de AVAC e o elevador.

- No dia 13/12/2022, Ata 11/2022- foi reportado que tinha ocorrido no dia 29.11.2022 reunião com a Senhora Diretora da DGAJ onde foi comunicado, entre outros assuntos, a necessidade de resolução do problema elétrico em Montalegre, de modo a colocar o



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

AC em funcionamento, uma vez que devido às obras realizadas no edifício está instalado o equipamento, que ainda não se encontrava em funcionamento. Estando-se já, em dezembro, em período de frio acentuado, quer a Sra. Juiz, quer a Sra. Magistrada do Ministério Público do Juízo de Competência Genérica de Montalegre têm reportado problemas de saúde derivado dessa situação.

1.4. Mondim de Basto

No dia 02/05/2022, Ata 5/2022-Pela Sra. Juiz Presidente foi dito que o Sr. Arquiteto Rodrigo da DGAJ a contactou e lhe transmitiu que também já havia contactado a Sra. Administradora Judiciária no sentido de a Comarca obter orçamento para reparar, de imediato, as placas do teto que estão em queda e demais situações, uma vez que não lhe parecia, a curto prazo, viável a mudança de instalações nomeadamente para o sítio que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto já havia sugerido.

Face a esta posição, a Gestão do Tribunal, obteve orçamentos para proceder a estes «arranjos» imediatos.

1.5. Vila Real

- No dia 07/04/2022, Ata 4/2022 (Edf. Almeida Lucena) Pela Sra. Administradora foi comunicado que relativamente à obra no Edifício na Av. Almeida Lucena, o IGFEJ ia libertar caução para siliconar as janelas no gabinete onde se encontra instalado um senhor Procurador.

- No dia 02/05/2022, Ata 5/2022- Pela Sra. Administradora Judiciária foi dito que nos encontramos a aguardar a conclusão das obras das celas no Edifício de Vila Real e em Chaves.

1.6. Peso da Régua

- No dia 02/05/2022, Ata 5/2022- Pela Sra. Administradora Judiciária foi dito que iria dar início ao procedimento de empreitada das obras do arquivo no Tribunal do Peso da Régua.

2. Procedimentos desenvolvidos para todo o Tribunal da Comarca, foi reportado e tratado:

- A adjudicação para o fornecimento de auriculares para utilização pelos oficiais de justiça para a audição/transcrição dos atos da audiência quando tal seja necessário. Este contrato



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

visou o fornecimento de auriculares, para serem distribuídos aos oficiais de justiça, que no exercício das suas funções, tenham necessidade de proceder à audição na sala de audiências ou na secção dos atos da audiência;

- Pelo Gabinete de Apoio à gestão apurada a necessidade de carimbos e bandeiras para substituição/nova necessidade, que existem nos diferentes núcleos, o que foi concretizado ao longo do ano;

- Relativamente ao funcionamento AVAC, verificaram-se as avarias em vários edifícios da Comarca, Valpaços, Vila Real (2º. Piso), com os respetivos procedimentos para a reparação dos mesmos entregue à DGAJ;

- Propostas de orçamentos, adjudicação e realização das obras para os espaços de «salas de Acolhimento de Menores», nos edifícios dos Juízos de Alijó; Chaves; Montalegre; Valpaços e Vila Real. Ficou de fora o edifício de Vila Pouca de Aguiar porquanto ainda está em fase de reorganização de espaços afetos ao Tribunal devido às obras de instalação no edifício da loja do cidadão e dos arquivos da Conservatória. Estas obras, em específico, foram concluídas em 31 de dezembro de 2022, aguardando-se os equipamentos e mobiliário;

- Solicitação para a DGAJ adquirir 60 digitalizadores e fornecer impressoras e cadeiras para os magistrados;

- Solicitação para a celebração de contrato geral para a manutenção dos elevadores, com integração da manutenção das plataformas elevatórias de escada (Vila Pouca de Aguiar e Régua);

- Reforço, em reuniões ocorridas em 29.11.2022 e 13.12.2022, com a Senhora Diretora da DGAJ do reporte do levantamento de várias situações de necessidade de intervenção nos diferentes edifícios dos Palácios da Justiça, salientando como urgente: a) as infiltrações e entradas de água no edifício do Palácio da Justiça de Vila Real; b) reforço do reporte da situação de entrada de chuva por todas as janelas e portas (que se encontram a apodrecer) no Palácio da Justiça de Mondim de Basto; c) troca de estores ou arranjo dos mesmos no Juízo de Competência Genérica de Valpaços; d) aquisição de equipamentos e materiais (que, foi atribuído por Despacho da DGAJ a cada Administrador Judiciário e a título excecional) para as «salas de acolhimento».



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

- Procedimento para atribuição, por deliberação da Câmara Municipal Sabrosa, após reunião realizada com a senhora Presidente da Câmara, de um lugar privativo de estacionamento afeto ao Tribunal e instalação de sistema de ar condicionado;
- Atentas as particulares dificuldades e problemáticas decorrentes da gravação da sala de audiências principal no Palácio da Justiça de Vila Real, solicitação de atribuição de novo equipamento ou reorganização dos elementos de acústica da sala;
- Procedimento para atribuição de lugares privativos para estacionamento em Vila Real e da atribuição de pelo menos dois lugares de estacionamento em parque coberto para os carros de função da Comarca;
- Solicitação para atribuição de veículo de função a atribuir ao Tribunal da Comarca, de características que permita, com mínima dignidade, a deslocação institucional e com capacidade para transporte de processos, sendo que, atenta a dimensão geográfica dos vários Juízos da Comarca, a distância entre si, e o trabalho necessário a desenvolver entre eles, é essencial para o concreto desenvolvimento das competências do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real;
- Solicitação de proposta de orçamento para solucionar a anomalia existente no pórtico colocado no edifício de Chaves (que nunca esteve em funcionamento), tendo sido dada informação pela DGAJ que poderia ser renovado o pedido efetuado;
- Reportadas as reuniões com os Srs. Juízes de Direito em exercício de funções na Comarca para a fixação de objetivos de 2023;
- Concretização da reorganização do Serviço no Juízo Local Criminal de Vila Real, efetuada com o acordo dos Senhores Juízes de Direito e da Sra. Escrivã de Direito.
- Acompanhamento e emissão de pareceres no âmbito das inspeções dos senhores Oficiais de Justiça;
- Reorganização do serviço do Juízo Local Criminal de Chaves, por ausência, prolongada da senhora Juiz titular, em outubro, novembro e dezembro de 2022, com acumulação de funções por outros senhores Juízes e articulação com o MP.



3. Temática reportada aos Recursos Humanos:

- Comunicado que a DGAJ informou que está em fase de projeto piloto (já em execução nas Comarcas de Lisboa Oeste e Viseu) o controlo da assiduidade, a ser efetuado pelo próprio funcionário no seu posto de trabalho (computador);
- Após a realização do movimento judicial ordinário, foi reportada a colocação de senhores Juízes em todos os lugares do Tribunal Judicial da Comarca e, após outubro de 2022, a falta de uma senhora Juiz em Chaves;
- Após o movimento dos senhores Oficiais de Justiça, foi feito o reporte da falta de colocação do Secretário de Chaves e do Escrivão de Direito em Alijó, e as diligências encetadas para colocação em regime de destacamento, ou substituição, o que não foi viabilizado. Foi reportado a aposentação de 2 Oficiais de Justiça, sem colocação de substituto;
- Diligenciado pela manutenção ou renovação de administrativos de apoio, pelos municípios ou no âmbito do programa do IEFP.

4. Definição de novos Procedimentos para o Tribunal da Comarca:

Foi deliberado instituir procedimento institucional do Tribunal da Comarca de Vila Real para situações de falecimento de familiar dos senhores magistrados, Oficiais de justiça e Técnicos administrativos em funções na Comarca.

- Proposta, e criada, uma indicação das datas de aniversário dos Srs. Juízes e Srs. Funcionários de toda a Comarca, com o objetivo de serem parabenizados;
- Concretizado o procedimento para realização, no âmbito do Juízo do Trabalho, de Juntas Médicas no Tribunal.
- Concretizado procedimento para libertar e destruir os veículos apreendidos nos parques de estacionamento das instalações da GNR e objetos declarados perdidos a favor do Estado.

5. Definição de Eventos:

- Plano de Formação: Ações Formativas organizadas pela Comarca com os Municípios da Comarca, visando a «Interligação com os agentes locais dos vários sectores da sociedade - ensino, cultura, associações de solidariedade social e cívicas a fim de desmitificar o papel da justiça e aproximar os cidadãos ao meio judiciário», foi definido organizar diversas ações de formação/workshops nos municípios pertencentes à Comarca, com concreta realização desse tipo de atividades em Montalegre, Vila Real e Santa Marta de Penaguião;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

- Instituição do “Dia da Comarca”, visando-se concretizar um dia de verdadeiro convívio entre todos, com jogos tradicionais, com lanche partilhado e num espaço próprio para esse efeito, rotativamente, em cada município integrante do Tribunal Judicial da Comarca que, por unanimidade foi fixado, em Conselho de Gestão, no dia 20 de maio;
- Organização do II Colóquio: “Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres”, significado no dia 25 de novembro, no Auditório do Arquivo Municipal, junto ao edifício do tribunal da Avenida Lucena, em Vila Real;
- Organização, e concretização do jantar de Natal do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, no dia 14 de dezembro, em Sabrosa, alargado a todos aqueles que trabalham nos Juízos da Comarca- Juizes de direito, Magistrados do Ministério Público, Oficiais de Justiça, Operacionais Técnicos- e os que conosco se relacionam, mormente os Srs. Advogados e Solicitadores e Agentes de Execução.

C. Conselho Consultivo

Nos termos do disposto no artigo 109.º da LOSJ, em cada Comarca existe um Conselho com funções consultivas. O Conselho Consultivo é presidido pelo Juiz Presidente e composto, para além deste, pelo Magistrado do Ministério Público coordenador; pelo Administrador Judiciário; pelos representantes dos senhores Juizes, magistrados do MP e Oficiais de justiça que no Tribunal exercem funções; por um representante dos senhores Advogados, Solicitadores e Agentes de Execução, com escritórios na Comarca; por dois representantes dos municípios integrantes da Comarca, e por até três representantes dos utentes dos serviços de justiça, cooptados pelos membros do Conselho antes identificados.

Em 2022, mantiveram-se os membros do Conselho Consultivo, com exceção da representante dos Solicitadores e Agentes de Execução, que indicou novo membro na sequência das eleições que realizaram para o novo bastonário da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução.

As reuniões do Conselho Consultivo, sempre muito participadas, constituíram um espaço de diálogo frutuoso entre os Órgãos de Gestão da Comarca e as entidades ali representadas.

Realizaram-se três reuniões ordinárias, com a data e o conteúdo, em súmula, a seguir reportado:

- No dia 23.02.2022- ATA 1/2022- (realizada no edifício da Reitoria da UTAD)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

- Parecer favorável por unanimidade sobre o relatório anual de atividades do Tribunal referente ao ano 2021, remetido a todos os presentes via mail, para prévia análise.
- Discussão sobre a proposta levada a conhecimento do Conselho de Gestão no dia 01 de fevereiro de 2022, de uma das linhas de atuação da nova gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real referente ao desenvolvimento de atividades tendentes à «Interligação com os agentes locais dos vários sectores da sociedade - ensino, cultura, associações de solidariedade social e cívicas - a fim de desmitificar o papel da justiça e aproximar os cidadãos ao meio judiciário».
- Reporte efetuado pelo representante da Ordem dos Advogados da existência de atrasos significativos na confirmação dos honorários devidos, no âmbito do apoio judiciário.
- Reporte do representante dos senhores Juízes, relativo ao atraso das perícias, uma vez que o prazo de 30 dias para efetuar determinada perícia raramente é respeitado, chegando a demorar seis meses. Concretizou que no caso específico das peritagens médicas, refere quanto a estas que raríssimas vezes as perícias médico legais respondem aos quesitos pedidos pelas partes, sendo em sua opinião muito mais fácil se a perícia respondesse objetivamente aos quesitos.
- No dia 04.05.2022- ATA2/2022- Explicitação pela Sra. Juiz Presidente de matérias e circunstancialismos reportados aos temas abordados que ficaram pendentes desde a última reunião, nomeadamente sobre a questão do pagamento dos honorários em atraso, informando que foi realizado um levantamento dos atrasos em causa e que, no momento encontram-se em dia os pagamentos a 30/60 dias.
- Discussão sobre a possibilidade de realização de protocolo com a UTAD para realização de perícia no âmbito das engenharias, no sentido de ter uma lista mais abrangente de peritos e, no âmbito das perícias médicas, diligências, entretanto, encetadas com o IML do Porto, com pedido para sensibilização dos peritos médicos, no sentido de, quando for preciso uma apreciação de especialidade, que seja tratado internamente para que, quando se responde ao Tribunal, vir o parecer completo.
- Pela Sra. Juiz Presidente foi comunicado as adaptações e reorganizações a realizar para passarmos a ter em vários edifícios de Tribunais da Comarca, nomeadamente Vila Real, Peso da Régua, Vila Pouca de Aguiar, Valpaços e Chaves salas de acolhimento para a inquirição de menores e vítimas de crime.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

- No dia 28.09.2022- ATA 3/2022- Pela Sra. Juiz Presidente foi feita uma breve resenha, relativamente a variados pontos importantes, nessa altura, na organização e dinâmica do serviço do Tribunal Judicial da Comarca:

- No âmbito dos recursos humanos, após o movimento judicial ordinário dos senhores Juízes de direito, aprovado pelo Plenário do Conselho Superior de Magistratura, em 05 de julho de 2022, foram todos colocados, no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real. Em face de ausência ao serviço da senhora Juiz titular do Juízo Local Criminal de Chaves (J1), foi colocada, para exercício de funções no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, pelo período da ausência, no âmbito do Quadro Complementar de Juízes, uma senhora Juiz de Direito;

- No âmbito processual, as estatísticas e dados recolhidos, para informação concretizada, no seio desta reunião, pelo Gabinete de Apoio à Gestão, reportado aos últimos três anos, sendo que neste quadro pós pandemia, já sem as limitações logísticas impostas. Importou, assim, verificar a evolução decorrida, quer ao nível de processos entrados, quer ao nível das pendências;

- No âmbito das infraestruturas e instalações, pela Sra. Juiz Presidente foi concretizada a situação das obras no Palácio da Justiça de Montalegre, sendo que já se encontra a funcionar normalmente nas novas instalações desde o dia 1 de setembro. Em relação às obras referentes a Vila Pouca de Aguiar, a instalação da Loja do Cidadão no PJ de Vila Pouca de Aguiar e a problemática da cedência de espaços afetos ao Tribunal; e a não alteração da situação das obras a realizar nos edifícios dos Tribunais em Alijó e Mondim de Basto;

- No âmbito da instituição do «Dia da Comarca» e dos projetos a desenvolver no ano de 2023.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

IV. Recursos Humanos

1. Juizes

1.1. Quadro legal e em exercicio de funcoes

Nos termos do disposto no Decreto Lei n.º 49/2014, de 27 de março (ROFTJ), que aprovou a Regulamentação da LOSJ, o Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, tem o quadro legal previsto de 23 a 26 Juizes.

No âmbito do movimento judicial ordinário foi colocada uma senhora Juíza em licença de maternidade, tendo sido alocado à Comarca, a partir de setembro de 2022, um Juiz do «Quadro Complementar» para exercer as funções reportadas ao lugar do Juiz titular, pelo respetivo período de tempo de licença.

1.2. Colocação de Juizes

Em face da estrutura orgânica e funcional do Tribunal Judicial da Comarca, estão colocados na mesma, 10 Juizes em Juizes Centrais; 4 Juizes em Juizes Locais Criminal, 5 Juizes em Juizes Locais Cível e 4 Juizes em Juizes de Competência Genérica, concretamente, atentos os critérios da matéria ou de especialização e territoriais, da forma seguinte:

Quadro de Magistrados Judiciais								
Comarca de Vila Real								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artº 108º do RLOSJ				
Vila Real	Juízo Central Cível	2			2			
Vila Real	Juízo Central Criminal	3			3			
Vila Real	Juízo de Família e Menores	1			1			
Vila Real	Juízo do Trabalho	2			2			
Vila Real	Juízo do Comércio	1			1			
Vila Real	Juízo Local Cível	2			2			
Vila Real	Juízo Local Criminal	2			2			
Chaves	Juízo de Execução	1			1			
Chaves	Juízo Local Cível	2	1		2		4	
Chaves	Juízo Local Criminal	1			1	4	4	
P.Régua	Juízo Local Cível	1			1			
P.Régua	Juízo Local Criminal	1			1			
Alijó	Juízo de competência genérica	1			1			
Montalegre	Juízo de competência genérica	1			1			
Valpaços	Juízo de competência genérica	1			1			

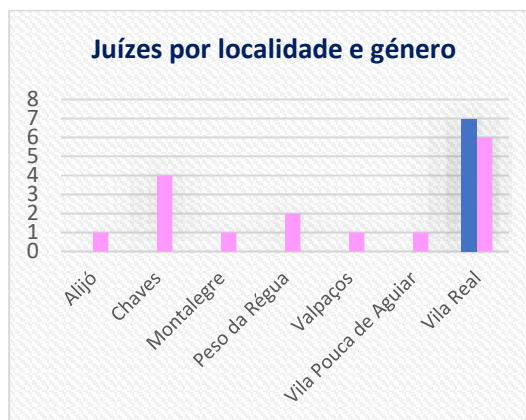
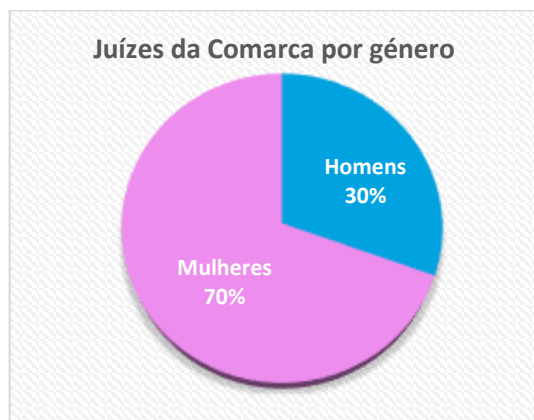


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

V.P.Aguiar	Juízo de competência genérica	1	1		1		4	
------------	-------------------------------	---	---	--	---	--	---	--

- Quadro legal inclui efetivos, artº 107º do RLOSJ e Quadro Complementar

- Informação atinente aos Juízes Auxiliares, puros, além quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão



1.3. Absentismo

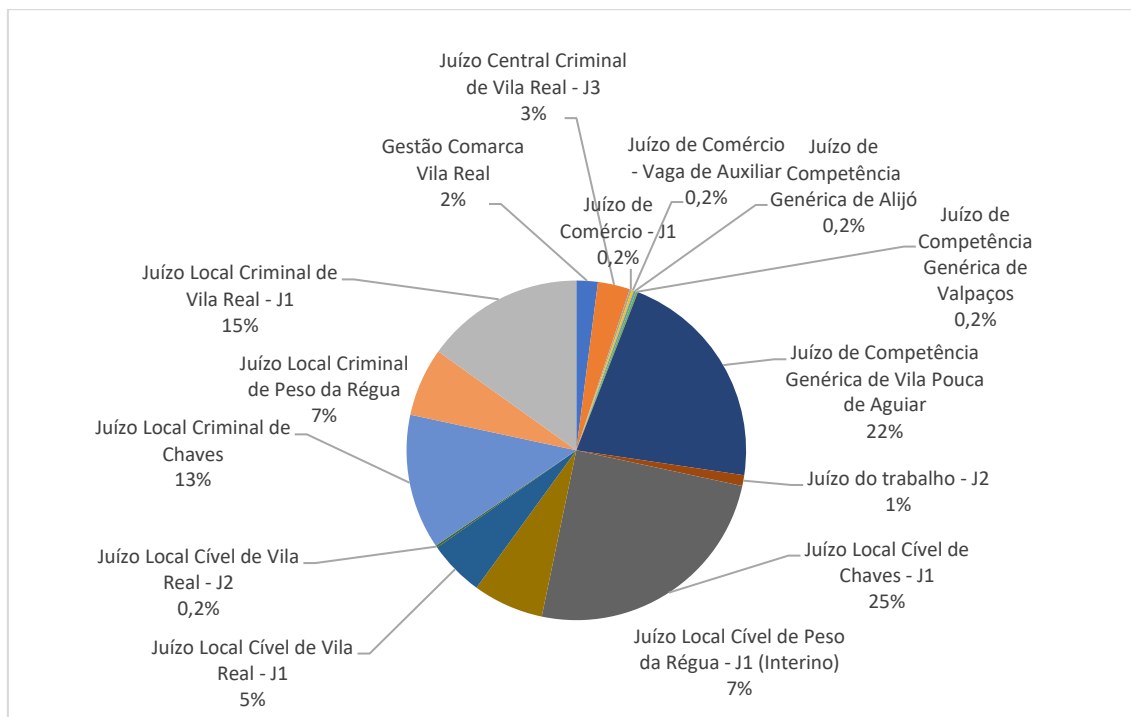
Na análise do absentismo ao trabalho, serão atendidas todas as situações de ausência ao serviço, voluntária (pedido de dispensa ou licença) ou involuntária (doença, licença ou outro impedimento para a prestação do trabalho), apenas não relevando, naturalmente, as ausências por gozo de férias, em dias feriado e de tolerância de ponto.

Em face da informação inserida na plataforma de registo das ausências, ou faltas, verificamos que, no ano de 2022, ocorreram em número, percentagem, e por lugar, conforme expresso no quadro, e gráficos, que seguem:

Tipo de falta	Total	%
106 - Ausência Art.º 10 N.º 1 do EMJ - Dia Inteiro	12	2,4%
120 - Dispensa de Serviço Artº 10º A N.º 2 do EMJ (Desconta Sub. Refeição)	9	1,8%
120-A - Dispensa de Serviço Artº 10º A N.º 1 do EMJ (Desconta Sub. Refeição)	27	5,5%
14 - INATIVO - Isolamento Profilático CGA e SEGURANÇA SOCIAL	10	2,0%
150 - Licença em Situação de Risco Clínico Durante a Gravidez	86	17,6%
153 - Licença Parental Inicial - Mãe	112	22,9%
156 - Licença Parental Complementar Alargada	79	16,1%
170 - Casamento	12	2,4%
187 - Doença CGA (Até Ao 3º. Dia)	18	3,7%
188 - Doença Ou Internamento CGA (A Partir do 4º Dia)	57	11,6%
207 - INATIVO DESDE 01/10/2022 - Doença COVID19 (regime CGA) Até Ao 28.º Dia	8	1,6%
40 - Doença - Regime da Segurança Social	51	10,4%
6 - Falecimento de Familiar	5	1,0%
82 - Dispensa de Serviço Art.º 10º A N.º 1 do EMJ (Não Desconta Sub. Refeição)	4	0,8%
Total Geral	490	100%



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Verifica-se que o fundamento para as ausências ao serviço por parte dos senhores Juízes corresponderam, em número muito significativo, a situações de doença, com ou sem internamento, que no total representam 25,7% e ao gozo de períodos legais de licença de maternidade (normal e alargada) que representam 39%, ou seja, 64,7% do total de ausências.

O remanescente das faltas correspondeu a situações decorrentes da doença Covid19, ou assistência familiar por ela determinada (3,7%); dispensas de serviço (10,6%); Gravidez de Risco (17,6%); Casamento (2,4%); falecimento de familiar (1%).

Assim, no ano de 2022 a taxa de absentismo dos senhores juízes fixou-se em 8,5%.

Consigna-se que a determinação da taxa de absentismo alcançada, resulta da contabilização do número de dias de trabalho em que se verificaram ausências, multiplicado por 100, sobre o número de trabalhadores, multiplicado pelo número de dias de trabalho.

$$\text{Em equação: Taxa de absentismo} = \frac{\text{n}^\circ \text{ dias de ausência} \times 100}{\text{n}^\circ \text{ de trabalhadores} \times \text{n}^\circ \text{ dias de trabalho}}$$

251 dias de trabalho em 2022 (Como 2022 não é um ano bissexto, tem 365 dias. Retiramos 53 sábados e 52 domingos, restam 260 dias. Agora, vamos remover 9 feriados que não caem durante um fim de semana e obtemos 251 dias úteis em 2022).



2. Magistrados do Ministério Público

Nos termos do disposto no artigo 8.º, e anexo V, do ROFTJ, em relação aos magistrados do Ministério Público, para o Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, está previsto o quadro legal de 20 a 23 magistrados, sendo de 7 a 8 Procuradores da República e de 13 a 15 Procuradores-adjuntos.

Atualmente, todos os magistrados do Ministério Público em exercício de funções nos tribunais de primeira instância são designados de Procuradores da República.

No ano de 2022, conforme expresso no relatório anual apresentado pelo senhor magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca, foram colocados 22 magistrados do Ministério Público, nos núcleos do Tribunal da Comarca, conforme quadro que segue.

Núcleo	Magistrados do MP
Vila Real	11
Chaves	4
Peso da Régua	2
Alijó	1
Montalegre	1
Valpaços	1
Vila Pouca de Aguiar	2
Total	22

Como se referiu já, em conformidade com o regime legal estabelecido, a organização concreta do serviço de Procuradoria da República junto ao Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real e o reporte dos circunstancialismos inerentes aos seus recursos humanos e funcionamento são objeto de relatório próprio elaborado pelo senhor magistrado do Ministério Público Coordenador, pelo que, neste âmbito, não serão tratados, remetendo-se o seu conhecimento e análise para o identificado relatório próprio.

3. Assessoria e consultadoria técnica (Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais)

Pelo procedimento 2017/GAVPM/3082 foi aprovado, por unanimidade, na sessão Plenária do Conselho Superior da Magistratura, de 04 de outubro de 2022, ao abrigo do disposto no artigo 35.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, e nos termos previstos no artigo 149.º, n.º1, alínea y), do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 67 /2019, de 27 de agosto, o «Regulamento do Gabinete



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca», o qual concretiza o regime decorrente do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, bem como da Lei n.º 2/98, de 8 de janeiro.

Nos termos do disposto no art.º 28.º a 30.º do Regulamento da LOSJ (Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27.03, com alterações posteriores) o Tribunal Judicial da Comarca pode ser constituído por um Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais, com as funções aí estabelecidas, sob direção do Juiz Presidente.

No Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, por colocação do CSM, desde setembro de 2021, passou a exercer funções de Assessora, uma senhora jurista.

Desde a sua colocação, a senhora Assessora desenvolveu funções com o conteúdo concretizado pelas orientações da senhora Juiz Presidente.

No ano de 2022, a senhora Assessora Judicial, na sequência da proposta da Senhora Juiz Presidente levada a conhecimento do Conselho de Gestão no dia 01 de fevereiro de 2022, desenvolveu, essencialmente, funções de contacto e de interligação com os agentes locais dos vários sectores da sociedade - ensino, cultura, associações de solidariedade social e cívicas; de dinamização da página eletrónica da Comarca e de organização de espaços de biblioteca.

No âmbito da atividade de interligação comunitária, visou-se «desmitificar o papel da justiça e aproximar os cidadãos ao meio judiciário» e, com esse intuito, a assessoria elaborou um plano de ações de divulgação do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, sustentado nas seguintes premissas: (i) em primeiro lugar, de que os tribunais para além de administrar a justiça em nome do povo e para o povo, devem contribuir para a melhoria das práticas de cidadania, participando no processo educativo com todos os agentes locais para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo; (ii) em segundo lugar, de que o poder local, pelas competências que lhe estão adstritas e pela proximidade às populações, é um motor de transformação das condições de vida, espaço de afirmação de direitos e de formação democrática das populações; (iii) em terceiro lugar, que a Escola constitui um espaço fundamental para a aprendizagem e o exercício da cidadania e nela se refletem preocupações transversais à sociedade, que envolvem diferentes dimensões da educação para a cidadania, tais como: educação para os direitos humanos; educação para a organização do estado/ papel dos órgãos de soberania; educação ambiental/desenvolvimento sustentável; educação rodoviária; educação do consumidor; educação para a inserção no mercado de



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

trabalho; educação para a igualdade de género; educação intercultural; educação para o desenvolvimento; educação para a defesa e a segurança/educação para a paz.

Para cumprimento de tal desiderato, a assessoria do Tribunal Judicial desta Comarca apresentou o mencionado plano aos municípios aderentes do distrito de Vila Real, que corresponde área territorial do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real:

- 07 de março de 2022 – reunião com a responsável pelo Gabinete de Apoio ao Presidente do Município de Santa Marta de Penaguião;
- 10 de março de 2022 – reunião com o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Real;
- 14 de março de 2022 – reunião com a responsável pelos serviços de educação da Câmara Municipal de Vila Real;
- 16 de março de 2022 – reunião com o Senhor Chefe do Gabinete de Apoio ao Senhor Presidente da Câmara de Alijó;
- 16 de março de 2022 – reunião com a responsável com o Gabinete de Educação e Inserção Profissional da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar;
- 17 de março de 2022 – reunião com o Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chaves;
- 23 de março de 2022 – reunião com a Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Boticas;
- 23 de março de 2022 – reunião com a Senhora Chefe de Serviços da UOF de Educação e Ação Escolar da Câmara Municipal de Sabrosa;
- 01 de abril de 2022 – reunião com o Senhor Vereador da Câmara Municipal de Mesão Frio;
- 17 de maio de 2022 – reunião com o Senhor Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Valpaços.
- 17 de maio de 2022 – reunião com o Senhor Vereador da Câmara Municipal do Peso da Régua;
- 18 de maio 2022 – reunião com o Diretor de Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Ribeira de Pena.
- 20 de outubro de 2022 – reunião com a Direção da Escola Secundária de São Pedro – Vila Real, com a Senhora Diretora e com a Professora responsável pela disciplina de Cidadania.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Das reuniões obtidas criou-se uma rede de contactos com os Municípios, tendo cada um deles designado um interlocutor para efeitos de mediação entre os vários agentes locais, em especial os Agrupamentos Escolares e o Tribunal.

Em consequência deste trabalho, em rede, concretizaram-se as seguintes ações:

- No âmbito da Semana da Leitura designada “Em Montalegre – abril Leituras 1000”, que se realizou na semana de 26 a 29 de abril, esteve presente a Senhora Juiz Presidente, Dr.ª Maria Hermínia Néri de Oliveira, em duas sessões, no dia 28 de abril, tendo como tema “A organização judiciária dentro do Estado de Direito Democrático”. As sessões decorreram nas Bibliotecas Escolares do Agrupamento de Escolas de Montalegre, Dr. Bento da Cruz - BE/CRE do Baixo Barroso e BE/CRE do Centro Escolar - contando com a presença da Senhora Vereadora do Município de Montalegre, responsável pelo pelouro da educação, da Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, da Senhora Diretora da Biblioteca Municipal de Montalegre, e do responsável pelas bibliotecas escolares.

- No dia 31 de maio decorreu nos Claustros do Governo Civil de Vila Real uma palestra sobre “A organização judiciária dentro do Estado de Direito Democrático” proferida pela Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, Dr.ª Maria Hermínia Néri de Oliveira. Esta ação foi dirigida aos alunos do ensino secundário dos Agrupamentos de Escolas do concelho de Vila Real, inserida na Mostra Escolar, contou com a presença das Direções dos respetivos Agrupamentos, bem como a representação do Município de Vila Real, na figura do Senhor Vice-Presidente.

- No dia 04 de outubro de 2022 decorreu uma palestra sobre “A organização judiciária dentro do Estado de Direito Democrático” proferida pela Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, Dr.ª Maria Hermínia Néri de Oliveira, dirigida aos alunos do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, no âmbito da lecionação da disciplina de Cidadania. Para além da presença da responsável pelos serviços de Educação e Coordenadora do Projeto Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE), em representação do Município, estiveram, ainda, presentes o Serviço de Psicologia e Orientação do Agrupamento a representante da CPCJ, a representante do Serviço Social e a Escola Segura.

- No dia 27 de outubro de 2022, no Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, no concelho de Boticas, foi proferida ação de formação sobre “A organização judiciária dentro do Estado de Direito Democrático” pela Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, Dr.ª Maria Hermínia Néri de Oliveira;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

- No dia 03 de novembro de 2022, duas turmas do 12.º ano de escolaridade da Escola Secundária de São Pedro, do concelho de Vila Real, assistiram a uma audiência de julgamento, de âmbito criminal, no Palácio da Justiça de Vila Real. Os alunos foram recebidos pela Senhora Juiz Presidente numa sessão prévia explicativa do ato que iam assistirem e, no final do julgamento, tiveram, ainda, oportunidade de ouvir o Senhor Juiz que presidiu ao mesmo e o Senhor Procurador, numa exposição sobre a matéria em causa, onde os alunos colocaram questões e dúvidas sobre a organização judiciária.

- Do plano apresentado constam ainda visitas guiadas aos edifícios de todos os tribunais da comarca a fim de conhecer os espaços, recursos humanos existentes e suas funções; profissionais forenses deslocarem-se às escolas para apresentarem o conteúdo funcional da sua atividade profissional e ou a apresentação de vários temas de direito oportunamente trabalhados pela escola, no âmbito das disciplinas de cidadania ou que a escola indique como prioritários, bem como a preparação de julgamentos simulados – “Tribunal Jovem” - onde os alunos possam “vestir” o papel de cada um dos agentes de justiça presentes numa audiência de julgamento.

No âmbito da gestão da página eletrónica da Comarca, e inserção de conteúdos, reporta-se que:

- Todas as atividades da Comarca, em especial as ações de Literacia Judicial, descritas no ponto anterior, foram objeto de tratamento e divulgação quer na página web da comarca, quer na comunicação social local.

- Destaca-se, ainda, que para assinalar que o Dia Internacional da Mulher foi proposto, e realizado, um vídeo onde os três membros do Conselho de Gestão da Comarca de Vila Real, Senhora Juiz Presidente, Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador e Senhora Administradora Judiciária deixaram uma mensagem de grande significância pela luta por uma igualdade efetiva entre homens e mulheres que mais não é do que uma questão de Direitos Humanos. No ano de 2022, foi organizado o panfleto e divulgação deste dia, com desenhos dos alunos da escola Secundária Camilo Castelo Branco, de Vila Real, com e exposição de desenhos no Auditório, no dia do Colóquio.

No âmbito de apoio e divulgação interna, no ano de 2022, a assessoria procedeu à recolha de publicações do Diário da República mais relevantes, em especial Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça e do Tribunal Constitucional, bem como de outros atos publicados no Diário da República com interesse para a Comarca que são, mensalmente, divulgadas pelos Senhores Magistrados Judiciais.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

No ano de 2022, iniciou o trabalho de organização do acervo bibliográfico da comarca para constituição da biblioteca do Tribunal judicial da Comarca.

No âmbito da formação, discussão e divulgação externa, destaca-se que, no ano de 2022, a assessoria organizou, materialmente (na sequência da atividade iniciada em 2021) o agora II Colóquio, a significar o Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres - 25 de novembro.

Este II Colóquio, versou sobre a discussão da temática *“Violência contra as Mulheres e as suas repercussões: na dignidade da pessoa; na inserção na família; na comunidade e no trabalho”*.

A sessão de abertura teve como oradores a senhora Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, o senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca de Vila Real. As intervenções do período da manhã estiveram a cargo da senhora Juiz de Direito do Juízo Local Criminal de Chaves; da senhora Procuradora da República Dirigente da Jurisdição Criminal do Tribunal e da senhora Sargento-Ajudante da Guarda Nacional Republicana, do Núcleo de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas – NIAVE – do Comando Territorial de Vila Real. No período da tarde intervieram a senhora Vereadora da Ação Social e da Igualdade da Câmara Municipal de Vila Real; a senhora Diretora do Serviço de Psiquiatria do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro e a senhora Coordenadora da Equipa de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica do (EAVVD) *“Um Novo Começo”*, da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Chaves. O encerramento da Conferência coube à senhora Juiz Presidente que apresentou as conclusões dos Trabalhos.

Na sessão, para além da presença dos Senhores Magistrados Judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real e dos Senhores Procuradores da República que exercem funções junto deste Tribunal, estiveram presentes os órgãos de polícia criminal, representantes dos municípios da comarca, dos serviços da segurança social, instituições de solidariedade social, equipas de apoio e intervenção em matéria de violência doméstica, psicólogos, assistentes sociais, representantes de Agrupamentos de Escola, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, representantes das Comissões de Proteção de Jovens e Crianças em Risco de todo o distrito, bem como os seus técnicos, representantes e profissionais do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, do Instituto de Emprego e Formação Profissional de Vila Real e de outras instituições do distrito.

Nesta edição, de forma a se estreitarem os laços de colaboração com as escolas, foi solicitado à Escola Secundária Camilo Castelo Branco de Vila Real, em especial ao Departamento de



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Expressões e Artes Visuais, que desenvolvesse imagens trabalhadas pelos seus alunos a fim das mesmas serem integradas no folheto informativo do Colóquio, o que foi concretizado pelos alunos do 9.º ano de escolaridade. Solicitou-se, de igual modo, que essas imagens e demais alusivas ao tema pudessem ser expostas no átrio do Arquivo Distrital de Vila Real, o que resultou numa exposição bastante impressionante com trabalhos realizados por alunos do 9.º ano de escolaridade e do 12.º ano de escolaridade sobre um flagelo que urge combater.

No âmbito formativo, em 2022, a senhora Assessora Judicial, participou:

- no dia 26 de novembro, na ação de formação “Biblioteca Online da Justiça – Apresentação do KOHA;

- em diversas ações de formação online do Instituto Nacional de Administração: webINAR o Princípio da Igualdade: Igualdade e (des)igualdade(s), que teve lugar no dia 11 de novembro, com o Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, José Carlos Vieira de Andrade; webinar "Princípio da Proporcionalidade: Requisitos de aferição" com a oradora Professora Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, Anabela Costa Leão; Webinar Princípio da Justiça: procedimento e processo" que contou com a intervenção do Professor Doutor Joaquim Freitas Rocha, Professor Associado da Escola de Direito da Universidade do Minho; Webinar - Princípio da Imparcialidade: A ponderação de interesses" que contou com a intervenção do Professor Doutor João Caupers, Presidente do Tribunal Constitucional e Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa; Webinar - "Princípio da Boa-fé: Função e semântica na decisão administrativa" com o orador Pedro Moniz Lopes, Professor Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; webINAR - "Desconstruir Estereótipos e Promover uma Cultura de Igualdade Racial - Lutas e Desafios" que contou com a intervenção das oradoras Ana Raquel Matias, Investigadora do CIES – Iscte – Centro de Investigação e Estudos de Sociologia; Eulália Ramos Alexandre, Subdiretora da Direção-Geral da Educação do Ministério da Educação, e Maria Inês Santos, Coordenadora Geral da Associação Par-Respostas Sociais, e com a moderação de Luísa Semedo, Doutora em Filosofia Política e Ética, Professora de Filosofia e Conselheira das Comunidades Portuguesas; WebINAR: A participação como determinante da confiança nas instituições públicas com os seguintes oradores: Mariana Prats, Analista de políticas, Governance Indicators and Performance Division/Public Governance Directorate - GIP/GOV, OECD; Nelson Dias, Consultor - Oficina de Planeamento e Participação; Irina Costa Gomes, Assistente de Investigação do DINÂMIA'CET-Iscte, Iscte - Instituto Universitário de Lisboa e Co-fundadora do Laboratório de Estudos Urbanos – LE; O webINAR " Reconhecer a diversidade, promover a igualdade –



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

oportunidades e estratégias de inclusão" com os oradores, Ana Patrícia Costa Fernandes, Investigadora do Centro de Ética, Política e Sociedade (CEPS) da Universidade do Minho.

4. Funcionários Judiciais

Os mapas de pessoal das secretarias dos tribunais judiciais de primeira instância foram aprovados pela Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, alterada pelas Portarias n.º 93/2017, de 6 de março, n.º 118/2019, de 18 de abril e n.º 372/2019, de 15 de outubro.

Nos termos do disposto nas identificadas Portarias, para o Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real estão previstas as seguintes categorias de funcionários:

- Oficial de Justiça – 138
- Técnico de informática – 2
- Pessoal da carreira do regime geral – 11.

4.1. Oficiais de Justiça

Atendendo aos senhores Oficiais de Justiça, estão previstos 138 lugares (para o serviço das secretarias judiciais e para o serviço da Procuradoria da República) e 2 técnicos de informática.

Durante o ano de 2022, não houve novas entradas de Oficiais de Justiça, tendo-se registado a saída de 3 Oficiais de Justiça, a saber:

Núcleo de Chaves: 1 Secretário de Justiça; Núcleo de Alijó: 1 Escrivão de Direito e no Núcleo de Vila Real: 1 Escrivão Adjunto.

A 31-12-2022, estavam em exercício de funções, em número, categoria funcional e nos concretos Núcleos, conforme quadro que segue:

Núcleo/Categoria	Quadro	Efetivos	Em Exercício	DIF EFETIVOS	DIF EXERC ^o
Gestão da Comarca de Vila Real					
Administrador Judiciário	1	0	1	-1	0
<i>Subtotal</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>-1</i>	<i>0</i>
Núcleo de Alijó					
Escrivão de Direito	1	0	1	-1	0
Escrivão Adjunto	2	2	1	0	-1
Escrivão Auxiliar	2	2	2	0	0
Técnico de Justiça Adjunto	1	1	0	0	-1
Técnico de Justiça Auxiliar	1	1	2	0	1



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

<i>Subtotal</i>	7	6	6	-1	-1
Núcleo de Chaves					
Secretário de Justiça	1	0	0	-1	-1
Escrivão de Direito	3	3	3	0	0
Escrivão Adjunto	8	4	5	-4	-3
Escrivão Auxiliar	10	10	10	0	0
Técnico de Justiça Principal	1	1	0	0	-1
Técnico de Justiça Adjunto	4	3	3	-1	-1
Técnico de Justiça Auxiliar	3	3	3	0	0
<i>Subtotal</i>	30	24	24	-6	-6
Núcleo de Montalegre					
Escrivão de Direito	1	1	1	0	0
Escrivão Adjunto	2	1	1	-1	-1
Escrivão Auxiliar	1	1	1	0	0
Técnico de Justiça Adjunto	1	1	1	0	0
Técnico de Justiça Auxiliar	1	1	1	0	0
<i>Subtotal</i>	6	5	5	-1	-1
Núcleo de Valpaços					
Escrivão de Direito	1	1	1	0	0
Escrivão Adjunto	2	2	1	0	-1
Escrivão Auxiliar	1	1	2	0	1
Técnico de Justiça Adjunto	1	1	1	0	0
Técnico de Justiça Auxiliar	1	1	1	0	0
<i>Subtotal</i>	6	6	6	0	0
Núcleo de Vila Pouca de Aguiar					
Escrivão de Direito	1	1	1	0	0
Escrivão Adjunto	3	3	3	0	0
Escrivão Auxiliar	2	2	2	0	0
Técnico de Justiça Adjunto	1	1	1	0	0
Técnico de Justiça Auxiliar	1	1	1	0	0
<i>Subtotal</i>	8	8	8	0	0
Núcleo de Vila Real					
Secretário de Justiça	1	1	2	0	1
Escrivão de Direito	8	8	8	0	0
Escrivão Adjunto	18	17	18	-1	0
Escrivão Auxiliar	23	23	21	0	-2
Técnico de Justiça Principal	1	1	1	0	0
Técnico de Justiça Adjunto	9	9	9	0	0
Técnico de Justiça Auxiliar	7	7	6	0	-1
Técnico de Informática	2	0	0	-2	-2
<i>Subtotal</i>	69	66	65	-3	-4
Núcleo do Peso da Régua					
Escrivão de Direito	2	2	2	0	0
Escrivão Adjunto	3	3	3	0	0



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Escrivão Auxiliar	5	3	6	-2	1
Técnico de Justiça Adjunto	2	1	1	-1	-1
Técnico de Justiça Auxiliar	1	1	1	0	0
<i>Subtotal</i>	<i>13</i>	<i>10</i>	<i>13</i>	<i>-3</i>	<i>0</i>
TOTAL DA COMARCA	140	125	128	-15	-12

Fonte: ProjRH. Dados extraídos em 17/01/2023

Verifica-se, assim, que se encontram por preencher, na totalidade, 15 lugares, sendo que entre os efetivos e os que estão em exercício a diferença corresponde a 12 lugares por preencher.

Em relação aos senhores Oficiais de Justiça há que salientar que, em 31.12.2022, a média da idade ronda os 56 anos, sendo que, se analisarmos esta média por categorias profissionais, verificamos que é superior a ela em todas as categorias superiores a Escrivão Auxiliar/ Técnico de Justiça Auxiliar, conforme segue:

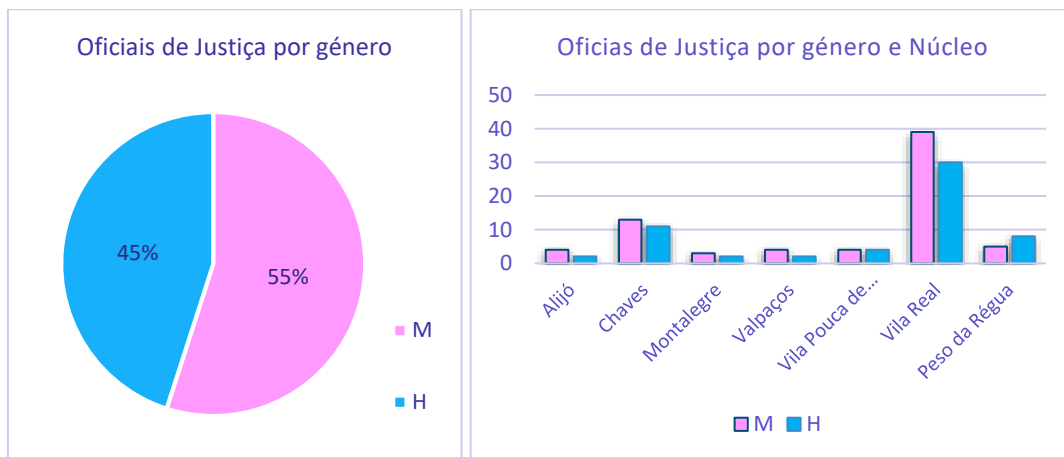
Categoria	Média de Idades
Administrador Judiciário	63
Secretário de Justiça	60
Escrivão de Direito	59,6
Técnico de Justiça Principal	64,5
Escrivão Adjunto	58,9
Técnico de Justiça Adjunto	59,9
Escrivão Auxiliar	52,1
Técnico de Justiça Auxiliar	48,9
Média Geral	55,7

Fonte: ProjRH, reportados a 31/12/2022. Dados extraídos em 17/01/2023.

Salienta-se esta situação – da falta de Oficiais de Justiça e a média das suas idades – uma vez que assume particular acuidade no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real porquanto: por um lado, em termos geográficos, os Núcleos são bastante distantes entre si, o que, aliado à quase nula oferta de transportes públicos frequentes, inviabiliza, muitas das vezes, a reorganização da prestação do trabalho; por outro, determina uma concentração etária em faixa muito próxima da idade legal para a aposentação, com natural maior propensão para maleitas de saúde e desgaste funcional, o que muito dificilmente permitirá uma renovação geracional, sustentada ao nível dos serviços e na inserção no concreto, e muito específico, tipo de trabalho a desenvolver pelos senhores Oficiais de Justiça.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



4.1.1. Absentismo

Renova-se que, na análise do absentismo ao trabalho, são atendidas todas as situações de ausência ao serviço, voluntária (pedido de dispensa ou licença) ou involuntária (doença, licença ou outro impedimento para a prestação do trabalho), apenas não relevando, naturalmente, as ausências por gozo de férias, em dias feriado e de tolerância de ponto.

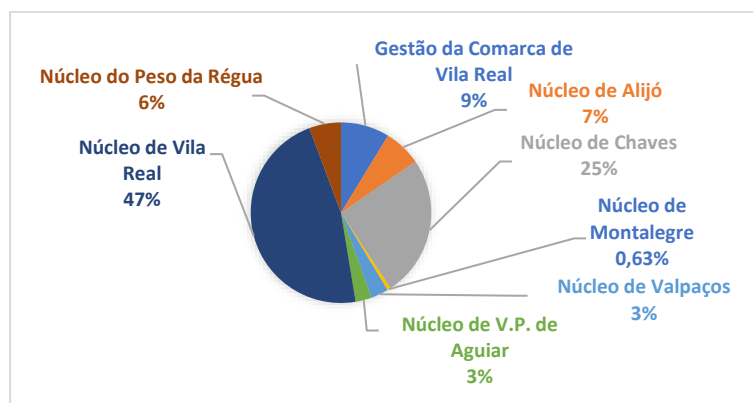
Em face da informação inserida na plataforma de registo das ausências, ou faltas, verificamos que, no ano de 2022, ocorreram em número, percentagem, e por lugar, conforme expresso no quadro, e gráfico, que seguem:

Tipo de falta	Total Dias
ACIDENTE EM TRABALHO	4
CGA-Assistência a Familiares	63
CGA-DOENÇA DO FUNCIONARIO COM INTERNAMENTO HOSPITALAR(regime Convergente)	6
CGA-Doença do Funcionário(a partir do 4ºdia)	1551
CGA-Doença do Funcionário(até ao 3ºdia)	136
CGA-FALTA PARA ASSISTÊNCIA A FILHO MAIOR DE 12 ANOS-Regime de Protecção Social Convergente	1
CGA-FALTA PARA ASSISTÊNCIA A FILHO MENOR DE 12 ANOS SEM INTERNAMENTO HOSPITALAR-Regime de Protecção Social Convergente	7
COVID-CGA-Acompanhamento de filho menor 12 anos por encerramento de escola (Regime Protecção Social Convergente)	5
COVID-CGA-Doença COVID 19 (a partir do 4ºdia)	18
COVID-CGA-Doença COVID 19 (até ao 3ºdia)	11
COVID-CGA-Isolamento Profilático de funcionário infetado sem doença, ou que esteve em contacto próximo com infetado, sem prestação de trabalho à distância (Regime de Protecção Social Convergente)	203
COVID-SS-Acompanhamento de filho menor 12 anos por encerramento de escola (Regime Geral da Segurança Social)	5
COVID-SS-Acompanhamento de Isolamento Profilático de filho menor de 12 anos, determinado pela Autoridade de Saúde (Regime Geral da Segurança Social)	6
COVID-SS-Doença COVID 19 (Regime Geral da Segurança Social)	3
COVID-SS-Isolamento Profilático de funcionário infetado sem doença, ou que esteve em contacto próximo com infetado, sem prestação de trabalho à distância (Regime Geral da Segurança Social)	19
DISPENSA DE SERVIÇO DOS MEMBROS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO	4
DISPENSA DOS ELEITOS LOCAIS	3,15
DISPENSA PARA CAMPANHA ELEITORAL DOS CANDIDATOS - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, ASSEMBLEIA REPUBLICANA;ASSEMBLEIA REGIONAL; PARLAMENTO EUROPEU E AUTARQUIAS LOCAIS	14



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

DISPENSAS DE SERVIÇO (ARTº 59 Nº 6 DO EFJ)	306
EXERCICIO DA ACTIVIDADE SINDICAL	8
FALECIMENTO DE FAMILIAR	45
GREVE	136
GREVE - MARCAÇÃO EM HORAS	1,29
MEIO DIA DISPENSA DOS ELEITOS LOCAIS	9,5
Meio Dia-Trat.Ambulatorio,Consultas Médicas-ARTº185	14
MEIOS DIAS DE DISPENSAS DE SERVIÇO (ARTº 59 Nº 6 DO EFJ)	35,5
PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES	4
REUNIÃO DE TRABALHADORES (ART.º 341.º LTFP)	12
SS-DOENÇA DE FUNCIONÁRIO (REGIME JURÍDICO DA SEGURANÇA SOCIAL)	3
SS-FALTA PARA ASSISTÊNCIA A FILHO MENOR DE 12 ANOS SEM INTERNAMENTO HOSPITALAR-Regime Geral da Segurança Social	9
SS-LICENÇA PARENTAL INICIAL 150 DIAS, GOZADA EXCLUSIVAMENTE PELA MÃE-Regime Geral da Segurança Social	2
TRATAMENTO AMBULATORIO CONSULTAS MEDICAS (ARTº.185º)	35,98
Total Geral	2680,42



A taxa de absentismo dos Oficiais de Justiça da Comarca é de 8,34%, o que corresponde a um número médio de faltas por funcionário de 20,9 dias/ano.

Relativamente às causas para as ausências ao serviço, verifica-se que a imensa maioria das faltas por parte dos senhores Oficiais de Justiça decorrem de situações de doença, incluindo de Covid (73%), necessidade de assistência familiar (3%); de falecimento de familiar (2%); dispensas de serviço e do exercício do direito à greve (19%); consultas (2%), outros (1%).

4.2. Técnico Superior

De acordo com a Portaria 118/2019, de 18 de abril, está previsto, como lugar de quadro para o Tribunal Judicial da Comarca, um técnico superior para integrar o Gabinete de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

No ano de 2021, pese embora a DGAJ tenha aberto procedimento por mobilidade para esse efeito, o mesmo não foi preenchido. Durante o ano de 2022, não decorreu nenhum procedimento para o seu preenchimento, pelo que se mantém a necessidade.

	Quadro	Efetivos	Em Exercício
Núcleo de Vila Real	1	0	0
Técnico superior	1	0	-1
Total Geral	1	0	-1

4.3. Assistente Técnicos/Operacional

Nos termos das identificadas Portarias, para o Tribunal da Comarca está definido, na categoria de Assistente Técnico/Assistente Operacional, o total de 11 lugares.

No ano de 2022, verificaram-se os lugares de efetivo e em exercício de funções, conforme segue:

Núcleo	Categoria	Quadro	Efetivos	Em Exercício	Dif. Efetivos	Dif Exercício
Núcleo de Chaves	Assistente Técnico	1	2	2	1	1
	Assistente Operacional	1	0	1	-1	0
Núcleo de Montalegre	Assistente Operacional	1	0	1	-1	0
Núcleo de Vila Real	Assistente Técnico	3	1	2	-2	-1
	Assistente Operacional	4	3	3	-1	0
Núcleo de V.Pouca de Aguiar	Assistente Operacional			1		
Núcleo Peso da Régua	Assistente Operacional			2		
Total Geral		10	6	11	-4	1

4.3.1. Absentismo

Tipo de falta	Dias
CGA-Doença do Funcionário(a partir do 4ºdia)	186
DISPENSA PARA CAMPANHA ELEITORAL DOS CANDIDATOS - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, ASSEMBLEIA REPUBLICANA;ASSEMBLEIA REGIONAL; PARLAMENTO EUROPEU E AUTARQUIAS LOCAIS	20
DISPENSAS DE SERVIÇO (ARTº 59 Nº 6 DO EFJ)	18
COVID-SS-Isolamento Profilático de funcionário infetado sem doença, ou que esteve em contacto próximo com infetado, sem prestação de trabalho à distância (Regime Geral da Segurança Social)	10
COVID-CGA-Isolamento Profilático de funcionário infetado sem doença, ou que esteve em contacto próximo com infetado, sem prestação de trabalho à distância (Regime de Proteção Social Convergente)	9
MEIOS DIAS DE DISPENSAS DE SERVIÇO (ARTº 59 Nº 6 DO EFJ)	6,5
TRATAMENTO AMBULATORIO CONSULTAS MEDICAS (ARTº.185º)	6,14
CGA-Doença do Funcionário(até ao 3ºdia)	6
FALECIMENTO DE FAMILIAR	5
SS-DOENÇA DE FUNCIONÁRIO (REGIME JURÍDICO DA SEGURANÇA SOCIAL)	3
CGA-DOENÇA DO FUNCIONARIO COM INTERNAMENTO HOSPITALAR(regime Convergente)	2
Meio Dia-Trat.Ambulatorio,Consultas Médicas-ARTº185	1,5
DISPENSA DE SERVIÇO DOS MEMBROS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO	1
Total Geral	274,14



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Núcleo	Dias	Tx Absentismo
Núcleo de Chaves	197,5	7,15%
Núcleo de Vila Pouca de Aguiar	5	0,18%
Núcleo de Vila Real	34,71	1,26%
Núcleo do Peso da Régua	36,93	1,34%
Total Geral	274,14	9,93%

A taxa de absentismo média da Comarca, relativamente aos AT e AO, é de 9,93%, o que corresponde a um número médio de faltas por funcionário de 24,9 dias/ano. Destacando-se as faltas por doença, que correspondem a 73% do total de faltas.

V. Recursos financeiros: Orçamento e sua Execução

Nos termos do disposto no artigo 108º, nº 2, alínea b) da LOSJ «cabe ao Conselho de Gestão da Comarca a aprovação do projeto de orçamento para a comarca, a submeter a aprovação final do Ministério da Justiça, com base na dotação por esta previamente estabelecida», competindo-lhe, ainda, nos termos do disposto na alínea c), a «promoção de alterações orçamentais».

Conforme dispõe o artigo 106º, n.º 1, alínea i) da LOSJ, compete ao Administrador Judiciário assegurar a distribuição do orçamento, após a respetiva aprovação.

Para toda a Comarca é organizado um único orçamento, com execução orçamental centralizada na sua sede, com uma única conta bancária.

Materialmente, ou em termos práticos, o Tribunal Judicial da Comarca não tem orçamento próprio, tendo uma dotação orçamental que é executada, mediante inserção na respetiva plataforma dos cabimentos autorizados pela DGAJ.

No ano de 2022, no âmbito das competências próprias e delegadas pela DGAJ, manteve-se o sistema que existia, tendo a senhora Administradora Judiciária delegado no senhor Secretário de Justiça a exercer funções no edifício sito na Av. Almeida Lucena, em Vila Real, o registo de todas faturas – que lhe são remetidas por cada Núcleo – que depois de rececionadas localmente, são arquivadas na pasta de prestação de contas, para efetivo registo. A senhora Administradora procede à verificação e validação das faturas.

A compra de material na «central de compras» e respetiva gestão é centralizada na sede da Comarca e, em 2022, manteve-se como atribuição adstrita ao senhor Secretário de Justiça que exerce funções no Palácio da Justiça de Vila Real.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Os senhores Escrivães de cada Juízo comunicam até ao dia 20 de cada mês as necessidades de aquisição para o mês seguinte, sendo as compras aprovadas pela senhora Administradora Judiciária e executadas pela DGAJ.

Desde abril de 2021, os senhores Oficiais de justiça em exercício de funções no Gabinete de Apoio à Gestão, sob orientação da senhora Administradora, organizam os procedimentos necessários para a cabimentação orçamental para colmatar as necessidades verificadas, para além das consideradas «correntes».

Com estes considerandos, a nível dos recursos financeiros atribuídos ao Tribunal da Comarca, no ano de 2022, reporta-se que existiu a dotação inicial de € 593.393,84, e alterações orçamentais no valor de € 106.362,82, ficando, dessa forma, o montante da dotação final em € 699.756,66.

Para verificação e apreciação dos gastos efetuados, enquadramento ou designação dos mesmos, período de tempo e respetivo montante, reproduz-se o mapa de execução orçamental, constante da plataforma oficial (GIS), conforme segue:

Rubrica	Designação	Dot. Inicial	Dot. Final corrigida	Compromissos assumidos	Saldo Comp. a 31/12/2022
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	4 000,00 €	4 094,32 €	2 494,32 €	1 600,00 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	2 500,00 €	3 978,23 €	3 978,23 €	0,00 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	289,00 €	286,24 €	185,15 €	101,09 €
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação – Refeições confeccionadas	50,00 €	50,00 €	0,00 €	50,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	170,00 €	170,00 €	0,00 €	170,00 €
02.01.07.A0.09	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	9 000,00 €	13 555,39 €	13 535,80 €	19,59 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	4 139,12 €	4 083,13 €	4 083,13 €	0,00 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	2 800,00 €	2 800,00 €	0,00 €	2 800,00 €
02.01.08.B0.09	(OF) Consumíveis de Impressão - anos findos	2 533,87 €	2 533,87 €	2 533,87 €	0,00 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	2 600,00 €	3 027,22 €	2 982,54 €	44,68 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	909,00 €	481,78 €	474,09 €	7,69 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	5 000,00 €	5 000,00 €	4 727,51 €	272,49 €
02.01.08.C1.09	(OF) Envelopes - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	0,00 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	673,84 €	673,84 €	627,30 €	46,54 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	30,00 €	30,00 €	0,00 €	30,00 €
02.01.08.D0.09	(OF) Outro Material de Escritório - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	400,00 €	400,00 €	0,00 €	400,00 €
02.01.11.00.09	(OF) Material de Consumo Clínico – anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.12.00.00	(OF) Material De Transporte - Peças	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.14.00.00	(OF) Outro material - Peças	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	40,00 €	0,00 €	40,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	200,00 €	200,00 €	54,00 €	146,00 €
02.01.18.A0.09	(OF) Livros e Documentação Técnica - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	100,00 €	169,88 €	169,88 €	0,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	24 000,00 €	15 380,20 €	1 104,95 €	14 275,25 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	1 403,86 €	1 403,86 €	1 403,86 €	0,00 €
02.01.21.A0.09	(OI) Outros Bens – anos findos	0,00 €	5 160,34 €	5 160,34 €	0,00 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	160 000,00 €	197 089,88 €	197 089,88 €	0,00 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletric. - anos findos	1 902,60 €	1 902,60 €	0,00 €	1 902,60 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	8 500,00 €	9 399,88 €	9 399,88 €	0,00 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	84,33 €	84,33 €	32,13 €	52,20 €
02.02.01.B3.00	(OF) Encargos das Instalações - Gas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.01.B3.09	(OF) Encargos das Instalações - Gas - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	103 000,00 €	109 092,83 €	108 923,09 €	169,74 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	495,20 €	495,20 €	0,00 €
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0,00 €	54 858,00 €	44 680,37 €	10 177,63 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	150,00 €	150,00 €	0,00 €	150,00 €
02.02.03.01.09	(OF) Conservação Bens – Extintores – anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	300,00 €	300,00 €	0,00 €	300,00 €
02.02.03.02.09	(OF) Conservação de Bens -Imp.-Fax-Digit. - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	8 000,00 €	8 000,00 €	0,00 €	8 000,00 €
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.03.09	(OI) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	1 800,00 €	1 800,00 €	0,00 €	1 800,00 €
02.02.03.04.09	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado -anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	2 000,00 €	2 838,27 €	2 838,27 €	0,00 €
02.02.03.05.09	(OF) Conservação de Bens - Elevadores - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	4 000,00 €	4 000,00 €	344,72 €	3 655,28 €
02.02.03.06.09	(OF) Conservação de Bens - Outros - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.04.00.00	(OF) Locação de Edifícios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.04.B0.00	(OF) Estamo, SA	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	94 000,00 €	94 000,00 €	93 555,46 €	444,54 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	5 314,08 €	5 314,08 €	4 826,73 €	487,35 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	2 200,00 €	2 214,76 €	1 358,05 €	856,71 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	19 800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	1 070,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.09.A0.00	(OF) Acessos á Internet	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.09.B0.00	(OF) Comunicações Fixas de Dados	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	2 040,00 €	2 040,00 €	1 249,31 €	790,69 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	909,60 €	909,60 €	528,40 €	381,20 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	360,00 €	360,00 €	190,00 €	170,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	201,12 €	201,12 €	26,30 €	174,82 €
02.02.09.F0.00	(OF) Outros Serviços de Comunicações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	1 120,00 €	1 120,00 €	0,00 €	1 120,00 €
02.02.10.A0.09	(OF) Transportes - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	90,00 €	225,00 €	225,00 €	0,00 €
02.02.11.A0.09	(OF) Representação dos Serviços - anos findos	0,00 €	150,00 €	150,00 €	0,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	400,00 €	400,00 €	276,66 €	123,34 €
02.02.12.B0.09	(OF) Seguros - Outras - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.13.00.00	(OF) Deslocações e Estadas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.14.00.00	(OF) Estudos e Pareceres	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.14.D0.00	(OF) Estudos e Pareceres - Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	120,00 €	120,00 €	0,00 €	120,00 €
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	250,00 €	250,00 €	212,74 €	37,26 €
02.02.17.A0.09	(OF) Publicidade Obrigatória - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	40,00 €	40,00 €	0,00 €	40,00 €
02.02.17.C0.09	(OF) Publicidade - Outra - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	77 500,00 €	77 500,00 €	70 650,60 €	6 849,40 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	5 774,00 €	5 774,00 €	5 773,01 €	0,99 €
02.02.19.A0.00	(OF) Assistência Técnica - Equipamento Informático	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.B0.00	(OF) Assistência Técnica - Software Informático	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	5 400,00 €	5 400,00 €	1 343,09 €	4 056,91 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	1 740,00 €	1 740,00 €	1 026,00 €	714,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	8 500,00 €	8 500,00 €	7 324,99 €	1 175,01 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	0,00 €	7 324,99 €	7 324,99 €	0,00 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	3 900,00 €	3 900,00 €	2 184,48 €	1 715,52 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	682,65 €	682,65 €	682,65 €	0,00 €
02.02.20.A0.C0	(OF) Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.20.B0.00	(OF) Pagamentos à Espap, IP	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.20.E0.00	(OF) Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.20.E0.00	(OI) Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.20.E0.09	(OF) Outros - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	900,00 €	900,00 €	456,25 €	443,75 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.-anos findos	0,00 €	16,10 €	16,10 €	0,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	657,00 €	657,00 €	0,00 €	657,00 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.23.B0.00	(OF) Verificação médica - Junta médica e Verificação do	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	1 250,00 €	1 250,00 €	0,00 €	1 250,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.01.09	(OF) Outros Serviços-Despesas de Condomínio-anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	5 500,00 €	5 500,00 €	603,25 €	4 896,75 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	100,00 €	100,00 €	0,00 €	100,00 €
02.02.25.03.09	(OF) Outros Serviços - Inspeção aos Elev. - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	80,00 €	80,00 €	31,80 €	48,20 €
02.02.25.04.09	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veic. - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.A0.09	(OF) Outros Serviços - anos findos	79,77 €	79,77 €	79,77 €	0,00 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	200,00 €	200,00 €	0,00 €	200,00 €
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
03.06.01.A0.00	(OF) Outros Encargos Financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	600,00 €	600,00 €	0,00 €	600,00 €
04.09.01.00.00	(OF) Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
06.02.01.A0.00	(OF) Impostos e Taxas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
06.02.03.A0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	40,00 €	40,00 €	0,00 €	40,00 €
06.02.03.A0.09	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
06.02.03.A1.09	(OF) Despesas Bancárias - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.04.00.00	(OF) Construções Diversas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.04.00.00	(OI) Construções Diversas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.07.A0.C0	(OF) Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.07.A0.C0	(OI) Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.09.A0.00	(OF) Equipamento Administrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.09.A0.09	(OF) Equipamento Administrativo - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.09.A0.A0	(OF) Equipamento Administrativo - Hard. de Comunicações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.09.A0.B0	(OI) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.09.A0.B9	(OF) Equipamento Administrativo - Outros - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.09.A0.B9	(OI) Equipamento Administrativo - Outros - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

07.01.10.A0.A0	(OF) Equipamento Básico - Hardware de Comunicações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.10.A0.A0	(OI) Equipamento Básico - Hardware de Comunicações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	8 484,80 €	0,00 €	8 484,80 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	7 380,00 €	0,00 €	7 380,00 €
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico-Outros – anos findos	0,00 €	773,50 €	773,50 €	0,00 €
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico-Outros – anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.11.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.11.00.00	(OI) Ferramentas e Utensílios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
09.09.09.09.R0	(OI) Reserva	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Totais		593 393,84 €	699 756,66 €	610 187,64 €	89 569,02 €

Fonte: GIS – mapa de execução orçamental de dezembro de 2022

No ano de 2022, como tem vindo a suceder até esta data, o Conselho de Gestão não procedeu à elaboração e aprovação do orçamento, tendo conhecimento da dotação orçamental atribuída ao Tribunal Judicial da Comarca, sendo que a execução do mesmo foi sempre verificada pela senhora Administradora Judiciária.

Neste âmbito cumpre, no entanto, salientar que se mantêm exíguas as verbas atribuídas a este Tribunal Judicial de Comarca para satisfação das necessidades de funcionamento, mesmo em termos básicos. Por isso, também em 2022, foi necessário proceder ao reforço do montante inicialmente atribuído.



VI. Instalações e Equipamentos

1. Instalações

Em termos de instalações físicas, ou edificado, consigna-se que:

- A sede do Tribunal Judicial da Comarca situa-se em Vila Real, no denominado Palácio da Justiça, onde funcionam o Juízo Central Criminal; o Juízo de Família e Menores e o Juízo Local Criminal. No segundo piso deste edifício estão instalados os gabinetes da senhora Juiz Presidente, do magistrado do Ministério Público Coordenador; da Administradora Judiciária; do gabinete de apoio à gestão e, desde setembro de 2021, o gabinete da senhora Assessora para a magistratura judicial.

- O Juízo Central Cível, o Juízo do Comércio, o Juízo do Trabalho e o Juízo Local Cível de Vila Real, estão instalados num edifício reabilitado para o efeito, sito na Avenida Almeida Lucena, em Vila Real.

- O Juízo de Execuções e os Juízos Locais Cível e Criminal, de Chaves, estão instalados no Palácio da Justiça, em Chaves.

- Em Alijó, Montalegre, Peso da Régua, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar, o Tribunal está instalado em «Palácios da Justiça». No entanto, em Montalegre, provisoriamente, pelo período necessário à execução das obras de reparação do palácio da justiça, de janeiro a agosto de 2022, os serviços do Tribunal mantiveram-se instalados em edifício do arquivo municipal de Montalegre (iniciado em setembro 2021), sendo que, a partir de 01 de setembro de 2022, regressaram ao Palácio da Justiça.

- O Juízo de Proximidade de Murça, encontra-se instalado em edifício denominado de palácio da justiça. Os restantes Juízos de Proximidade estão instalados em edifícios municipais (Boticas, Mesão Frio, Mondim de Basto e Sabrosa).

2. Necessidades estruturais e de manutenção ou reparação dos edifícios

2.1 Alijó

O Tribunal funciona ao nível do primeiro andar do edifício, de acesso público, inicialmente por escadaria exterior do acesso de rua para o piso térreo do edifício e, já no interior, por uma escadaria central, não dispondo no interior de qualquer acessibilidade adequada e necessária para pessoas com mobilidade reduzida. No decurso do corrente ano foi colocada uma rampa de acesso ao interior para pessoas para pessoas com dificuldades motoras.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

É imperiosa a necessidade de colocar um elevador para aceder ao primeiro andar.

Neste edifício tem vindo, há anos, a evidenciar-se problemas significativos decorrentes de falta de reparação e manutenção, em toda a sua extensão, que, de igual modo, têm vindo a ser reportados, anualmente, mormente de infiltrações de água pelo telhado e caixilharias, o que determina, em períodos chuvosos, a colocação de recipientes para recolha da água pluvial e absoluta ineficiência energética. O piso do chão onde está instalada a Secção mostra-se muito danificado pelo desgaste e levantamento dos tacos de madeira.

As canalizações e o saneamento encontram-se particularmente degradadas (com uma casa de banho inoperacional e perdas de águas e resíduos), assim como a instalação elétrica, que demanda um novo sistema, em todo o edifício. O edifício tem grave deficiência energética e térmica. Para fazer face ao rigor do inverno a Comarca adquiriu em, 2021, aquecedores de mica, uma vez que os aparelhos de ar condicionado que no passado ali foram colocados são ineficientes e fazem ruído considerável para o seu funcionamento.

É com este recurso que se mantém o mínimo de condições, apenas no inverno.

Atenta a gradual e constante degradação das instalações, o Conselho de Gestão da Comarca tem diligenciado insistentemente pela realização de obras profundas neste edifício junto das entidades competentes (DGAJ e IGFEJ).

Com esse fim específico, a senhora Juiz Presidente e a senhora Administradora Judiciária agilizaram no sentido de expor a situação ao senhor Presidente da Camara de Alijó, tendo com ele reunido mais uma vez em dezembro de 2022, que se mostrou, de novo, muito sensibilizado com a necessidade de intervenção no edifício e revelou disponibilidade para inscrever essas obras no plano de atividades.

Na sequência das várias insistências, a Comarca tomou conhecimento informal que existe um projeto que terá sido submetido à apreciação da tutela.

Assim, o final de 2022, mantendo-se (e necessariamente, agravando-se) todos os problemas que têm vindo a ser reportados, apenas se sabe que existe o projeto para a realização das obras necessárias, mas não foi iniciado qualquer procedimento para orçamentação e adjudicação, para posterior concretização, das obras que urge, imperiosamente realizar neste edifício.

Esta é, aliás, na «ordem de prioridades» para realização de obras, a primeira a salientar no Tribunal Judicial da Comarca.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Pese embora, todas estas deficiências, no final do ano de 2022, sob concreto impulso da Gestão da Comarca, concretizaram-se as obras de remodelação/adaptação de espaço interior para a instalação de uma sala técnica de visionamento e uma sala de acolhimento para a audição de menores, no âmbito de processos de família e menores.

2.2 Chaves

No Palácio da Justiça de Chaves mantem-se por resolver o problema das caixilharias (que ainda são de madeira e estão corroídas); da funcionalidade das portas que foram colocadas entre o átrio da entrada e o acesso à Secretaria.

Atento o entendimento de desajuste do projeto inicial e as necessidades efetivas dos serviços, em 2021, a senhora Juiz Presidente e Administradora Judiciária, diligenciaram junto do IGFEJ e apresentaram, na reunião aí realizada, na perspetiva da melhoria do funcionamento dos serviços e das condições de trabalho, novo plano de obras para o piso – 1. Este novo plano para intervenção, contempla uma sala de formação, uma zona de espólio e outra de copa, a substituição da caixilharia de todas as janelas e portadas do edifício, a substituição das portas de acesso às unidades orgânicas e ainda a reestruturação da primeira parte do átrio de entrada. Este plano de intervenção, alternativo ao pré-existente, foi compreendido e acolhido pelo IGFEJ, que iniciou os procedimentos para a realização dos respetivos projetos. No entanto, após alteração do projeto inicial para o piso -1, não houve qualquer desenvolvimento, para a sua real efetivação, durante o ano 2022.

No decurso do ano de 2022, o sistema de aquecimento, ventilação e ar condicionado foi intervencionado para resolução de anomalias. Finalizaram-se, também, as obras para adaptação das celas, dotando-as de dimensões e condições em conformidade com as regras comunitárias, neste âmbito definidas.

No final do ano de 2022, concretizaram-se as obras para a instalação de uma sala técnica de visionamento e uma sala de acolhimento para audição de menores, no âmbito de processos de família e menores.

2.3 Montalegre

O Palácio da Justiça de Montalegre comportava muitas e variadas deficiências que foram sendo reportadas, para além de não dispor de acesso para pessoas com mobilidade reduzida. Em junho de 2021, o IGFEJ procedeu à adjudicação da obra no 1º. Piso do Palácio da Justiça. Nessa sequência, as obras no Palácio da Justiça de Montalegre iniciaram-se em



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

setembro do ano de 2021, tendo a reocupação do espaço, com os serviços do tribunal, ocorrido em setembro de 2022.

Após a intervenção realizada, o edifício foi «renovado» em toda a infraestrutura e oferece, agora, boas condições de funcionamento dos serviços e de trabalho. Foi instalado um sistema de AVAC (aquecimento/ventilação e ar condicionado) para permitir a climatização dos diversos ambientes e garante o conforto térmico desses espaços (com exceção dos corredores), que, no entanto, só ficou operacional no final do mês de dezembro de 2022.

Salienta-se, ainda, que foi, de novo, instalado um ascensor no edifício, que ainda não está em funcionamento por se aguardar o dimensionamento adequado da rede de comunicações, para que o mesmo se torne operacional.

Também neste edifício, no final do ano de 2022, se concretizaram as obras para a instalação de uma sala técnica de visionamento e uma sala de acolhimento para audição de menores, no âmbito de processos de família e menores.

2.4 Mondim de Basto

Os serviços do Tribunal, no Juízo de Proximidade de Mondim de Basto, estão instalados no local onde sempre funcionaram, desde a sua criação (antes da reorganização de 2014, como Tribunal de Mondim de Basto), no primeiro piso de um edifício municipal.

Corresponde a um espaço estruturado como «antigamente», com sanitários, secretaria, gabinetes de magistrados, biblioteca e sala de audiências, sem espaço para as testemunhas aguardarem, com piso em madeira, sem placa, e com teto «falso», tudo em estado físico muito degradado. Aliás, estas instalações, ao longo de mais de 30 anos, não sofreram qualquer intervenção para conservação, adaptação ou melhoramento.

Assim, no ano de 2022, mantiveram-se as graves deficiências do edifício, com instalações elétricas, de águas e sanitárias, completamente degradadas; as caixilharias de madeira, empenadas e corroídas, sem qualquer sistema de aquecimento ou de frio, não tendo, em rigor, conforto algum quer para quem lá trabalha quer para quem frequenta os serviços.

Ao longo de 2022, a intervenção da Gestão da Comarca focou-se em ações de redução do perigo para a segurança, procedendo-se à remoção das placas do «teto falso» em risco de queda e procurou assegurar a operacionalidade da instalação elétrica. Agravou-se, ainda, a inoperacionalidade das instalações sanitárias tendo deixado de ser usada uma das casas de banho de serviço.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Acresce que o acesso ao Juízo é feito por uma larga escadaria, interna do edifício, em granito, com considerável grau de inclinação e sem corrimão, impedindo, necessariamente, o acesso a pessoas com mobilidade reduzida e muito dificultadora do acesso a pessoas de idade mais avançada.

A situação destas instalações foi, também, expressamente, reportada pela senhora Administradora Judiciária à DGAJ, quando informou que o Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, que incorpora o Município de Mondim de Baixo, tratou com o Sr. Presidente, Dr. Bruno Ferreira, do problema associado à instalação do Juízo de Proximidade de Mondim de Baixo em local distinto, uma vez que as atuais instalações estão de tal forma degradadas, que carecem de uma intervenção geral, de fundo.

O Sr. Presidente sugeriu a oferta possível que era a de deslocalizar, provisoriamente, o Juízo de Proximidade para a extinta tesouraria das Finanças. Esta solução foi levada ao conhecimento do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça a quem incumbe tratar do edificado do Ministério da Justiça, estando o Tribunal Judicial da Comarca, desde maio de 2022, a aguardar a apreciação e resposta do IGFEJ.

Sucede que, naturalmente, com o decurso do tempo a situação tende a piorar, sobretudo ao nível da manutenção do edifício, que não se faz, e neste momento temos problemas de iluminação e no teto falso que colocam em risco os utentes e os trabalhadores. Por outro lado, o quadro elétrico existente não deve ser o adequado, pois não suporta a colocação de lâmpadas, o que leva a que muitas vezes se fundam, para além do barulho que o funcionamento do sistema provoca.

O IGFEJ não tem revelado interesse em investir minimamente neste edifício, que não se encontra registado como propriedade do Ministério da Justiça, e que carece de extensa intervenção, com custos muito elevados. Por sua vez, o Tribunal da Comarca não pode realizar obras, se não no âmbito da contratação pública e precisa dos respetivos cabimentos, o que, por ora, é difícil de obter.

Posta a situação, ao longo do ano de 2022, foi solicitada a colaboração da Câmara Municipal de Mondim de Basto, no sentido de minimizar estes problemas, de forma a manter em funcionamento o Juízo de Proximidade de Mondim de Basto e, ainda, para obviar à situação de progressiva degradação, tentando assegurar que se mantenha um mínimo de condições de segurança e higiene no trabalho.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

A Gestão da Comarca, em finais de 2022, voltou a encetar comunicações com a Camara Municipal de Mondim de Basto, tendo já agendada reunião com o seu Presidente para janeiro de 2023, no sentido de, mais uma vez, reportar os problemas existentes e concertar forma de resolução dos mesmos, nomeadamente, ponderando a possibilidade de deslocação dos serviços do Tribunal para espaço próprio, com condições, mínimas, de dignidade, mais concretamente para o rés do chão do edifício.

2.5 Peso da Régua

As obras realizadas no Palácio da Justiça, onde se encontram instalados o Juízo Local Cível e o Juízo Local Criminal ficaram concluídas em junho do ano de 2021. O edifício foi renovado em toda a infraestrutura e oferece, agora, boas condições de funcionamento dos serviços e de trabalho.

Pese embora a conclusão destas obras, em 2021, ainda persistem dificuldades no funcionamento do novo sistema de aquecimento, ventilação e ar condicionado instalado na sala de audiências do piso 1, que se tem vindo a reportar e a diligenciar para resolução. O equipamento de climatização da sala de audiências do piso 0 avariou devido aos picos de corrente, estando o procedimento para reparação em desenvolvimento, prevendo-se o seu início em janeiro de 2023.

Por outro lado, cumpre referir que as obras realizadas não contemplaram a colocação de um elevador para acesso ao primeiro piso, tendo-se optado pela colocação de uma plataforma de cadeira elevatória, no vão da escadaria pré-existente, que, não raramente, se encontra inoperacional, tendo sido adjudicado pela Comarca, no ano de 2022, a manutenção deste equipamento a empresa da especialidade, o que veio resolver os problemas que se colocavam.

O projeto para arranjo e adaptação dos espaços correspondentes à «casa da porteira», no piso térreo, para copa e sala de refeições dos senhores funcionários e para arquivo processual já foi feito, tendo sido adiada a execução do mesmo. O respetivo procedimento foi encetado pela Comarca, mas encontra-se a aguardar o respetivo cabimento.

2.6 Valpaços

Os serviços do Tribunal em Valpaços estão instalados no primeiro piso do edifício, que tem acesso por escadaria e elevador e já se encontra dotado de sistema de ar condicionado e com condições suficientes ao nível de instalações.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Em 2022, a Gestão da Comarca interveio ao nível do sistema de aquecimento, ventilação e ar condicionado, tendo sido feitas algumas reparações e outras têm o respetivo procedimento pendente para concretização no primeiro trimestre de 2023.

No âmbito da substituição dos estores exteriores, que se encontravam danificados, ainda não foi possível a sua substituição, atendendo que o IRN, que funciona no mesmo edifício, procedeu à substituição dos estores da sua área, sendo que os mesmos diferem dos já existente.

No âmbito da reunião realizada, via teams, em 29.11.2022, com a senhora Diretora Geral e a senhora Subdiretora Geral, ficou concertado que o senhor Arquiteto da DGAJ iria falar com o IGFEJ, sobre o âmbito de intervenção, no que respeita à substituição de estores, no Palácio da Justiça de Valpaços, não se tendo, neste momento, reporte dessa concreta intervenção.

A Comarca, entretanto, já havia solicitado orçamentos, todavia, o assunto não pode evoluir, porquanto, sem ficar definido o tipo de estores e a natureza do material que ali deve ser utilizado, não se consegue, desde logo, saber se se deve aplicar estores interiores ou exteriores e o respetivo valor.

Salienta-se, ainda, que o edifício do Palácio da Justiça de Valpaços apresenta significativas infiltrações decorrentes, entre outras razões, do deficiente isolamento das telas que cobrem a placa do edifício. As infiltrações têm provocado danos na iluminação. A Comarca, fez já um procedimento e colocou no primeiro piso, onde funciona o Tribunal, todas as lâmpadas necessárias e, atualmente, muitas delas, já estão fundidas.

Por outro lado, em dias de chuva mais intensa é mesmo necessário colocar baldes para receber a água que cai, sendo que, nessas alturas, o chão, designadamente do corredor que serve o público, os funcionários e os magistrados, fica molhado e constitui um perigo. Durante o próximo ano prevê-se que seja elaborado um procedimento para a sua resolução.

No final do ano de 2022, concretizaram-se as obras para a instalação de uma sala técnica de visionamento e uma sala de acolhimento para audição de menores, no âmbito de processos de família e menores.

2.7 Vila Pouca de Aguiar

O Juízo de Competência Genérica está instalado ao nível do primeiro andar do edifício. Este edifício foi objeto de intervenção, significativa, a nível geral, durante o ano de 2018, ficando dotado de adequadas condições físicas e funcionais. Salienta-se que, conforme aconteceu



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

na intervenção realizada no edifício da Régua, também aqui não foi colocado elevador de acesso ao Juízo, existindo a plataforma elevatória de cadeira, acoplada à escadaria pré-existente, que, não raramente se encontra inoperacional, tendo sido adjudicado pela Comarca, no ano de 2022, a manutenção deste equipamento a empresa da especialidade, o que veio resolver os problemas que se colocavam.

Tem, ainda, de se salientar que, no âmbito das obras realizadas, a ligação à rede elétrica não foi objeto do projeto, e de intervenção, o que se veio a verificar no ano de 2022, com problemas de adequada potência de fornecimento de energia para os serviços e com procedimentos do fornecedor, que visava, aliás, o corte do fornecimento de energia.

Os problemas associados à falta de intervenção, aquando das obras realizadas no Palácio da Justiça, ao nível da rede elétrica, mantêm-se, pese embora a Gestão da Comarca ter, por várias vezes, alertado para a resolução do problema que é sobejamente conhecido da DGAJ e do IGFEJ.

Desde finais de 2022, no edifício do Palácio da Justiça encontram-se em execução obras, no piso 0, para ampliação dos serviços, designadamente do IRN. No âmbito do projeto desta obra foi subtraído ao Tribunal o espaço correspondente à casa do porteiro. Só após sucessivas reuniões com o Município de Vila Pouca de Aguiar, IGFEJ, DGAJ e AMA, foi possível reverter a situação, estando agora garantido que em tal espaço irão ser instaladas as salas de acolhimento e de visualização, no âmbito dos processos de família e menores.

2.8 Vila Real – Palácio da Justiça (Sede)

No ano de 2022, foi efetuado o levantamento das necessidades a vários níveis do Palácio da Justiça de Vila Real cujo objetivo foi informar e alertar as entidades com competência na área para o estado do edifício e para a necessidade de renovação de alguns equipamentos.

O Palácio da Justiça de Vila Real foi inaugurado em 1956. Teve intervenções amplas nos anos de 2001/2003. Outras houve, que, pontualmente, foram resolvendo algumas anomalias.

Sabe-se que os fatores climáticos influenciam sobremaneira a degradação dos edifícios e, conseqüentemente, as condições de trabalho. O distrito de Vila Real caracteriza-se por ter, ao longo do ano, elevadas amplitudes térmicas. No inverno as temperaturas são muito baixas, vários graus negativos e no verão excessivamente quentes.

Neste momento, importa intervir de forma global e profunda, para que o edifício possa apresentar condições mínimas que satisfaçam exigências essenciais, designadamente, de



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

segurança e de saúde num nível que não coloque em risco a sua necessária e adequada utilização. O estado atual do edifício compromete as condições de salubridade, de qualidade do ar, proteção contra a humidade, estanquidade à água e ao ar, a proteção contra o ruído e o conforto térmico.

Para facilitar a apreensão das anomalias físicas, existentes, identificam-se as várias áreas de intervenção e as anomalias verificadas: (i) na cobertura (telhas), em que a zona traseira apresenta uma deterioração acentuada com telhas rachadas, com a consequente perda generalizada (naquela zona) de coesão e de adesão dos revestimentos, já removidos em certa zona das paredes e teto do último piso, o que provoca graves infiltrações; por causa das infiltrações de águas da chuva ou provenientes de rotura de canos (ou as duas situações) existem manchas de humidade nas paredes e no teto da escadaria interior e em casas de banho; (ii) no revestimento da cobertura em terraço, em que as lajetas de revestimento da cobertura deslocadas que provocam infiltrações; (iii) nas paredes exteriores, o revestimento de impermeabilização envelhecido e fendilhado, coloca em risco a estanquidade à água; (iv) nas paredes interiores, há fendas, apodrecimento e remoção dos elementos, estas últimas, talvez, decorrentes da rotura de um cano interior; (v) nas caixilharias, as janelas e portas com falta de revestimento, alteração de cor e textura e com elementos deteriorados e alguns já removidos, o que origina a entrada de água e de frio; (vi) na iluminação, algumas luminárias estão colocadas em lugares praticamente inacessíveis, razão porque não é possível (a não ser com recurso a uma escada de bombeiros) trocar as lâmpadas que se fundem. Nas salas de audiências as luminárias são muito pequenas, considerando a dimensão do espaço, e foram colocadas viradas para cima, o que resulta numa fraca iluminação muito deficiente em zonas já por si com pouca luz natural. Neste último aspeto, reporta-se que a Comarca já tem parecer positivo da DGAJ (DIE) para a substituição das luminárias, mas considerando a possibilidade de ser feita uma intervenção geral, adiaríamos esta aquisição.

Neste edifício, tem, ainda, de se voltar a salientar, por se manter as deficiências já reportadas, que a sala de audiências onde se realizam os julgamentos com maior número de intervenientes (piso 1), tem uma péssima condição acústica, o que tem levado, não raras vezes, à anulação da prova, por a gravação dos depoimentos ser inaudível. Os senhores Magistrados e Advogados não conseguem ouvir, em condições, os depoimentos diretos das testemunhas e/ou os arguidos. A anomalia existente ao nível das condições acústicas é



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

muito grave, na medida em que inviabiliza o desenvolvimento das funções para as quais a sala foi criada.

Mantem-se, também, os problemas do sistema de AVAC, sendo que, a Comarca encetou já o procedimento para aquisição/substituição das máquinas de AVAC, responsáveis pela climatização do 2º piso, com parecer positivo da DGAJ (DIE), estando a aguardar o cabimento para poder lançar os convites. Contudo, todo o sistema que serve este edifício está com fraco rendimento, sendo os relatórios da empresa de manutenção conducentes à substituição integral do sistema, pois as máquinas já têm mais de 20 anos e, no inverno, quando são mais solicitadas, o rendimento não corresponde às necessidades inerentes a um confortável ambiente térmico.

É, ainda, problema, de reporte renovado, as infiltrações de água da chuva que continuam a verificar-se ao nível do sótão do edifício, onde está instalado o arquivo; na cave, bem como numa das casas de banho do último piso, escorrendo pelas paredes, e na cave.

No início do ano de 2022, foram concluídas as obras de adaptação das celas, as quais ficaram dotadas de dimensões e condições em conformidade com as regras comunitárias, neste âmbito definidas. Nessa sequência, foram iniciados os trabalhos de reorganização de espaço de biblioteca e limpeza, alocação e tratamento de equipamentos, com interesse histórico, em armários colocados nos corredores do edifício.

No final do ano de 2022, concretizaram-se as obras para a instalação de uma sala técnica de visionamento e uma sala de acolhimento para audição de menores, no âmbito de processos de família e menores.

2.9 Vila Real – Edifício sito na Av.ª Almeida Lucena

Após a reabilitação e adaptação, concretizada em 2017, os Juízos Centrais Cível, Comércio e Trabalho e o Juízo Local Cível de Vila Real, foram instalados, em edifício autónomo, sito na avenida Almeida Lucena, em Vila Real.

Pese embora terem sido realizadas obras de remodelação integral deste edifício, para instalação do Tribunal, foram mantidas as janelas originais, e o chão dos primeiros e segundo pisos, em madeira. As janelas de um dos gabinetes, embora reparadas pela empresa que realizou as obras em 2017, não permite manter a estanquicidade do ar, pelo que a Comarca pretende no ano de 2023 resolver definitivamente o problema.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Anteriormente foi, ainda, reportada a necessidade de substituição da porta traseira de acesso ao edifício, tendo a empresa declinado este trabalho alegando que não consta do caderno de encargos da obra. Assim também a Comarca irá diligenciar para que também no decurso de 2023 se proceda à substituição da porta.

Quando ao piso de madeira, este não se encontra nas melhores condições, haverá que ser avaliado tecnicamente pelos serviços competentes, se é de manter ou não este tipo de soalho que, pela sua natureza se degrada muito facilmente.

Consigna-se que as portas de saída de emergência colocadas no âmbito das obras realizadas em 2017 não abrem, não funcionam como tal.

2.10 Boticas, Mesão Frio, Murça e Sabrosa

O Juízos de Proximidade instalados em Boticas, Mesão Frio, Murça e Sabrosa, correspondem aos espaços onde, até à reorganização judiciária de 2014, funcionavam os respetivos Tribunais, tendo sido objeto de intervenção para se adaptarem aos serviços de Juízos de Proximidade, com obras realizadas pelos respetivos municípios, estando dotados de espaços com razoáveis condições físicas.

Salienta-se que, em Sabrosa foi, ainda, colocado elevador que permite o acesso ao Juízo, por uma entrada comum aos serviços camarários, já dispondo, desde meados de 2022, de sistema de ar condicionado ali colocado, após solicitação da Comarca, a expensas da Câmara Municipal de Sabrosa.

No Juízo de Murça o sistema de ar condicionado foi reparado e já está a funcionar.

No Juízo de Boticas existe ar condicionado, em funcionamento nas zonas em utilização, que se encontra avariado nos restantes espaços, sendo, contudo, intenção da Gestão da Comarca, manter a operacionalidade e potencialidade da plenitude das instalações.

No Juízo de Mesão Frio o sistema de ar condicionado funciona normalmente, sendo realizadas todas as manutenções preventivas que se mostram necessárias.

3. Segurança e acessibilidade

A nível de meios e dispositivos de segurança nos edifícios de tribunal, verifica-se que:

- Em Alijó, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar encontra-se sistema de alarme instalado no respetivo edifício.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

- Em Peso da Régua, os alarmes de intrusão e de incêndio estão instalados. No entanto, só o do incêndio está a funcionar pois o de intrusão não se encontra operacional.

- Em Chaves e Vila Real (Palácio e edifício sito na Avenida Almeida Lucena), estão instalados alarmes e dispõem de vigilância presencial, das 8.30 às 18.30 horas, em dias úteis. No entanto, só no Palácio da Justiça de Vila Real existe pórtico de entrada, em funcionamento, para deteção de metais.

Em Chaves, em agosto de 2021, foi colocado um pórtico, que não está a funcionar, pese embora as inúmeras reclamações feitas pelo Sr. Secretário e pela Gestão da Comarca. Foi efetuado o procedimento de aquisição de um pórtico o qual foi adjudicado e prevê-se que o mesmo esteja em funcionamento no primeiro trimestre de 2023.

No que concerne às condições de acessibilidade aos edifícios onde funcionam os Juízos do Tribunal, não existem, ainda, equipamentos elevatórios para acesso de pessoas com mobilidade reduzida, em Alijó, Mondim de Basto e Mesão Frio, porquanto não têm elevador, nem plataformas elevatórias, apenas escadas. Reporta-se que, com a conclusão das obras em Montalegre, o mesmo ficou dotado de elevador, mas ainda não está em funcionamento.

4. Equipamentos

Reconhecendo-se o reforço que tem vindo a ser feito, ao nível de equipamentos, quer em decorrência de medidas adotadas pela DGAJ, quer da insistência (e persistência) para esse efeito realizada pela Gestão da Comarca, como aconteceu, em 2022, com a substituição de equipamentos informáticos, continua a verificar-se a falta de impressoras, não existindo em número suficiente para todos os Magistrados e Secções, o que determina a partilha das fotocopiadoras, com sobrecarga de utilização e necessidade de deslocações para recolha desse tipo de trabalho.

Faltam, também, digitalizadores rápidos, que possibilitem a digitalização do expediente em todos os Núcleos, de forma a permitir que haja a possibilidade de colaboração à distância de Oficiais de Justiça de outros Núcleos.

Mantém-se a falta de telefones para seções, gabinetes e salas de audiência e cadeiras para os senhores Magistrados.

Foram instalados cabos de rede em todas as salas de audiência da Comarca.



VII. Unidades Orgânicas: movimento e cumprimento dos objetivos processuais

1. Movimento processual

- **Indicadores de Gestão/Dados Estatísticos**

Para melhor entendimento dos critérios de verificação e taxas apresentadas no que se reporta ao movimento processual, consigna-se o significado das mesmas e a equação realizada para a sua determinação quantitativa e percentual.

Assim:

- A **Taxa de Resolução** (clearance rate), estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados, determinada pela equação:

$$\text{Taxa de Resolução} = \frac{n^{\circ} \text{ de processos findos}}{n^{\circ} \text{ de processos entrados}} \times 100$$

- A **Taxa de Recuperação** (backlog rate), estabelece a razão entre o número de processos findos sobre a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados, determinada pela equação:

$$\text{Taxa de Recuperação} = \frac{n^{\circ} \text{ de processos findos}}{n^{\circ} \text{ de proc}^{\circ} \text{ pendentes} + n^{\circ} \text{ de proc}^{\circ} \text{ entrados}} \times 100$$

- A **Taxa de Congestão**, estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processo findos nesse ano (no caso de o período de análise corresponder a 1 mês, 3 meses ou 6 meses, divide-se o numerador por 12, 4 ou 2, respetivamente), com a equação:

$$\text{Taxa de Congestão} = \frac{n^{\circ} \text{ de processos pendentes}}{n^{\circ} \text{ de processos findos}} \times 100$$

- A Taxa de Litigância, indica o número de processos entrados por mil habitantes (dados da população - Censos 2021), com a equação:

$$\text{Taxa de litigância} = \frac{n^{\circ} \text{ de processos entrados}}{n^{\circ} \text{ de habitantes do município}} \times 1000$$

Em face dos elementos informativos inseridos na respetiva plataforma informática, no ano de 2022, por unidade orgânica e lugar de Juiz, verificaram-se os indicadores de gestão, conforme quadro que segue:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

ESTATÍSTICA OFICIAL - MAPA GERAL					INDICADORES DE GESTÃO			
Núcleo/Un. Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (Backlog rate)	Taxa de Congestão	Taxa de Litigância
Alijó - Juízo C. Genérica	239	396	398	237	101%	63%	60%	37,8%
Chaves - JL Cível - Juiz 1	378	441	432	387	98%	52%	90%	10,4%
Chaves - JL Cível - Juiz 2	293	418	361	350	86%	47%	97%	9,8%
Chaves - JL Criminal	260	1035	1074	221	104%	86%	21%	24,3%
Chaves - Juízo Execução	3917	1180	1707	3390	145%	37%	199%	4,4%
Montalegre - Juízo C. Genérica	202	424	411	215	97%	64%	52%	45,8%
P.Régua - JL Cível	219	257	279	197	109%	61%	71%	10,6%
P.Régua - JL Criminal	100	566	555	111	98%	82%	20%	23,4%
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	327	809	853	283	105%	78%	33%	45,7%
V.Real - JC Cível - Juiz 1	136	95	99	132	104%	44%	133%	0,4%
V.Real - JC Cível - Juiz 2	83	88	100	71	114%	63%	71%	0,3%
V.Real - JC Criminal - Juiz 1	29	51	39	41	76%	42%	105%	0,2%
V.Real - JC Criminal - Juiz 2	33	51	45	39	88%	50%	87%	0,2%
V.Real - JC Criminal - Juiz 3	42	41	44	39	107%	55%	89%	0,2%
V.Real - JL Cível - Juiz 1	260	326	316	270	97%	53%	85%	4,9%
V.Real - JL Cível - Juiz 2	238	355	343	250	97%	57%	73%	5,3%
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	124	879	879	124	100%	88%	14%	13,2%
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	124	855	858	121	100%	88%	14%	12,8%
V.Real - Juízo Comércio	227	399	380	246	95%	59%	65%	1,5%
V.Real - Juízo Fam. Menores	322	509	501	330	98%	60%	66%	5,6%
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	259	297	319	237	107%	60%	74%	1,1%
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	205	277	311	171	112%	69%	55%	1,0%
Valpaços - Juízo C. Genérica	218	471	434	255	92%	60%	59%	32,0%
Total Geral	8235	10220	10738	7717	105%	60%	72%	37,9%



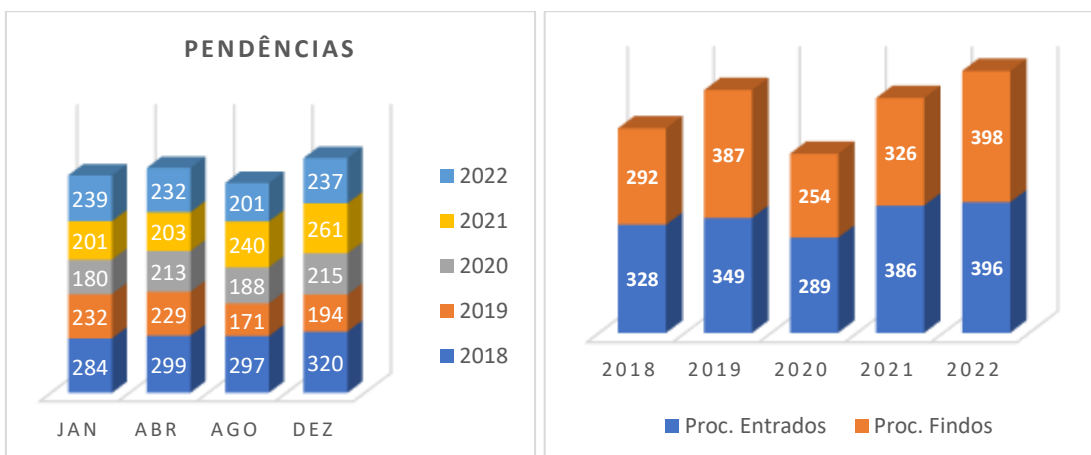
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

1.1. Pendência Oficial por Núcleo e lugar de Juiz

A. Juízo de Competência Genérica de Alijó



Histórico da pendência 2018 - 2022



▪ **Objetivos: Cumprimento/Incumprimento**

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2022, neste Juízo, foram proferidas 154 decisões que puseram termo ao processo, sendo 104 decisões de mérito e 50 «outras».

Pendência: em 2022, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma ligeira diminuição da pendência processual (de 239 para 237), refletido no maior número de processos findos do que processos entrados, o resulta na taxa de resolução de 101%. Assim, verificou-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência, o que se torna particularmente significativo para a diminuição das pendências e demonstra o trabalho dos senhores Juízes.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 60 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2022, a dilação média fixou-se em 45,3. Assim, cumpriu-se este objetivo fixado.

Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

No ano de 2022, foram, ainda, cumpridos os objetivos fixados, reportados à Secretaria, de organização dos objetos apreendidos à ordem dos processos, de destruição dos objetos para esse fim declarados, de limpeza de espaços e organização dos processos em arquivo.

Salienta-se, ainda, que o Juízo de Alijó, tem competência genérica e, por ser de primeiro acesso (os senhores Juízes aqui colocados estão no início da carreira), no ano civil, em face do movimento judicial necessário, exercem funções dois senhores Juízes – cada um deles em funções de setembro de um ano a julho do ano seguinte, pelo que, para a apresentação dos dados estatísticos e dos resultados dos objetivos (fixados para janeiro a dezembro de cada ano), contribui o desempenho concreto de ambos, e de cada um, dos senhores Juízes.

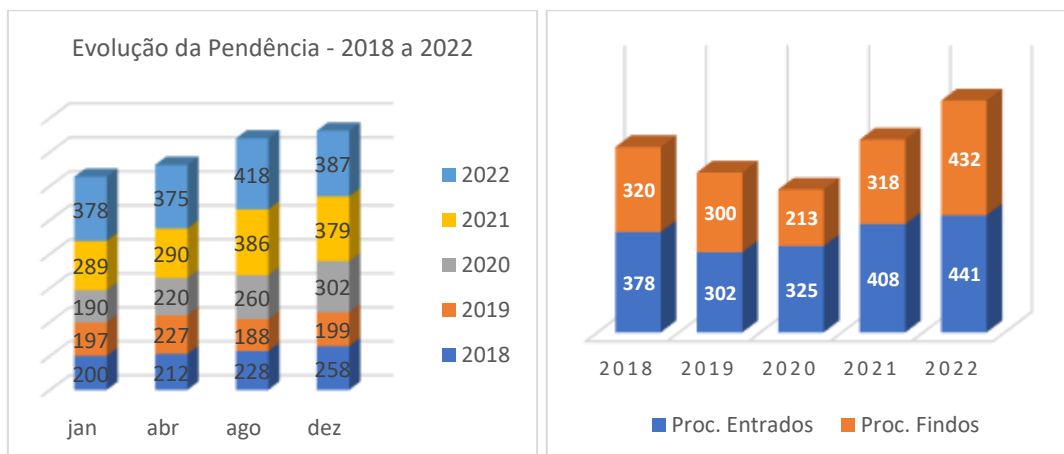
Decorrente da natureza da competência genérica deste Juízo, tem de se atender, ainda, à maior diversidade de questões a tratar e formas de processo a seguir (tramita processos de todas as jurisdições, com exceção da jurisdição laboral e de execuções), que demandam, necessariamente, quer da parte da Secção, quer da parte do Juiz, um estudo mais alargado, bem como esforço acrescido de adaptação e versatilidade funcional.

B. Juízo Local Cível de Chaves – Juiz 1





Histórico da pendência 2018 – 2022



▪ **Objetivos: Cumprimento/Incumprimento**

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2022, neste Juízo – J1, foram proferidas 321 decisões que puseram termo ao processo, sendo 301 decisões de mérito e 20 «outras».

Pendência: em 2022, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento da pendência processual (de 378 para 387), refletido no maior número de processos entrados do que processo que findaram, o resulta na taxa de resolução de 98%. Assim, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Atente-se, contudo, que o período de maior aumento da diferença entre os processos entrados e findos corresponde com o segundo quadrimestre, que compreende o período de férias judiciais, em que só se tramitam os processos de natureza urgente, o que, naturalmente, geraria o diferencial acrescido. Atente-se, ainda, que, como resulta do gráfico, no último quadrimestre se demonstra uma tendência de recuperação clara.

Consigna-se, ainda, que no ano de 2022 se manteve quase a mesma taxa de resolução do ano anterior, sendo de salientar que o volume de trabalho aumentou consideravelmente porquanto houve um aumento de processos novos para apreciação e decisão, face ao ano anterior (cerca de mais 50 processos).

Neste Juízo, no ano de 2022, verificou-se um grande aumento de processos de expropriação.

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2022, a dilação média fixou-se em 92,7. Assim, não se cumpriu este objetivo fixado.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

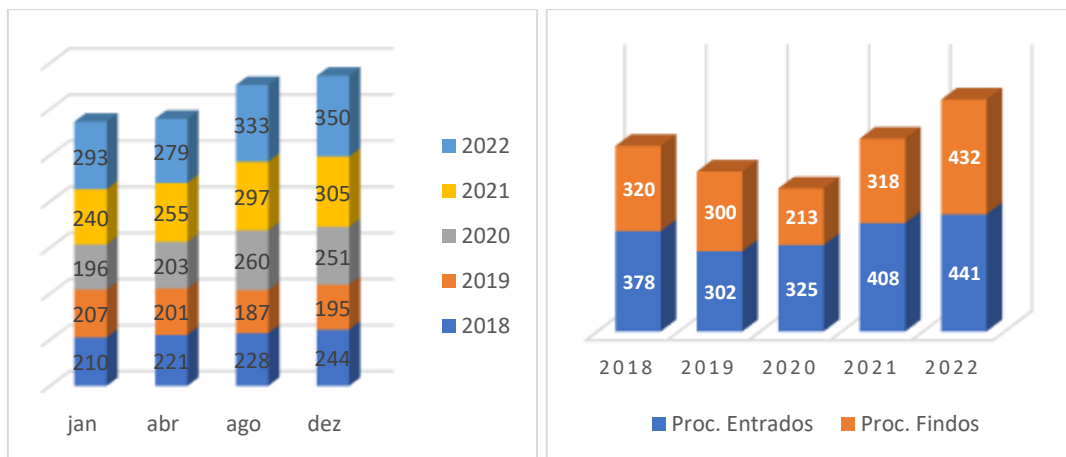
Neste Juízo-J1, foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual e da tramitação processual dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que a senhora Juiz – J1 – se manteve em funções neste lugar até ao movimento judicial ordinário de julho, tendo iniciado funções no mesmo uma outra senhora Juiz.

C. Juízo Local Cível de Chaves – Juiz 2



Histórico da pendência 2018 – 2022



▪ **Objetivos: Cumprimento/Incumprimento**

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2022, neste Juízo-J2, foram proferidas 302 decisões que puseram termo ao processo, sendo 190 decisões de mérito e 112 «outras».

Pendência: em 2022, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento da pendência processual (de 293 para 350), refletido no maior número de processos entrados



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

do que processo que findaram, o que resulta na taxa de resolução de 86%. Assim, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Atente-se, contudo, que no ano de 2022 o volume de trabalho aumentou consideravelmente porquanto houve um aumento de processos novos para apreciação e decisão, face ao ano anterior (cerca de mais 40 processos) e que o período de maior aumento da diferença entre os processos entrados e findos corresponde com terceiro e quarto quadrimestres, que compreende o período de férias judiciais, em que só se tramitam os processos de natureza urgente, o que, naturalmente, geraria o diferencial acrescido.

Neste Juízo verificou-se um considerável aumento de processos novos de expropriação.

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 60 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2022, a dilação média fixou-se em 40 dias. Assim, cumpriu-se este objetivo fixado.

Neste Juízo-J2 foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pela senhora Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

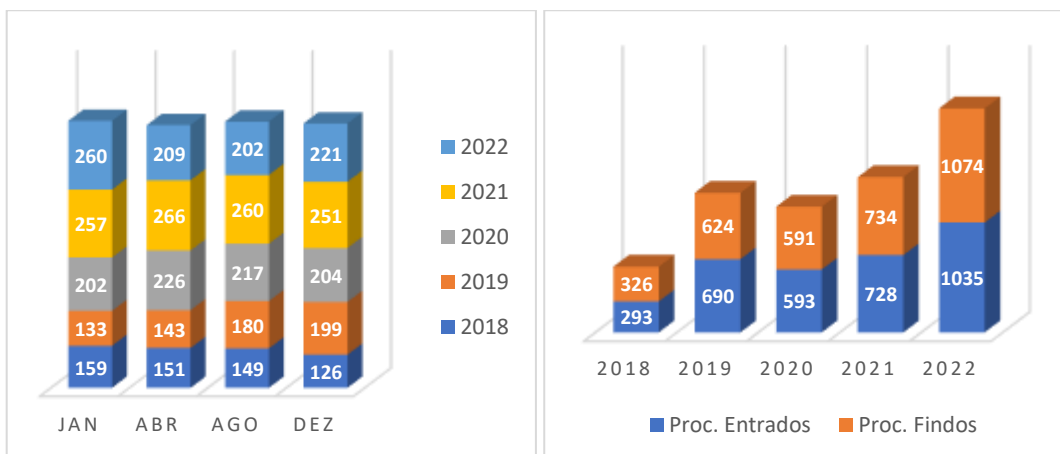
Consigna-se que a senhora Juiz – J2 – se manteve em funções neste lugar até ao movimento judicial ordinário de julho, tendo sido colocada uma nova senhora Juiz, em setembro de 2022 no âmbito do movimento ordinário.

D. Juízo Local Criminal de Chaves





Histórico da pendência 2018 – 2022



▪ **Objetivos: Cumprimento/Incumprimento**

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2022, neste Juízo, foram proferidas 256 decisões que puseram termo ao processo, sendo 239 decisões de mérito e 17 «outras».

Pendência: em 2022, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um considerável decréscimo da pendência processual (de 260 para 221), refletido no menor número de processos entrados face ao maior número de processos que findaram, o que resulta na taxa de resolução de 104%. Assim, verificou-se, claramente, o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Atente-se, ainda, que do 1.º ao 3.º quadrimestre, a tendência foi de decréscimo constante da pendência, apesar de compreender o período de férias judiciais, em que só se tramitam os processos de natureza urgente, e que, naturalmente, geraria valor diferencial acrescido, o que só muito ligeiramente., ocorreu no 4.º quadrimestre.

Por outro lado, como resulta, claramente, do valor processual deste Juízo, desde 2018, tem vindo a verificar-se aumentos, muito significativos, de ano para ano, do número de processos entrados, sendo que, no ano de 2022 (com entradas correspondentes ao triplo do ano de 2018), houve um aumento do volume de serviço de cerca de mais 300 processos novos, face ao ano anterior. Salienta-se que, mesmo assim, foi mantida a tendência de acabar mais processos do que aqueles que entraram. Ora, este reporte revela bem o desempenho, muito significativo, da senhora Juiz e Oficiais de justiça.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 150 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2022, a dilação média fixou-se em 126,3 dias. Assim, cumpriu o objetivo fixado, salientando-se que na jurisdição criminal, os julgamentos têm de ser marcados com uma dilação mínima de 30 dias.

Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

No ano de 2022, foram, ainda, cumpridos os objetivos fixados, reportados à Secretaria, de organização dos objetos apreendidos à ordem dos processos, de destruição dos objetos para esse fim declarados, de limpeza de espaços e organização dos processos em arquivo.

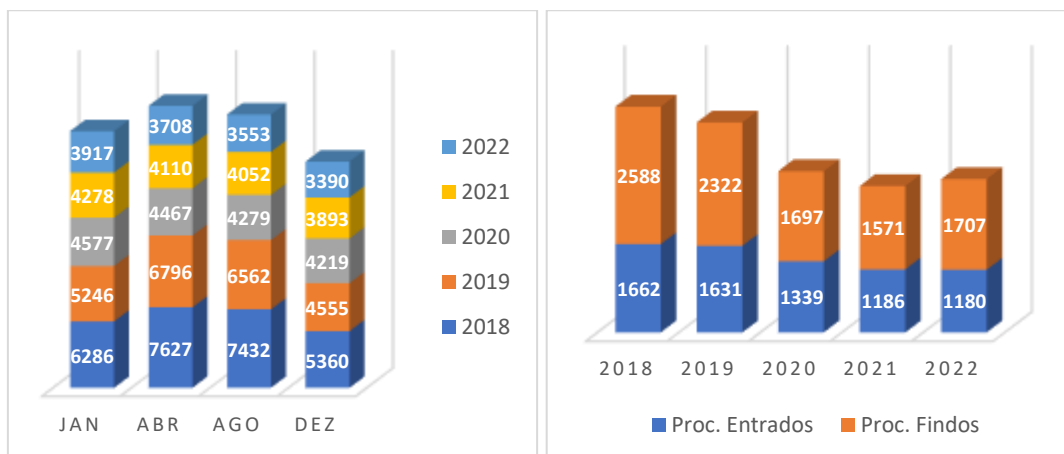
Consigna-se que, neste lugar, a senhora Juiz titular esteve em exercício efetivo de funções, desde setembro de 2021. Desde outubro de 2022, a senhora Juiz titular encontra-se em situação de ausência prolongada ao serviço, por gravidez de risco. Como não foi colocado nenhum Juiz substituto, foram adotadas medidas de gestão para assegurar o cumprimento do serviço, com senhores Juizes de Vila Real, Régua e Montalegre, a acumular funções, o que permitiu manter uma situação de desempenho funcional, mas determinou, necessariamente, o ligeiro aumento da pendência no último quadrimestre.

E. Juízo de Execução de Chaves





Histórico da pendência 2018 – 2022



▪ **Objetivos: Cumprimento/Incumprimento**

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2022, pela senhora Juiz foram proferidas 336 decisões que puseram termo ao processo, sendo 233 decisões de mérito e 103 «outras».

Pendência: em 2022, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um significativo decréscimo da pendência processual (de 3917 para 3390), refletido no maior número de processos findos do que processos entrados, o resulta na taxa de resolução de 145%. Assim, verificou-se, claramente, o cumprimento do objetivo de redução da pendência, que se louva.

Atente-se, que neste Juízo se verifica um decréscimo do volume processual, contínuo de 2018 em diante, sendo que, no ano de 2022, também se verificou um decréscimo constante da pendência processual ao longo de todo o período de tempo do ano, o que muito releva para o diferencial positivo e desempenho da senhora Juiz.

Dilação dos agendamentos: foi fixado, como dilação máxima, 120 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2022, a dilação média fixou-se em 126. Assim, por muito pouco, não se cumpriu este objetivo fixado. Contudo, neste particular, tem de se reportar que, por uma questão de reorganização de agendamentos no Núcleo de Chaves e distribuição de salas de audiências, em reunião para esse efeito, a senhora Juiz deste Juízo prescindiu de uma tarde de sala de audiências, para utilização pela senhora Juiz do Juízo Local Cível.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

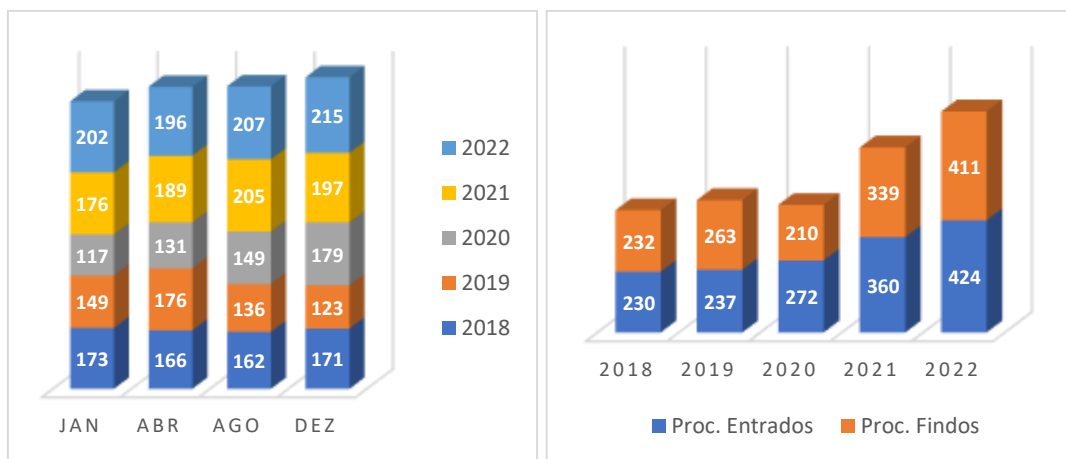
Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pela senhora Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que a senhora Juiz se manteve em funções neste lugar durante todo o ano de 2022.

F. Juízo de Competência Genérica de Montalegre



Histórico da pendência 2018 – 2022



▪ **Objetivos: Cumprimento/Incumprimento**

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2022, neste Juízo, foram proferidas 172 decisões que puseram termo ao processo, sendo 91 decisões de mérito e 81 «outras».



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Pendência: em 2022, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um ligeiro aumento da pendência processual (de 202 para 215), refletido no maior número de processos entrados do que processos que findaram, o resulta na taxa de resolução de 97%. Assim, por muito pouco, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Atente-se, contudo, que o período de maior aumento da diferença entre os processos entrados e findos corresponde com o 2.º e 3.º quadrimestres, subsequentes às férias da Páscoa e do verão, em que só se tramitam os processos de natureza urgente, o que, naturalmente, gera um diferencial acrescido.

Por outro lado, como resulta, claramente, do valor processual deste Juízo, desde 2018, tem vindo a verificar-se aumentos, muito significativos, de ano para ano, do número de processos entrados, sendo que, no ano de 2022 (com entradas correspondentes praticamente ao dobro do ano de 2018), houve um aumento do volume de serviço de cerca de mais 65 processos novos, face ao ano anterior. Assim, o desempenho das senhoras Juízes correspondeu á quase totalidade do volume de serviço que lhes cumpriu apreciar.

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 60/70 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2022, a dilação média fixou-se em 63,3 dias. Cumpriu-se este objetivo fixado, o que se torna particularmente significativo e demonstra o trabalho das senhoras Juízes.

Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

No ano de 2022, foram, ainda, cumpridos os objetivos fixados, reportados à Secretaria, de organização dos objetos apreendidos à ordem dos processos, de destruição dos objetos para esse fim declarados, de limpeza de espaços e organização dos processos em arquivo.

Consigna-se que as senhoras Juízes aqui colocadas, ainda acumularam o exercício de funções, no Juízo Local Criminal de Chaves, para coadjuvar no serviço e, no período de tempo compreendido entre outubro e dezembro de 2022, no âmbito do regime geral de substituições, por impedimentos assegurando às 2ª feiras a deslocação a Chaves para realização de serviço urgente, reportado a interrogatórios de arguidos detidos, processos sumários e demais diligencias de instrução que não possam ser reagendados. Salienta-se, aliás, que, conjuntamente com mais 3 colegas, asseguraram, a integralidade do serviço do identificado lugar, por esse período de tempo, o que muito se releva e louva.



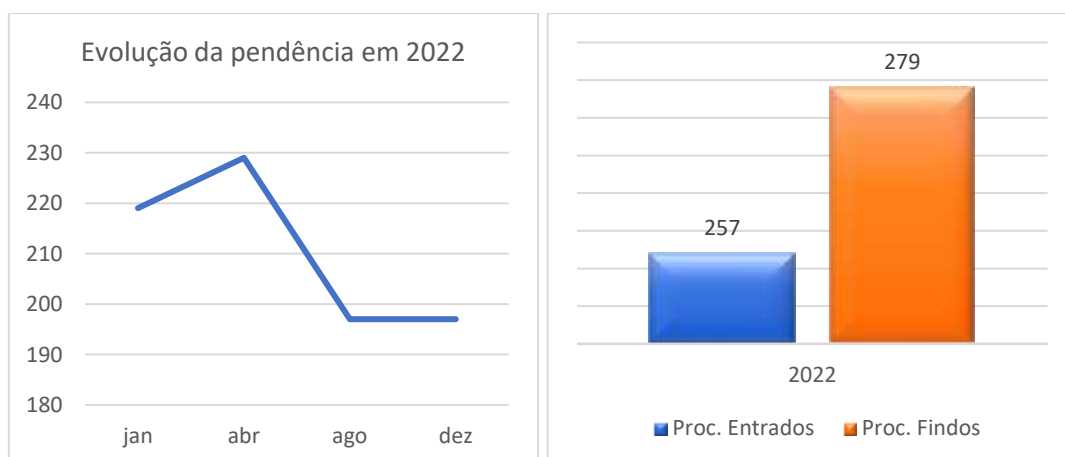
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Salienta-se, ainda, que o Juízo de Montalegre, tem competência genérica e, por ser de primeiro acesso (os senhores Juízes aqui colocados estão no início da carreira), no ano civil, em face do movimento judicial necessário, exercem funções dois senhores Juízes – cada um deles em funções de setembro de um ano a julho do ano seguinte –, pelo que, para a apresentação dos dados estatísticos e dos resultados dos objetivos (fixados ara janeiro a dezembro de cada ano), contribui o desempenho concreto de ambos, e de cada uma, neste caso, de duas senhoras Juízes.

Decorrente da natureza da competência genérica deste Juízo, tem de se atender, ainda, à maior diversidade de questões a tratar e formas de processo a seguir (tramita processos de todas as jurisdições, com exceção da jurisdição laboral e de execuções), que demandam, necessariamente, quer da parte da Secção, quer da parte do Juiz, um estudo mais alargado, bem como esforço acrescido de adaptação e versatilidade funcional.

Salienta-se, por fim, que o Juízo de Montalegre, por causa das obras no Palácio da Justiça, mudou de instalações, tendo estado em funcionamento, desde setembro de 2021 e até agosto de 2022, no edifício do arquivo municipal de Montalegre, o que demandou um esforço acrescido para os senhores Oficiais de Justiça que muito colaboraram para a concretização das mudanças dos serviços, no período de férias judiciais, o que permitiu que estivesse, plenamente, em funcionamento, no palácio da justiça, renovado, no dia 1 de setembro de 2022.

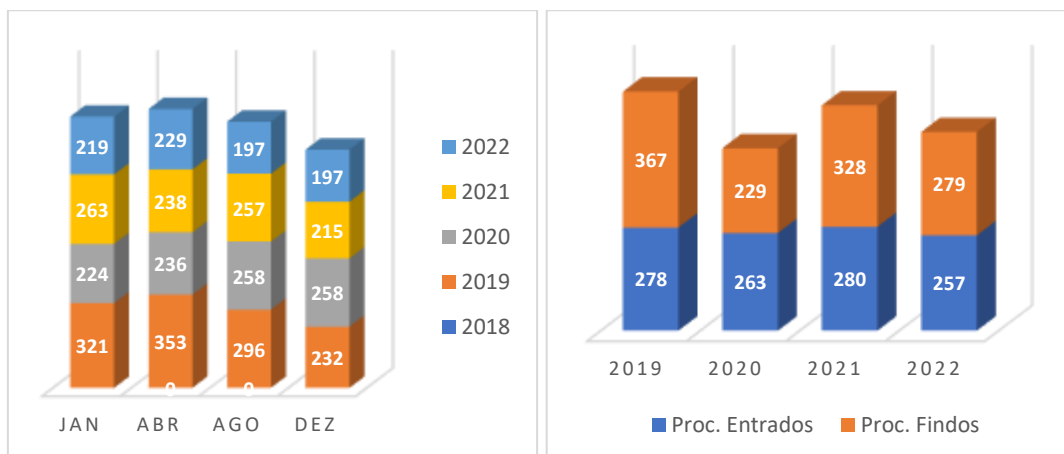
G. Juízo Local Cível de Peso da Régua





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Histórico da pendência 2018 – 2022



▪ **Objetivos: Cumprimento/Incumprimento**

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2022, neste Juízo, foram proferidas 175 decisões que puseram termo ao processo, sendo 78 decisões de mérito e 97 «outras».

Pendência: em 2022, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um decréscimo da pendência processual (de 219 para 197), refletido no maior número de processos findos face ao número dos processos que entraram, o resulta na taxa de resolução de 109%. Assim, verificou-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência, o que revela a recuperação do trabalho pelos senhores Juízes.

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 60 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2022, a dilação média fixou-se em 86,3. Assim, não se cumpriu este objetivo fixado. Contudo, neste Juízo tem de se reportar um significativo número de adiamentos/reagendamentos de diligências, por motivos relacionados com práticas das partes processuais ou dos seus mandatários.

Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pelos senhores Juízes, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que a senhora Juiz colocada neste lugar em setembro de 2021, esteve em licença de maternidade, tendo reiniciado funções em finais de janeiro de 2022, pelo que a diminuição de pendências verificada, em muito, se reporta ao seu desempenho funcional.

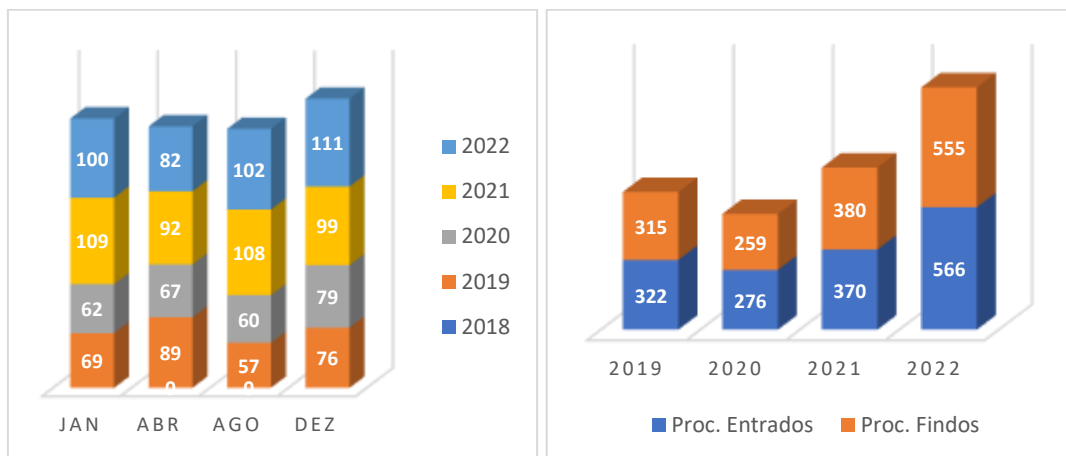


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

H. Juízo Local Criminal de Peso da Régua



Histórico da pendência 2019 – 2022



▪ **Objetivos: Cumprimento/Incumprimento**

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2022, neste Juízo, foram proferidas 158 decisões que puseram termo ao processo, sendo 131 decisões de mérito e 27 «outras».

Pendência: em 2022, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento da pendência processual (de 100 para 111), refletido no maior número de processos entrados face ao número dos processos findados, o que resulta na taxa de resolução de 98%. Assim, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Atente-se, que se verifica o aumento das pendências a seguir ao 2.º quadrimestre, que compreende o período de férias judiciais, em que só se tramitam os processos de natureza urgente, e que, naturalmente, geraria valor diferencial acrescido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Por outro lado, como resulta, claramente, do valor processual deste Juízo, desde 2019, tem vindo a verificar-se aumentos, significativos, de ano para ano (com exceção do ano de 2020 (pandemia)), do número de processos entrados, sendo que, no ano de 2022 (com entradas correspondentes, quase ao dobro, do ano de 2019), houve um aumento do volume de serviço de cerca de mais 200 processos novos, face ao ano anterior. Salienta-se que, ainda assim, foi mantida a tendência de acabar quase tantos processos do que aqueles que entraram. Este reporte revela o desempenho da senhora Juiz e Oficiais de justiça.

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 70 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2022, a dilação média fixou-se em 39,7 dias. Assim, foi, muito significativamente, superado este objetivo fixado, sendo de salientar que na jurisdição criminal, os julgamentos têm de ser marcados com uma dilação mínima de 30 dias.

Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

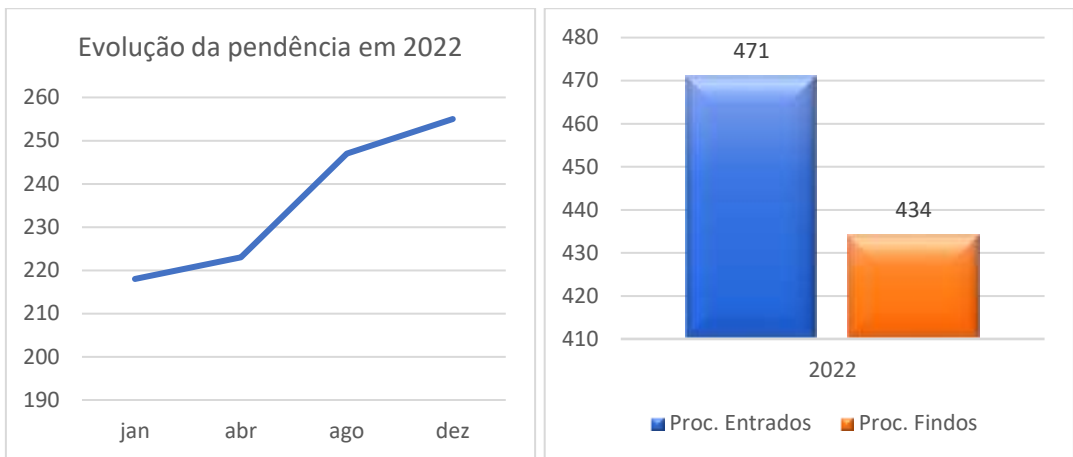
No ano de 2022, foram, ainda, cumpridos os objetivos fixados, reportados à Secretaria, de organização dos objetos apreendidos à ordem dos processos, de destruição dos objetos para esse fim declarados, de limpeza de espaços e organização dos processos em arquivo.

Consigna-se que, neste lugar, se manteve em funções a senhora Juiz que anteriormente aqui estava colocada e que a mesma ainda acumulou o exercício de funções, no Juízo Local Criminal de Chaves, no período de tempo compreendido entre outubro e dezembro de 2022, com realização de julgamentos e assegurou a tramitação processual de todos os processos pendentes e reagendamentos de diligências. Salienta-se, aliás, que, conjuntamente com mais 3 colegas, asseguraram, a integralidade do serviço do identificado lugar, por esse período de tempo, o que muito se releva e louva.

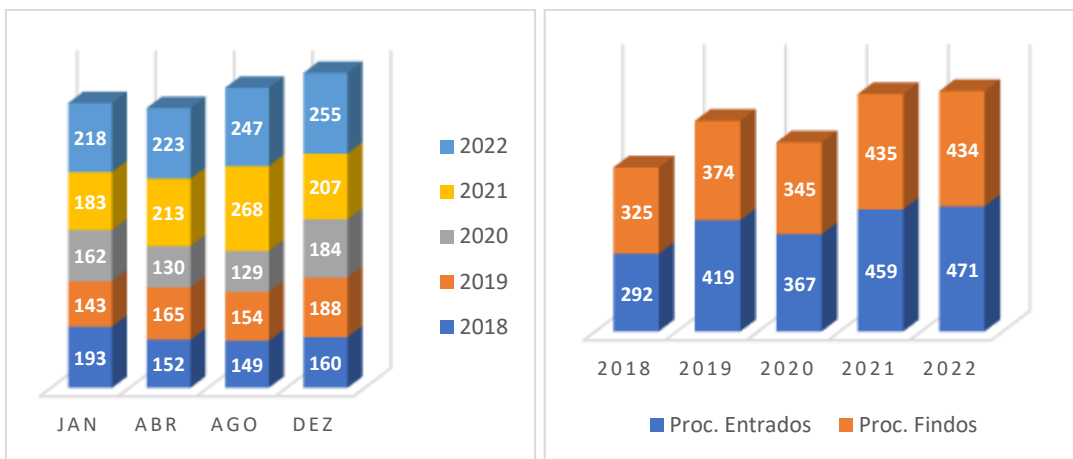


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

I. Juízo de Competência Genérica de Valpaços



Histórico da pendência 2018 – 2022



▪ **Objetivos: Cumprimento/Incumprimento**

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2022, neste Juízo, foram proferidas 153 decisões que puseram termo ao processo, sendo 83 decisões de mérito e 70 «outras».

Pendência: em 2022, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um ligeiro aumento da pendência processual (de 218 para 255), refletido no maior número de processos entrados do que processo que findaram, o resulta na taxa de resolução de 92%. Assim, por pouco, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Verifica-se uma tendência de acréscimo ao longo do ano, sendo que, após o 2 quadrimestre está compreendido o período de férias judiciais, em que só se tramitam os processos de natureza urgente, o que, naturalmente, geraria valor diferencial acrescido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Por outro lado, como resulta do valor processual deste Juízo, desde 2018, com exceção do ano de 2020 (pandemia), tem vindo a verificar-se aumentos, significativos, de ano para ano, do número de processos entrados.

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 60 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2022, a dilação média fixou-se em 79,7 dias. Assim, não se cumpriu este objetivo fixado.

Neste Juízo foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

No ano de 2022, foram cumpridos os objetivos fixados, reportados à Secretaria, de organização dos objetos apreendidos à ordem dos processos, de destruição dos objetos para esse fim declarados, de limpeza de espaços e organização dos processos em arquivo.

Salienta-se, ainda, que o Juízo de Valpaços, tem competência genérica e, por ser de primeiro acesso (os senhores Juízes aqui colocados estão no início da carreira), no ano civil, em face do movimento judicial necessário, exercem funções dois senhores Juízes – cada um deles em funções de setembro de um ano a julho do ano seguinte, pelo que, para a apresentação dos dados estatísticos e dos resultados dos objetivos (fixados ara janeiro a dezembro de cada ano), contribui o desempenho concreto de ambos, e de cada uma, neste caso, de duas senhoras Juízes.

Decorrente da natureza da competência genérica deste Juízo, tem de se atender, ainda, à maior diversidade de questões a tratar e formas de processo a seguir (tramita processos de todas as jurisdições, com exceção da jurisdição laboral e de execuções), que demandam, necessariamente, quer da parte da Secção, quer da parte do Juiz, um estudo mais alargado, bem como esforço acrescido de adaptação e versatilidade funcional.

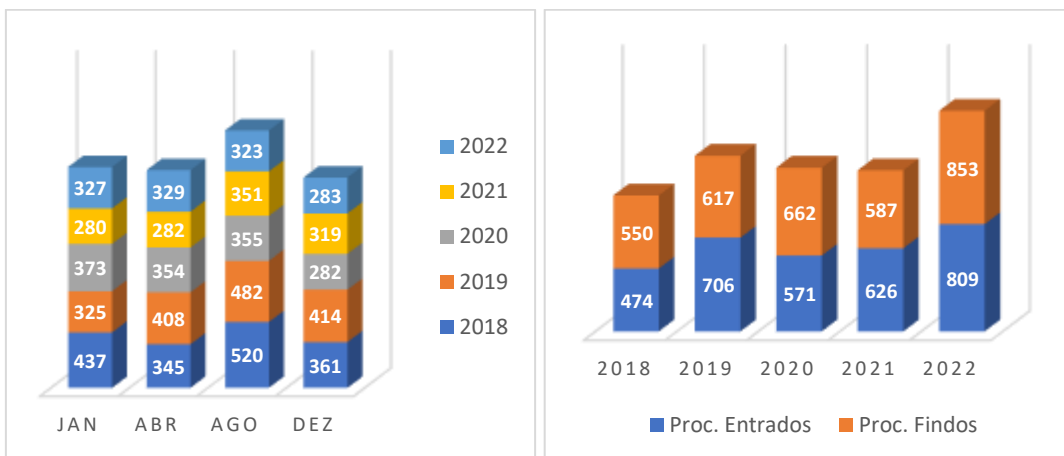


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

J. Juízo de Competência Genérica de Vila Pouca de Aguiar



Histórico da pendência 2018 – 2022



▪ **Objetivos: Cumprimento/Incumprimento**

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2021, neste Juízo, foram proferidas 409 decisões que puseram termo ao processo, sendo 163 decisões de mérito e 246 «outras».

Pendência: em 2022, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição da pendência processual (de 327 para 283), refletido no maior número de processos findos face aos processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 105%. Assim, verificou-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Atente-se, que se verifica um aumento de processos entrados e um significativo decréscimo da pendência no último quadrimestre do ano, o que revela a recuperação do trabalho pela senhora Juiz, o que se muito releva.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Por outro lado, como resulta, claramente, do valor processual deste Juízo, desde 2018, tem vindo a verificar-se aumentos, muito significativos, de ano para ano, do número de processos entrados, sendo que, no ano de 2022 (com entradas correspondentes quase ao dobro do ano de 2018), houve um aumento do volume de serviço de cerca de mais 200 processos novos, face ao ano anterior. Salienta-se que, mesmo assim, foi mantida a tendência de acabar mais processos do que aqueles que entraram. Ora, este reporte revela bem o desempenho, muito significativo, da senhora Juiz e Oficiais de justiça.

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 60 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2022, a dilação média fixou-se em 49,7 dias. Assim, cumpriu-se este objetivo fixado, o que se torna particularmente significativo e demonstra o trabalho dos senhores Juízes.

Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

No ano de 2022, foram, ainda, cumpridos os objetivos fixados, reportados à Secretaria, de organização dos objetos apreendidos à ordem dos processos, de destruição dos objetos para esse fim declarados, de limpeza de espaços e organização dos processos em arquivo.

Salienta-se, ainda, que o Juízo de Vila pouca de Aguiar, tem competência genérica, pelo que tem de se atender, à maior diversidade de questões a tratar e formas de processo a seguir (tramita processos de todas as jurisdições, com exceção da jurisdição laboral e de execuções), que demandam, necessariamente, quer da parte da Secção, quer da parte do Juiz, um estudo mais alargado, bem como esforço acrescido de adaptação e versatilidade funcional.

Consigna-se que, neste lugar, a senhora Juiz titular esteve em situação de licença de maternidade desde a sua colocação, tendo iniciado funções em abril de 2022, onde se mantem. De janeiro a abril de 2022, exerceu funções uma senhora Juiz do «Quadro Complementar».

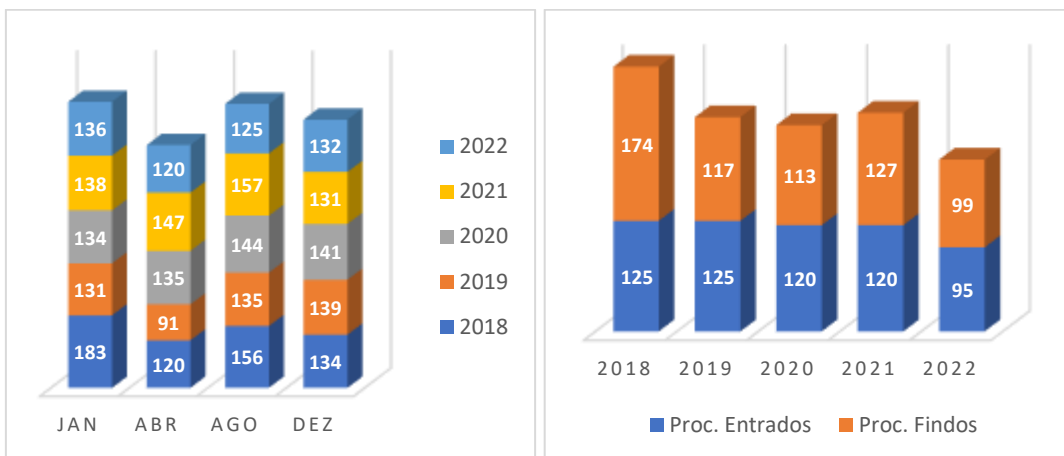


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

K. Juízo Central Cível de Vila Real – Juiz 1



Histórico da pendência 2018 – 2022



▪ **Objetivos: Cumprimento/Incumprimento**

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2022, neste Juízo-J1, foram proferidas 66 decisões que puseram termo ao processo, sendo 39 decisões de mérito e 27 «outras».

Pendência: em 2022, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento da pendência processual (de 136 para 132), no entanto refletiu-se um maior número de processos findos face aos processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 104%. Assim, verificou-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Atente-se, ainda, que nos 1.º e 2.º quadrimestre, a tendência foi de decréscimo constante da pendência, que aumentou nos dois últimos quadrimestres, neles se incluindo o período de férias judiciais, em que só se tramitam os processos de natureza urgente, o que, naturalmente, geraria valor diferencial acrescido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

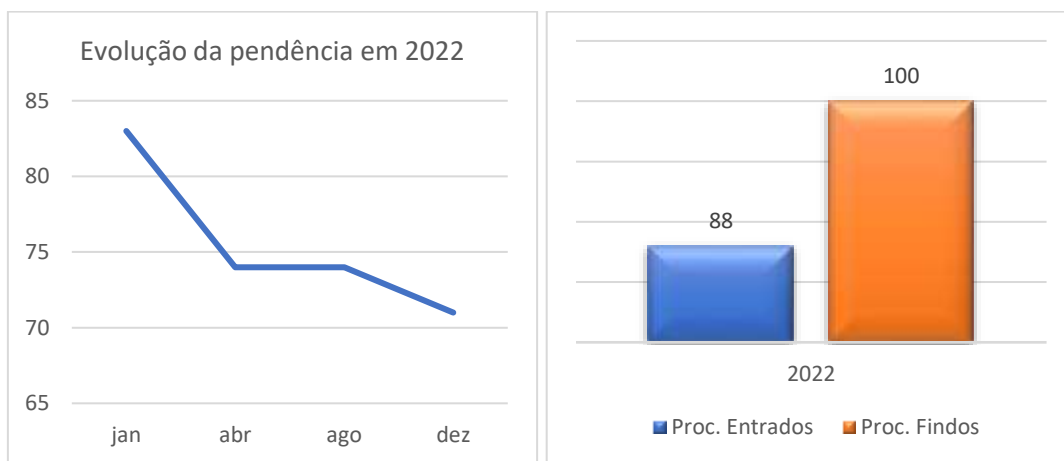
Por outro lado, como resulta, claramente, do valor processual deste Juízo, em 2022 verificou-se diminuição, significativa de processos entrados, sendo que, entraram 95 processos para uma média de 120 nos anos anteriores e manteve-se a tendência de acabar mais processos do que aqueles que entraram. Este reporte revela o desempenho, significativo, das senhoras Juízes e Oficiais de justiça.

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 120 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2022, a dilação média fixou-se em 115,3. Assim, cumpriu-se este objetivo fixado.

Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pela senhora Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

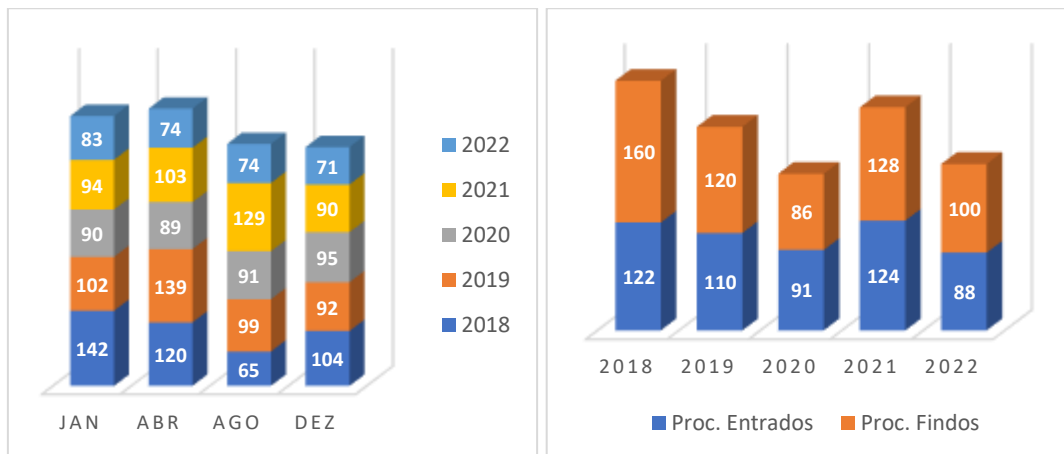
Consigna-se que, neste lugar, esteve em exercício de funções uma senhora Juiz até setembro de 2022, que foi promovida para o Tribunal da Relação e, a partir de setembro, encontra-se em funções uma outra senhora Juiz titular.

L. Juízo Central Cível de Vila Real – Juiz 2





Histórico da pendência 2018 – 2022



▪ **Objetivos: Cumprimento/Incumprimento**

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2022, neste Juízo-J2, foram proferidas 70 decisões que puseram termo ao processo, sendo 38 decisões de mérito e 32 «outras».

Pendência: em 2022, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um relevante decréscimo da pendência processual (de 83 para 71), tendo-se refletido no maior número de processos findos face aos processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 114%. Assim, verificou-se, claramente, o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Salienta-se que a tendência de decréscimo da pendência processual é constante ao longo do ano, apenas se tendo estabilizado no período que compreende as férias judiciais, em que só se tramitam os processos de natureza urgente, o que, naturalmente, geraria o diferencial acrescido; no último quadrimestre verifica-se um significativo decréscimo da pendência, o que revela a constante recuperação do trabalho por parte do senhor Juiz, que muito releva.

Por outro lado, como resulta, claramente, do valor processual deste Juízo, em 2022 verificou-se diminuição, significativa, de processos entrados, sendo que, entraram, de novo, 88 processos para uma média de 124 no ano anterior e manteve-se, sempre, a tendência de acabar mais processos do que aqueles que entraram. Este reporte revela o desempenho, muito significativo, do senhor Juiz e Oficiais de justiça.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 120 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2022, a dilação média fixou-se em 60 dias. Assim, cumpriu-se, claramente, este objetivo fixado.

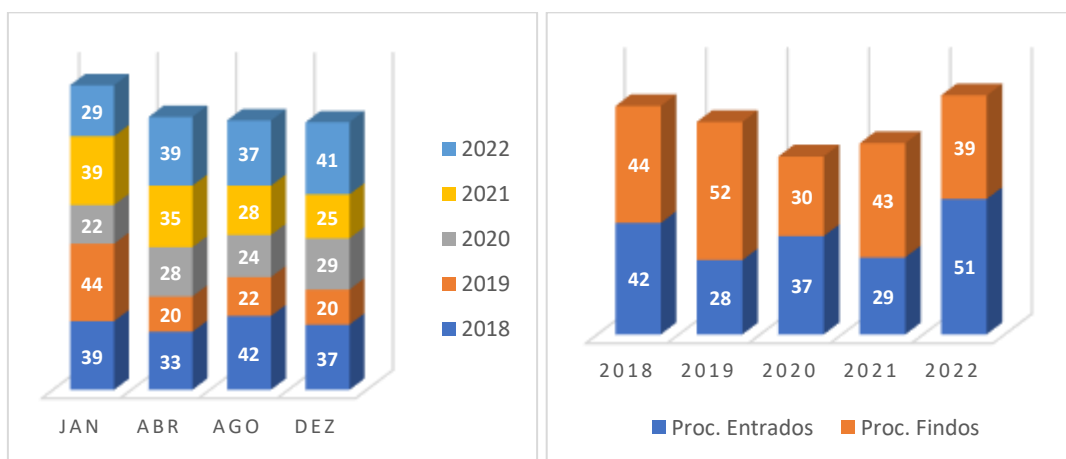
Neste Juízo-J2 foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pelo senhor Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que o senhor Juiz – J2 – se manteve em funções neste lugar durante todo o ano de 2022.

M. Juízo Central Criminal de Vila Real – Juiz 1



Histórico da pendência 2018 – 2022





▪ **Objetivos: Cumprimento/Incumprimento**

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2022, neste Juízo-J1, foram proferidas 14 decisões de mérito que puseram termo ao processo.

Pendência: em 2022, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um acréscimo da pendência processual (de 29 para 41), refletido no maior número de processos entrados face aos processos que findaram, o que resulta na taxa de resolução de 76%. Assim, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

No ano de 2022, verificou-se uma inversão da tendência do ano anterior, no sentido do aumento da pendência processual, porquanto findaram 39 processos e entraram 51. Salienta-se, contudo, que também se verificou um aumento muito significativo de litigância porquanto entraram, de novo, 51 processos, quando, no ano de 2021, entraram 29. Este aumento de processos novos (quase em dobro para o ano anterior) derivou da «retoma da normalidade» da investigação e do trabalho do MP, após o período de pandemia e de suspensão de prazos judiciais.

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 60 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2022, a dilação média fixou-se em 66,7. Assim, por pouco, não se cumpriu este objetivo fixado. Aqui, volta a refletir-se, também, o aumento dos processos para agendar e realizar audiências, que, conjugado, com a forma de «distribuição» de dias de presidência em sala de audiência entre os 3 senhores Juízes que integram o Coletivo, determinaria, sempre, uma dilação acrescida nos agendamentos.

Neste Juízo-J1 foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pelo senhor Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que neste lugar, se manteve em exercício de funções o Juiz aí colocado até ao movimento judicial ordinário, que foi promovido ao Tribunal da Relação e, a partir de setembro de 2022 foi colocada nova senhora Juiz.

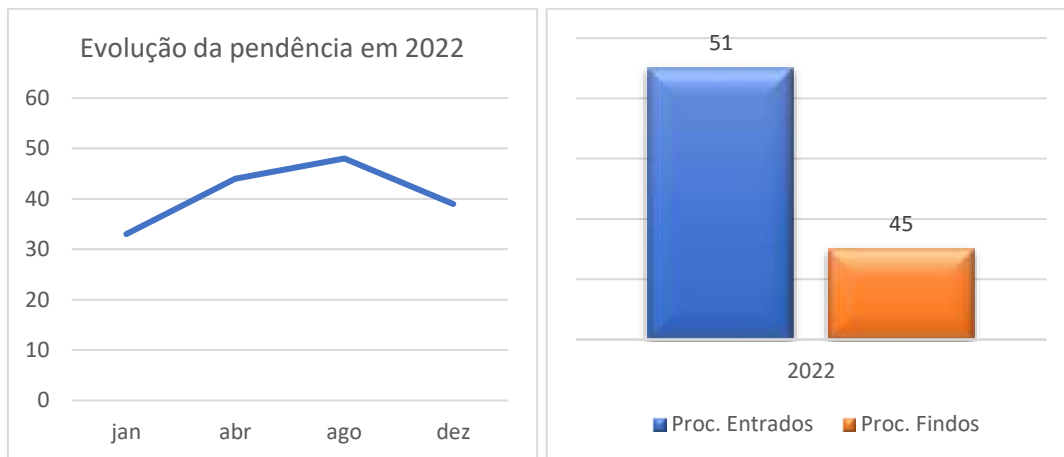
Salienta-se, ainda, que os senhores Juízes da Central Criminal funcionam como Tribunal Coletivo, pelo que o reporte, por cada um deles, dos processos corresponde aos que são



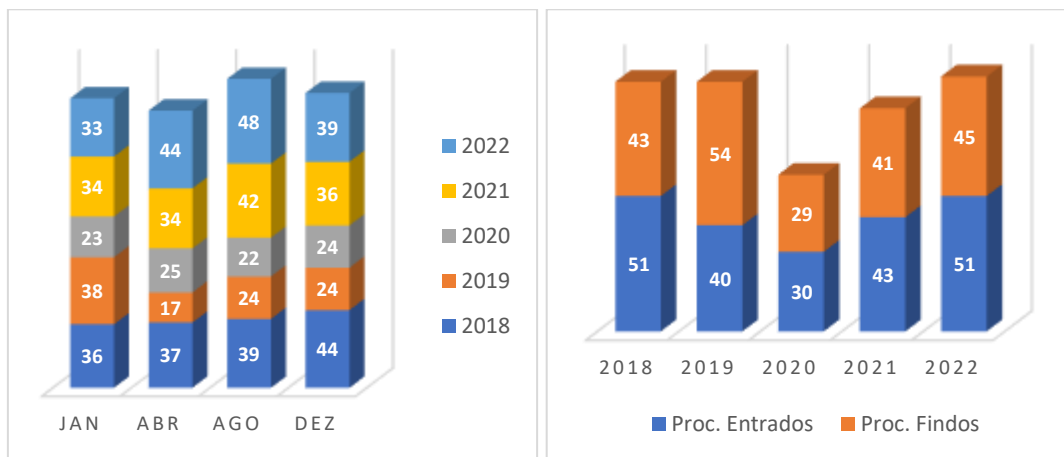
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

distribuídos, para cada um, e em que assumem a Presidência do Coletivo e relator do respetivo acórdão. A esta atividade, acresce a de Juiz adjunto nos Coletivos presididos pelos colegas.

N. Juízo Central Criminal de Vila Real – Juiz 2



Histórico da pendência 2018 – 2022



▪ **Objetivos: Cumprimento/Incumprimento**

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2022, neste Juízo-J2, foram proferidas 16 decisões que puseram termo ao processo, sendo 15 decisões de mérito e 1 «outras».

Pendência: em 2022, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um ligeiro aumento da pendência processual (de 33 para 39), refletido no menor número de processos findos face aos processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 88%. Assim, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

No ano de 2022, verificou-se, nos dois primeiros quadrimestres, a inversão da tendência do ano anterior, no sentido do aumento da pendência processual, que foi retomada, após o período das férias judiciais de verão, porquanto no último quadrimestre verifica-se um significativo decréscimo da pendência, o que revela a recuperação do trabalho por parte do senhor Juiz, que muito releva.

Salienta-se, ainda, que em 2022 também se verificou um aumento significativo de litigância porquanto entraram, de novo, 51 processos, quando, no ano de 2021, entraram 43. Este aumento de processos novos derivou da «retoma da normalidade» da investigação e do trabalho do MP, após o período de pandemia e de suspensão de prazos judiciais.

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 60 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2022, a dilação média fixou-se em 69,3. Assim, por pouco, não se cumpriu este objetivo fixado. Aqui, volta a refletir-se, também, o aumento dos processos para agendar e realizar audiências, que, conjugado, com a forma de «distribuição» de dias de presidência em sala de audiência entre os 3 senhores Juízes que integram o Coletivo, determinaria, sempre, uma dilação acrescida nos agendamentos.

Neste Juízo-J2 foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pelo senhor Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que neste lugar, se manteve em exercício de funções o senhor Juiz aí colocado durante todo ao ano de 2022.

Salienta-se, ainda, que os senhores Juízes da Central Criminal funcionam como Tribunal Coletivo, pelo que o reporte, por cada um deles, dos processos corresponde aos que são distribuídos, para cada um, e em que assumem a Presidência do Coletivo e relator do respetivo acórdão. A esta atividade, acresce a de Juiz adjunto nos Coletivos presididos pelos colegas.

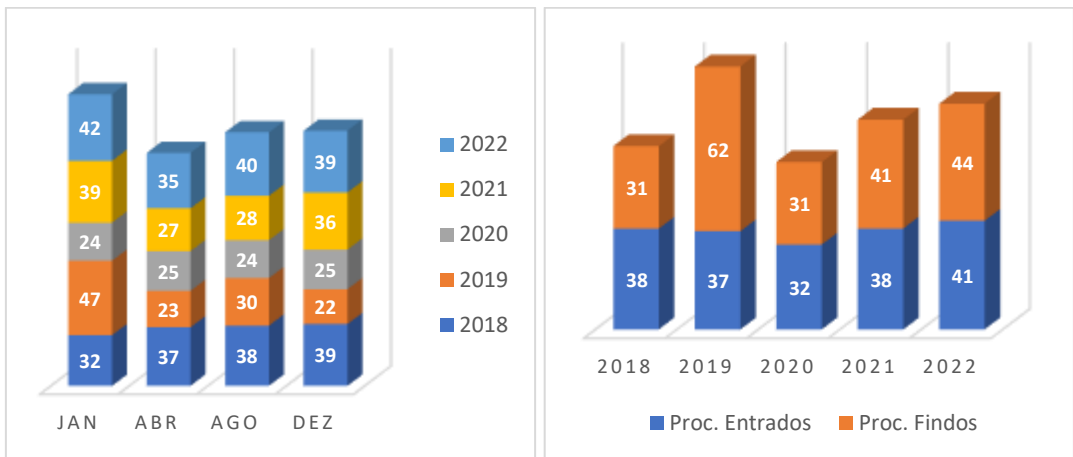


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

O. Juízo Central Criminal de Vila Real – Juiz 3



Histórico da pendência 2018 – 2022



▪ **Objetivos: Cumprimento/Incumprimento**

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2022, neste Juízo-J3, foram proferidas 22 decisões de mérito que puseram termo ao processo.

Pendência: em 2022, verifica-se, por comparação com o ano anterior, a diminuição da pendência processual (de 42 para 39), refletida no maior número de processos findos face aos processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 107%. Assim, verificou-se, claramente, o cumprimento do objetivo de redução da pendência, o que revela o desempenho, muito positivo, da senhora Juiz.

Salienta-se, ainda, que, só neste caso, se verificou um decréscimo processual muito acentuado no primeiro quadrimestre, manteve-se o diferencial entre os processos entrados e findos no período do segundo quadrimestre, que apenas volta a subir no período que



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

compreende o período de férias judiciais, em que só se tramitam os processos de natureza urgente, o que, naturalmente, geraria, um aumento de pendência e, no último quadrimestre, volta a verificar-se uma diminuição de pendência, ficando no final do ano, ainda abaixo do valor do início do ano. Compaginado o número de processos entrados, com os pendentes a final, com o número de decisões proferidas, revela-se que, a esta senhora Juiz, foi distribuído menor número de processos face aos distribuídos aos outros dois senhores Juízes que, com ela, formam tribunal coletivo, e a mesma logrou uma recuperação do trabalho, que muito releva.

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 60 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2022, a dilação média fixou-se em 38,7 dias. Assim, cumpriu-se, claramente, este objetivo fixado.

Salienta-se, ainda, que em 2022 também se verificou um aumento de litigância (pese embora menor no diferencial face aos restantes dois lugares porquanto, no ano anterior, este lugar, teve uma distribuição processual acrescida), sendo que entraram, de novo, 41 processos, quando, no ano de 2021, entraram 38. Este aumento de processos novos derivou da «retoma da normalidade» da investigação e do trabalho do MP, após o período de pandemia e de suspensão de prazos judiciais.

Salienta-se, também, o muito significativo cumprimento do período de dilação nos agendamentos, pese embora, também neste lugar, se ter verificado o aumento dos processos para agendar e realizar audiências, o que, conjugado, com a forma de «distribuição» de dias de presidência em sala de audiência entre os 3 senhores Juízes que integram o Coletivo, determinaria, uma dilação acrescida nos agendamentos.

Neste Juízo-J3 foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pelo senhor Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que neste lugar, se manteve em exercício de funções a senhora Juiz aí colocada durante todo ao ano de 2022.

Salienta-se, ainda, que os senhores Juízes da Central Criminal funcionam como Tribunal Coletivo, pelo que o reporte, por cada um deles, dos processos corresponde aos que são distribuídos, para cada um, e em que assumem a Presidência do Coletivo e relator do



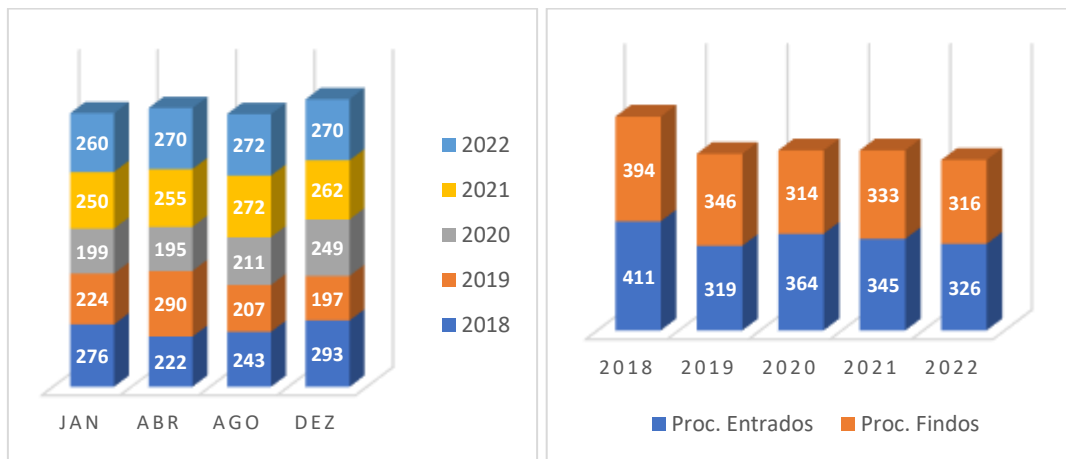
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

respetivo acórdão. A esta atividade, acresce a de Juiz adjunto nos Coletivos presididos pelos colegas.

P. Juízo Local Cível de Vila Real – Juiz 1



Histórico da pendência 2018 – 2022



▪ **Objetivos: Cumprimento/Incumprimento**

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2022, neste Juízo-J1, foram proferidas 218 decisões que puseram termo ao processo, sendo 116 decisões de mérito e 102 «outras».

Pendência: em 2022, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um ligeiro aumento da pendência processual (de 260 para 270), refletido no maior número de processos entrados face aos processos que findaram, o que resulta na taxa de resolução de 97%. Assim, verificou-se que, por pouco, o não cumprimento do objetivo de redução da pendência.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Salienta-se que em relação à movimentação processual, no ano de 2022, houve um decréscimo do número de processo entrados, de novo, face ao ano de 2021 (345 para 326), sendo que se verificou um aumento de pendência constante até ao 2.º quadrimestre, verificando-se uma recuperação após setembro de 2022.

Pese embora esta recuperação não ser, ainda, suficiente para, no final do ano, os processos findos serem em número superior ao dos processos entrados, tem de se reportar o maior aumento no período de férias judiciais, em que só se tramitam os processos de natureza urgente, naturalmente, geraria o diferencial acrescido, e a inversão da tendência, no último quadrimestre, com significativo decréscimo da pendência, o que revela a recuperação do trabalho por parte da senhora Juiz, que muito releva.

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 120 dias para os agendamentos/reagendamentos, privilegiando-se os agendamentos até 60 dias, constatando-se que, em 2022, a dilação média fixou-se em 128 dias. Assim, também por muito pouco, não se verificou o cumprimento deste objetivo fixado.

Aqui também tem de se salientar que a senhora Juiz colocada no Juízo em setembro de 2022, esteve em situação de «baixa médica», por motivos de saúde, não tendo tido, nesse período de tempo, este lugar do Juízo, «apoio» para além da tramitação dos processos urgentes pelo senhor Juiz substituto, o que determinou, necessariamente, o reagendamento das demais diligências, com consequente aumento do período de dilação para esse efeito.

Neste Juízo-J1 foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pela senhora Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que, neste lugar, até setembro de 2022, exerceu funções uma senhora Juiz e, após setembro, iniciou funções uma outra senhora Juiz titular, pelo que o reporte dos dados anuais corresponde ao desempenho funcional de ambas.

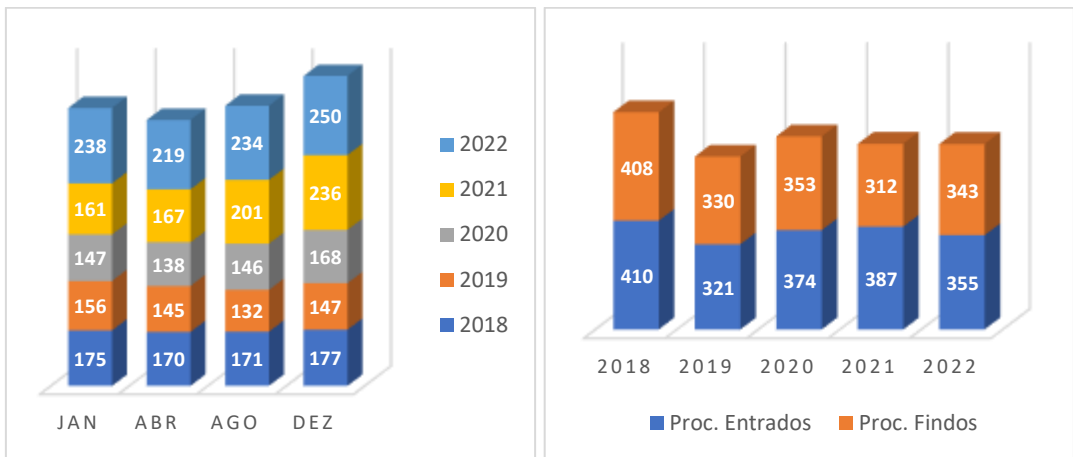


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Q. Juízo Local Cível de Vila Real – Juiz 2



Histórico da pendência 2018 – 2022



▪ **Objetivos: Cumprimento/Incumprimento**

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2022, neste Juízo-J2, foram proferidas 234 decisões que puseram termo ao processo, sendo 144 decisões de mérito e 90 «outras».

Pendência: em 2022, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento da pendência processual (de 238 para 250), refletido no maior número de processos entrados face aos processos que findaram, o que resulta na taxa de resolução de 97%. Assim, verificou-se, por pouco, o não cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Salienta-se que em relação à movimentação processual, no ano de 2022, houve um decréscimo do número de processo entrados, de novo, face ao ano de 2021 (387 para 355), sendo que se verificou uma diminuição de pendência no 1.º quadrimestre, verificando-se,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

após abril, um constante aumento da pendência até ao fim do ano, o que gerou o maior número de processos transitados para o ano seguinte que os do ano anterior.

Pese embora se enquadrar o maior aumento de pendência no período de férias judiciais, em que só se tramitam os processos de natureza urgente, naturalmente, geraria o diferencial acrescido, não se verificou, após setembro, a inversão dessa tendência ascendente até ao fim do ano.

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2022, a dilação média fixou-se em 129 dias. Assim, não se verificou, por diferença muito significativa, o cumprimento deste objetivo fixado.

Aqui, tem de se reportar que é referido um número crescente de situações em que ocorreu o adiamento de diligências por motivos imputáveis às partes ou, essencialmente, aos respetivos mandatários.

Neste Juízo-J2 foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pelo senhor Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que neste lugar se manteve colocado o senhor Juiz titular durante todo o período do ano de 2022.

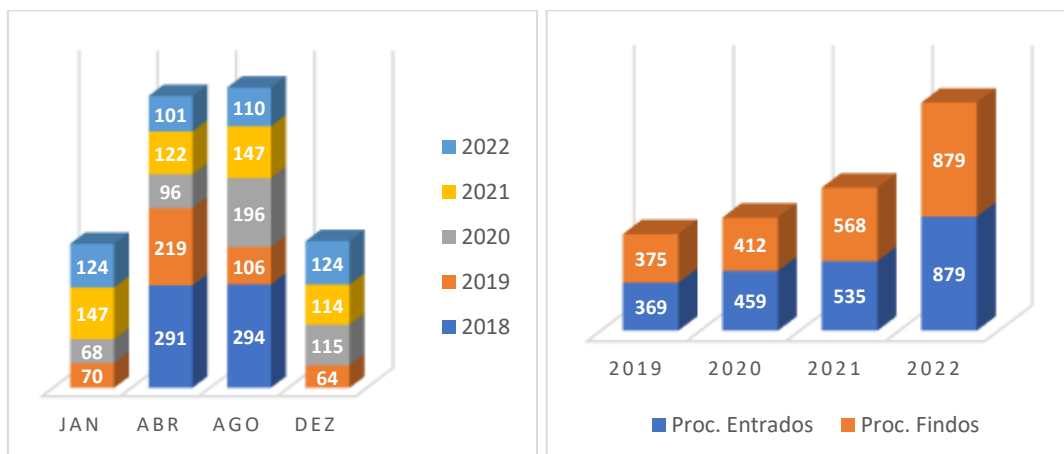
Consigna-se, ainda, que o senhor Juiz titular, esteve, cerca de um mês, a assegurar o serviço urgente do lugar do Juízo – J1, por situação de doença do seu titular.

R. Juízo Local Criminal de Vila Real – Juiz 1





Histórico da pendência 2018 – 2022



▪ **Objetivos: Cumprimento/Incumprimento**

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2022, neste Juízo – J1, foram proferidas 149 decisões que puseram termo ao processo, sendo 118 decisões de mérito e 31 «outras».

Pendência: em 2022, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um valor, coincidente, da pendência processual (de 124 para 124), tendo-se refletido no mesmo número de processos findos face ao número dos processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 100%. Assim, pese embora não estar, em termos rigorosos, verificado o cumprimento do objetivo de redução da pendência, verificou-se a sua estabilização ou o não aumento da mesma.

Em relação ao movimento processual, tem de se reportar o muito significativo aumento do número de processos novos entrados e que foram tramitados, durante todo o ano de 2022 – de 879 processos –, sendo que, no ano anterior, os processos novos entrados corresponderam a 535. Este aumento decorre, para além do maior número de situações novas (maior litigância na área criminal), da normalização do serviço do MP, após a situação de pandemia, refletido na tramitação dos processos na fase de inquérito e prolação dos despachos de acusação ou promoções para intervenção do Juiz, na fase de inquérito e instrução.

Atente-se que, no 1.º quadrimestre se verificou a diminuição das pendências, que voltou a aumentar nos 2.º e 3.º quadrimestres que compreendem períodos de férias judiciais, em que só se tramitam os processos de natureza urgente, voltando a verificar-se redução das pendências no 3.º quadrimestre, de forma a se acabar o ano, com o mesmo número de



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

processos que aqueles que estavam pendentes no seu início. O elevado número de processos tramitados ao longo do ano e a manutenção da pendência, revela que foi tramitado todo o volume processual que entrou, o que demonstra o desempenho do senhor Juiz.

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 100 dias para os agendamentos/reagendamentos, privilegiando-se o agendamento até 60 dias, constatando-se que, em 2022, a dilação média fixou-se em 52,7 dias. Assim, cumpriu-se, claramente, este objetivo fixado. Aqui, tem, também, de se reportar que, face ao muito significativo aumento dos processos para tramitação, ainda mais releva o agendamento, bem atempado, pelo senhor Juiz, tanto mais que, na jurisdição criminal, os julgamentos têm de ser agendados com dilação mínima necessária de 30 dias.

Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito, pelo senhor Juiz.

No ano de 2022, foram, ainda, cumpridos os objetivos fixados, reportados à Secretaria, de organização dos objetos apreendidos à ordem dos processos, de destruição dos objetos para esse fim declarados, de limpeza de espaços e organização dos processos em arquivo.

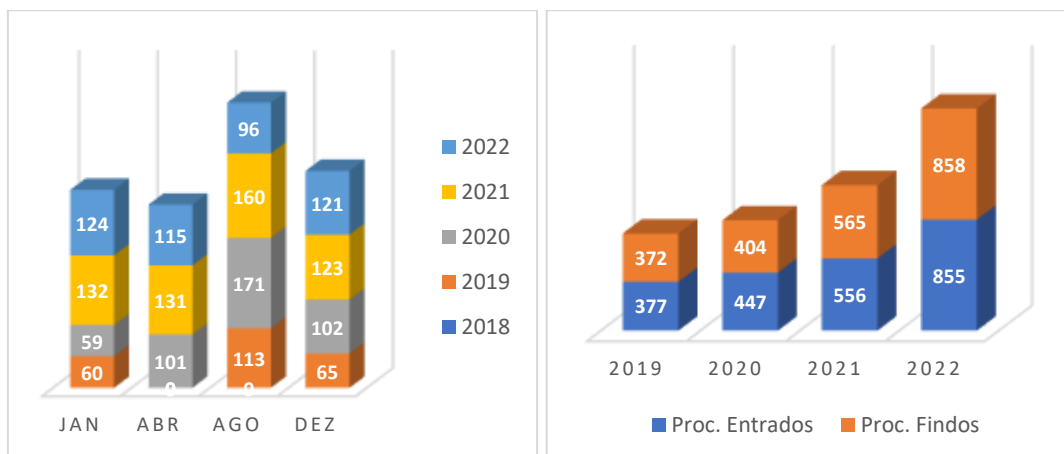
Consigna-se que, neste lugar, no ano de 2022, esteve em funções o senhor Juiz titular, que teve, situações, pontuais, de 3 a 5 dias de «baixa médica» por razões de saúde.

S. Juízo Local Criminal de Vila Real – Juiz 2





Histórico da pendência 2018 – 2022



▪ **Objetivos: Cumprimento/Incumprimento**

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2022, neste Juízo-J2, foram proferidas 154 decisões que puseram termo ao processo, sendo 134 decisões de mérito e 20 «outras».

Pendência: em 2022, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um decréscimo da pendência processual (de 124 para 121), refletido no maior número de processos findos face ao número dos processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 101%. Assim, verificou-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Em relação ao movimento processual, tem de se reportar o muito significativo aumento do número de processos novos entrados e que foram tramitados, durante todo o ano de 2022 – de 879 processos –, sendo que, no ano anterior, os processos novos entrados corresponderam a 535. Este aumento decorre, para além do maior número de situações novas (maior litigância na área criminal), da normalização do serviço do MP, após a situação de pandemia, refletido na tramitação dos processos na fase de inquérito e prolação dos despachos de acusação ou promoções para intervenção do Juiz, na fase de inquérito e instrução.

Atente-se que, nos 1.º e 2.º quadrimestres se verificou a diminuição das pendências, que voltou a aumentar nos 3.º quadrimestre que compreendem períodos de férias judiciais, em que só se tramitam os processos de natureza urgente, voltando a verificar-se redução das pendências, de forma a se acabar o ano, com um número ligeiramente inferior de processos que aqueles que estavam pendentes no seu início. O elevado número de processos tramitados ao longo do ano e a manutenção da pendência, revela que foi tramitado um



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

pouco mais que todo o volume processual que entrou, o que demonstra, bem, o desempenho do senhor Juiz.

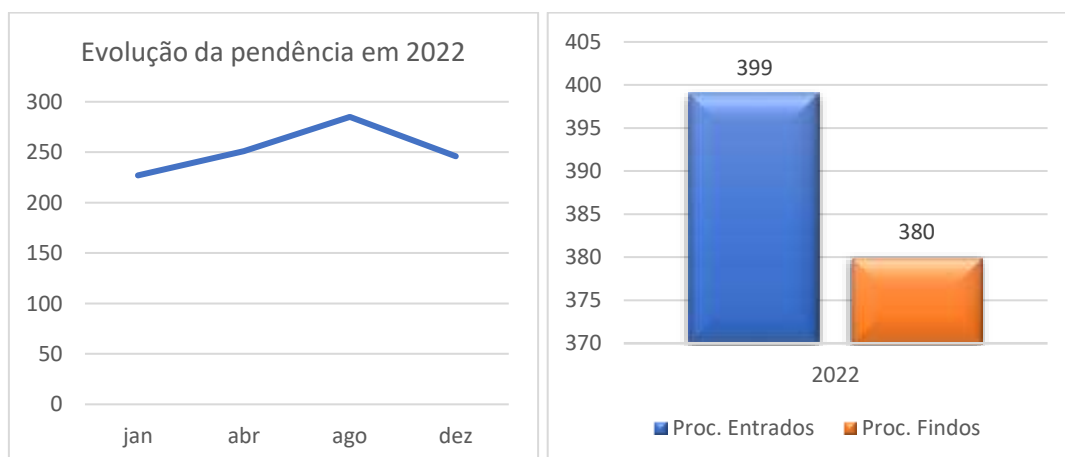
Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2022, a dilação média fixou-se em 39,3 dias. Assim, cumpriu-se, muito significativamente, também este objetivo fixado. Aqui, tem, também, de se reportar que, face ao muito significativo aumento dos processos para tramitação, ainda mais releva o agendamento, muito atempado, pelo senhor Juiz, tanto mais que, na jurisdição criminal, os julgamentos têm de ser agendados com dilação mínima necessária de 30 dias.

Neste Juízo – J2 foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos e da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual.

No ano de 2022, foram, ainda, cumpridos os objetivos fixados, reportados à Secretaria, de organização dos objetos apreendidos à ordem dos processos, de destruição dos objetos para esse fim declarados, de limpeza de espaços e organização dos processos em arquivo.

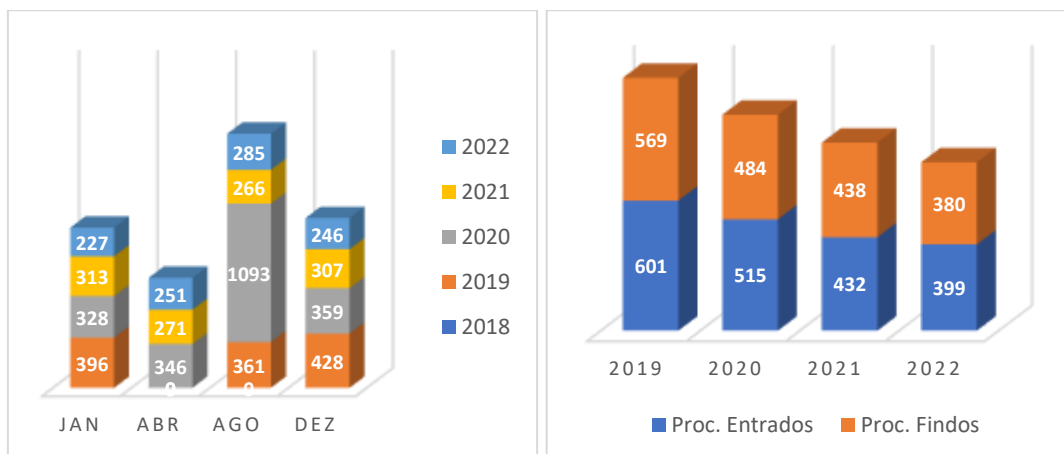
Consigna-se que, neste lugar, se manteve em funções o senhor Juiz no mesmo colocado, sendo que ainda assegurou, em regime de substituição, a tramitação processual dos processos urgentes nos períodos em que o senhor Juiz do Juízo J1 esteve, pontualmente, de «baixa médica», com realização de interrogatórios de pessoas detidos e demais diligências, o que muito releva.

T. Juízo do Comércio de Vila Real





Histórico da pendência 2018 – 2022



▪ **Objetivos: Cumprimento/Incumprimento**

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2022, pela senhora Juiz foram proferidas 407 decisões que puseram termo ao processo, sendo 281 decisões de mérito e 126 «outras».

Pendência: em 2022, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um relativo acréscimo da pendência processual (de 227 para 246, sendo que, se atentarmos nos números do fim de 2021, se verifica, até, um decréscimo), tendo-se refletido no maior número de processos entrados face ao número dos processos findos, o que resulta na taxa de resolução de 95%. Assim, não se verificou, por pouco, o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Salienta-se que em relação à movimentação processual, no ano de 2022, houve um decréscimo do número de processo entrados, de novo, face ao ano de 2021 (432 para 399), sendo que se verificou um aumento de pendência constante até ao 2.º quadrimestre, verificando-se uma recuperação após setembro de 2022. Pese embora esta recuperação não ser, ainda, suficiente para, no final do ano, os processos findos serem em número superior ao dos processos entrados, tem de se reportar o maior aumento no período de férias judiciais, em que só se tramitam os processos de natureza urgente, naturalmente, geraria o diferencial acrescido, e a inversão da tendência, no último quadrimestre, com significativo decréscimo da pendência, o que revela a recuperação do trabalho por parte da senhora Juiz, o que mais e muito releva.

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 70 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2022, a dilação média fixou-se em 35 dias. Assim, cumpriu-se, largamente, este objetivo fixado.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

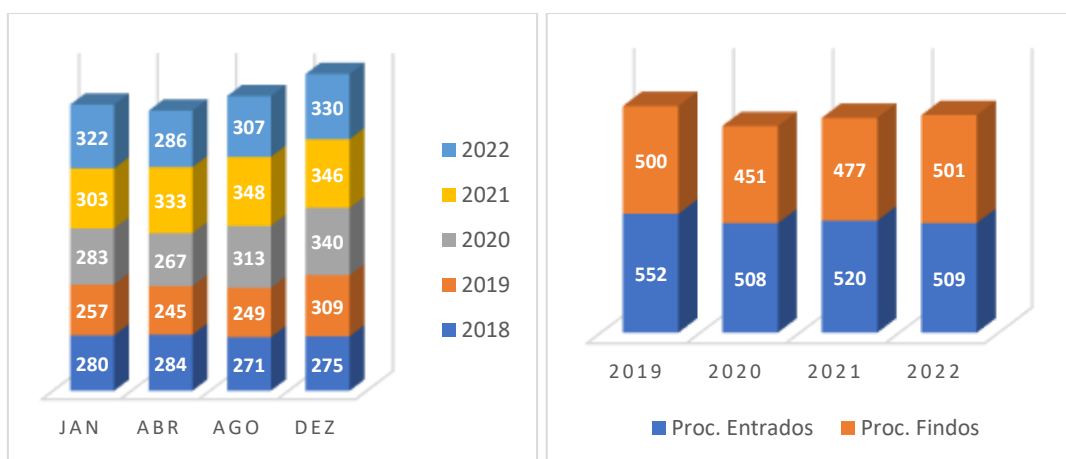
Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pela senhora Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que, neste lugar, no ano de 2022, se manteve em exercício de funções, a senhora Juiz titular até final de março; uma senhora Juiz do Quadro Complementar de Juízes de abril a agosto e uma outra senhora Juiz, colocada como auxiliar no lugar da titular, de setembro de 2022 em diante. Assim, o reporte do trabalho desenvolvido neste Juízo, corresponde, nos referidos períodos temporais, ao de cada uma destas senhoras Juízes.

U. Juízo de Família e Menores de Vila Real



Histórico da pendência 2018 – 2022





▪ **Objetivos: Cumprimento/Incumprimento**

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2022, pelos senhores Juízes foram proferidas 359 decisões que puseram termo ao processo, sendo 145 decisões de mérito e 214 «outras».

Pendência: em 2022, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um ligeiro acréscimo da pendência processual (de 322 para 330), refletido no maior número de processos entrados face ao número de processos findos, o que resulta na taxa de resolução de 98%. Assim, por muito pouco, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Atente-se, que neste Juízo se verificou uma constante e acentuada redução da pendência, atento o diferencial entre os processos findos face aos entrados no primeiro quadrimestre, a que se seguiu um aumento, constante, da pendência a partir de abril. Atente-se que aí se compreende o período de férias judiciais, em que só se tramitam os processos de natureza urgente, o que, naturalmente, demandaria um aumento de pendências. No período do último quadrimestre, continuou a verificar-se o acréscimo da pendência, terminando o ano com valores pouco acima dos inicialmente verificados.

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima de 60 dias para os agendamentos/reagendamentos, sendo que no caso dos processos de Inventário nos divórcios poderia ser de 70 dias, constatando-se que, em 2022, a dilação média fixou-se em 27 dias. Assim, cumpriu-se, de forma muito expressiva, este objetivo fixado.

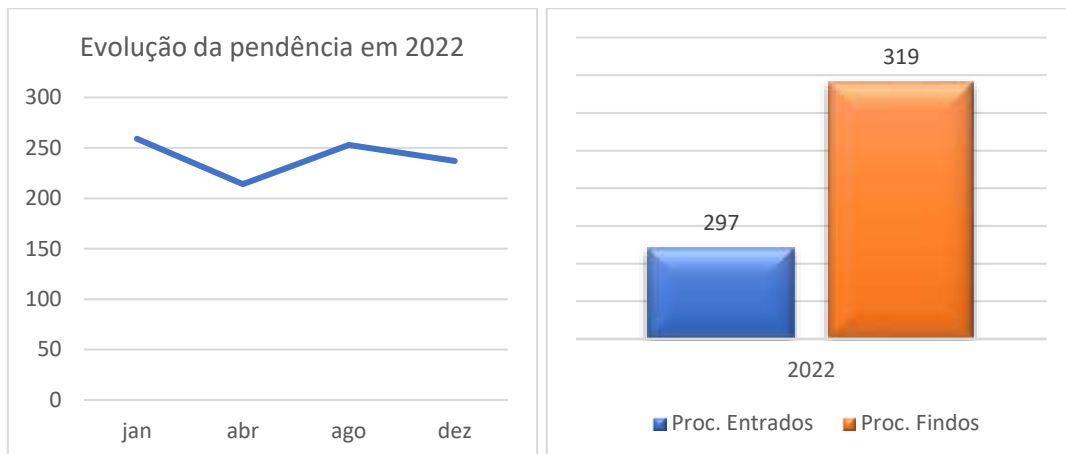
Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pela senhora Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que a senhora Juiz se manteve em funções neste lugar durante todo o ano de 2022.

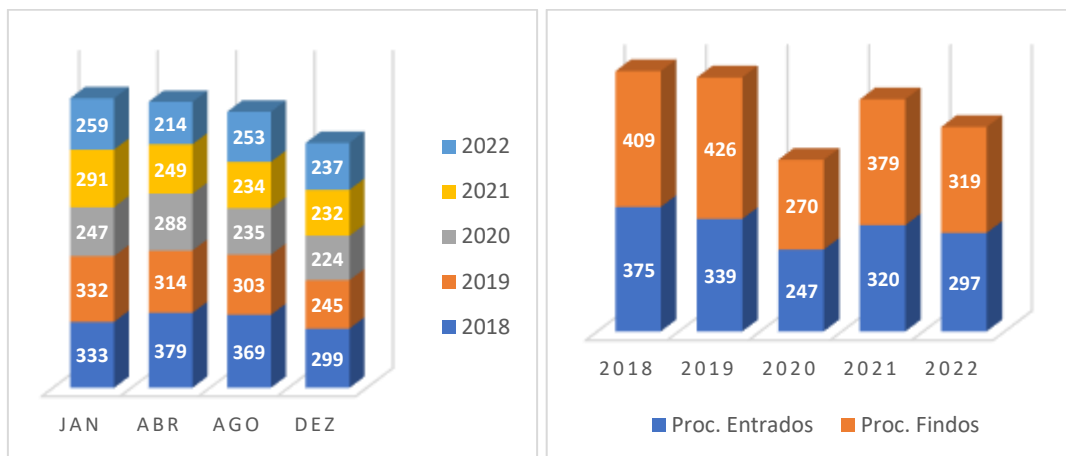


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

V. Juízo do Trabalho de Vila Real – Juiz 1



Histórico da pendência 2018 – 2022



▪ **Objetivos: Cumprimento/Incumprimento**

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2022, pelo senhor Juiz foram proferidas 241 decisões que puseram termo ao processo, sendo 127 decisões de mérito e 114 «outras».

Pendência: em 2022, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento da pendência processual (de 259 para 237), tendo-se refletido no maior número de processos findos face ao número dos processos entrados, o que resulta na taxa de resolução de 107%. Assim, verificou-se, claramente, o cumprimento do objetivo de redução da pendência, que se releva.

Atente-se, que neste Juízo – J1 se verificou um decréscimo contínuo da pendência processual ao longo do primeiro quadrimestre, com ligeiro aumento no período correspondente ao segundo quadrimestre que compreende o período de férias judiciais, em



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

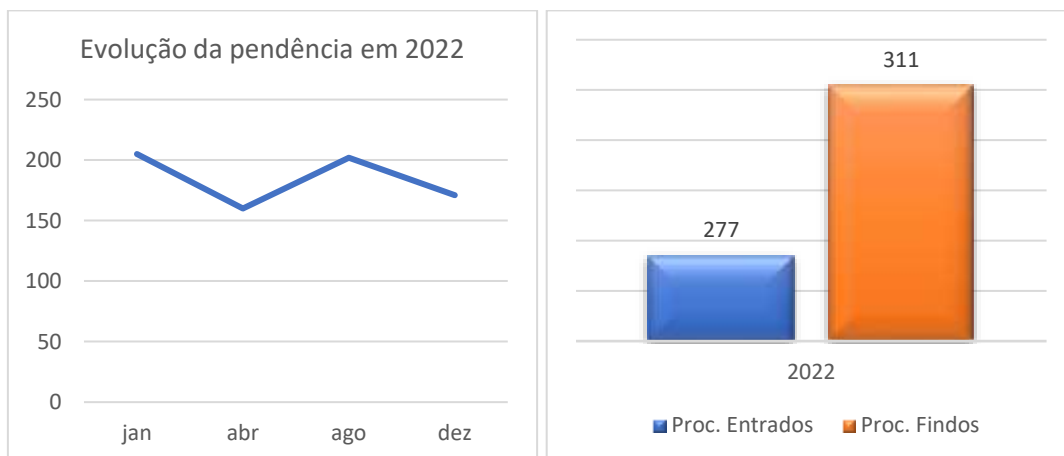
que só se tramitam os processos de natureza urgente, e voltou a decrescer no ultimo quadrimestre, o que, mais e muito releva para o diferencial positivo e desempenho do senhor Juiz.

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2022, a dilação média fixou-se em 33 dias. Assim, cumpriu-se, largamente, este objetivo fixado.

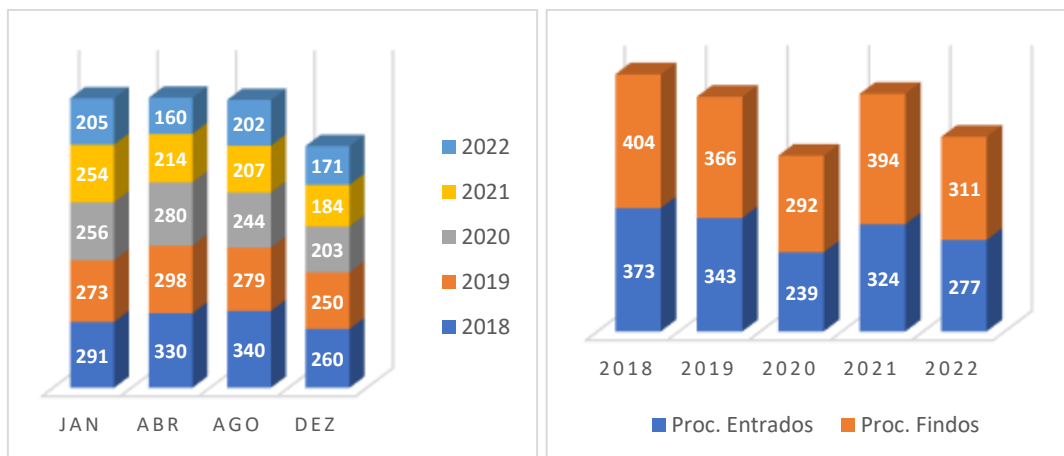
Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pelos senhores Juízes, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que, em 2022, neste lugar do Juízo, se manteve em exercício de funções o senhor Juiz titular.

W. Juízo do Trabalho de Vila Real – Juiz 2



Histórico da pendência 2018 – 2022





▪ **Objetivos: Cumprimento/Incumprimento**

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2022, pelo senhor Juiz foram proferidas 220 decisões que puseram termo ao processo, sendo 112 decisões de mérito e 108 «outras».

Pendência: em 2022, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um muito significativo decréscimo da pendência processual (de 184 para 171), refletido no maior número de processos findos face ao número dos processos entrados, o que resulta na taxa de resolução de 112%. Assim, verificou-se, claramente, o cumprimento do objetivo de redução da pendência, que se releva.

Atente-se, que neste Juízo -J2 se verificou um decréscimo contínuo da pendência processual ao longo do primeiro quadrimestre, com ligeiro aumento no período correspondente ao segundo quadrimestre que compreende o período de férias judiciais, em que só se tramitam os processos de natureza urgente, e voltou a decrescer no último quadrimestre, o que, mais e muito releva para o diferencial positivo e desempenho do senhor Juiz.

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2022, a dilação média fixou-se em 38,7 dias. Assim, cumpriu-se, largamente, este objetivo fixado.

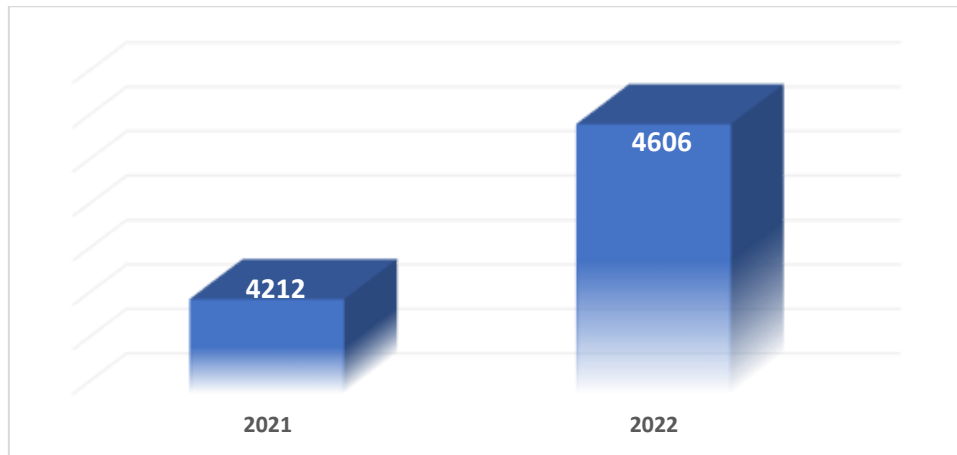
Neste lugar do Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pelos senhores Juizes, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se, ainda, que desde outubro de 2022, este senhor Juiz se encontra a acumular o exercício de funções no Juízo Local Criminal de Chaves, assegurando a realização de diligências e julgamentos, nos dias de sexta-feira, o que muito releva para o seu desempenho e se louva.

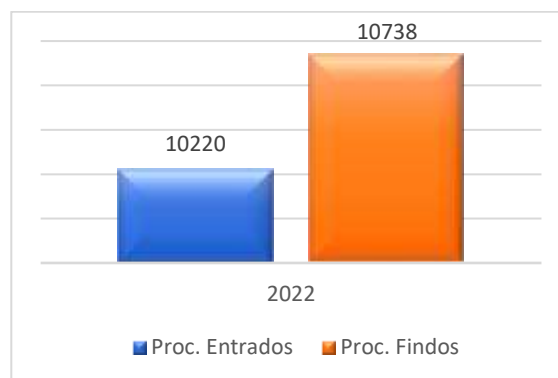
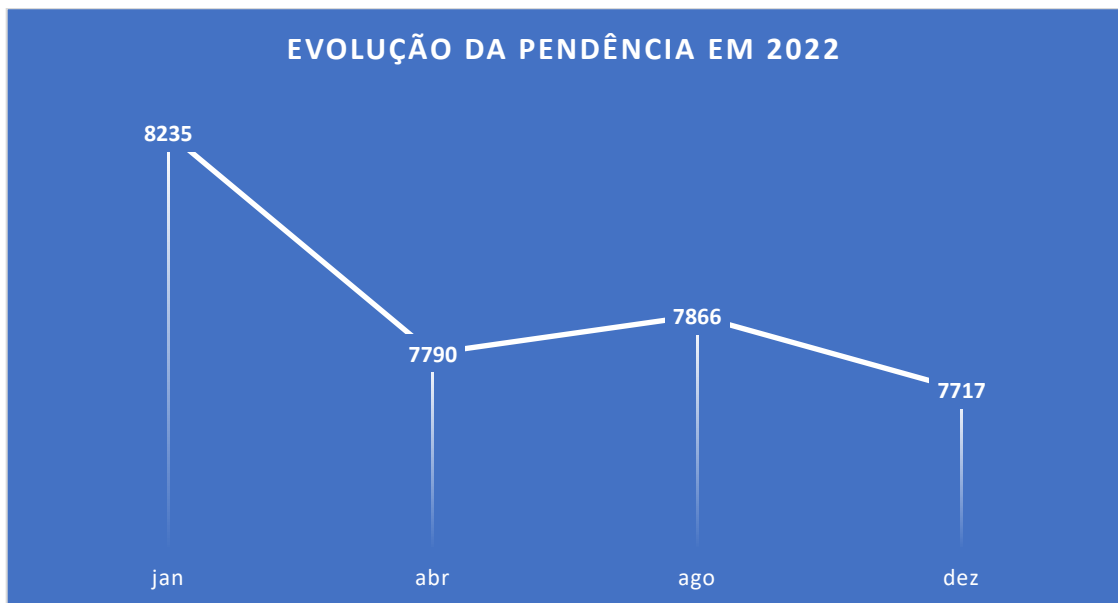


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Decisões finais – total da Comarca: quadro comparativo

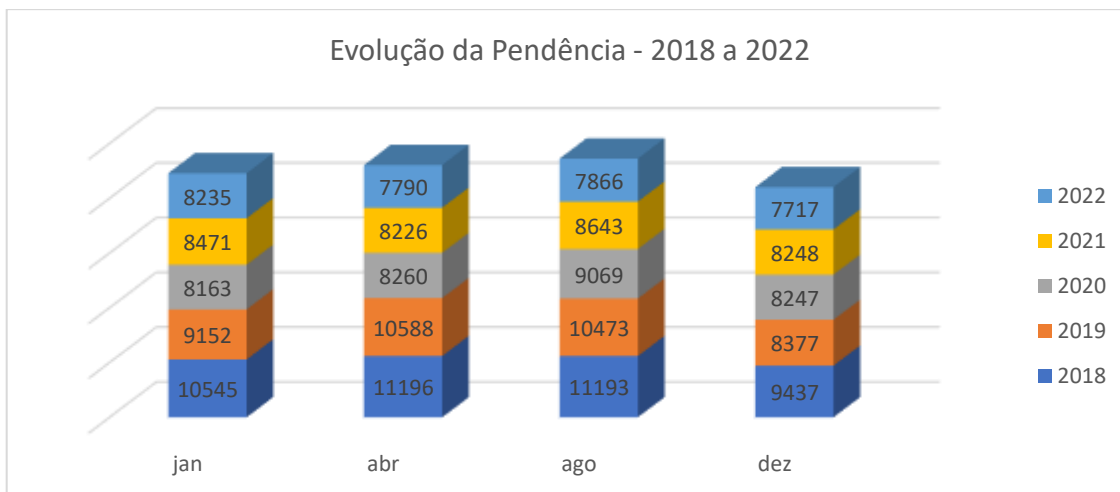


1.2. Evolução da Pendência Oficial Geral e Total





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



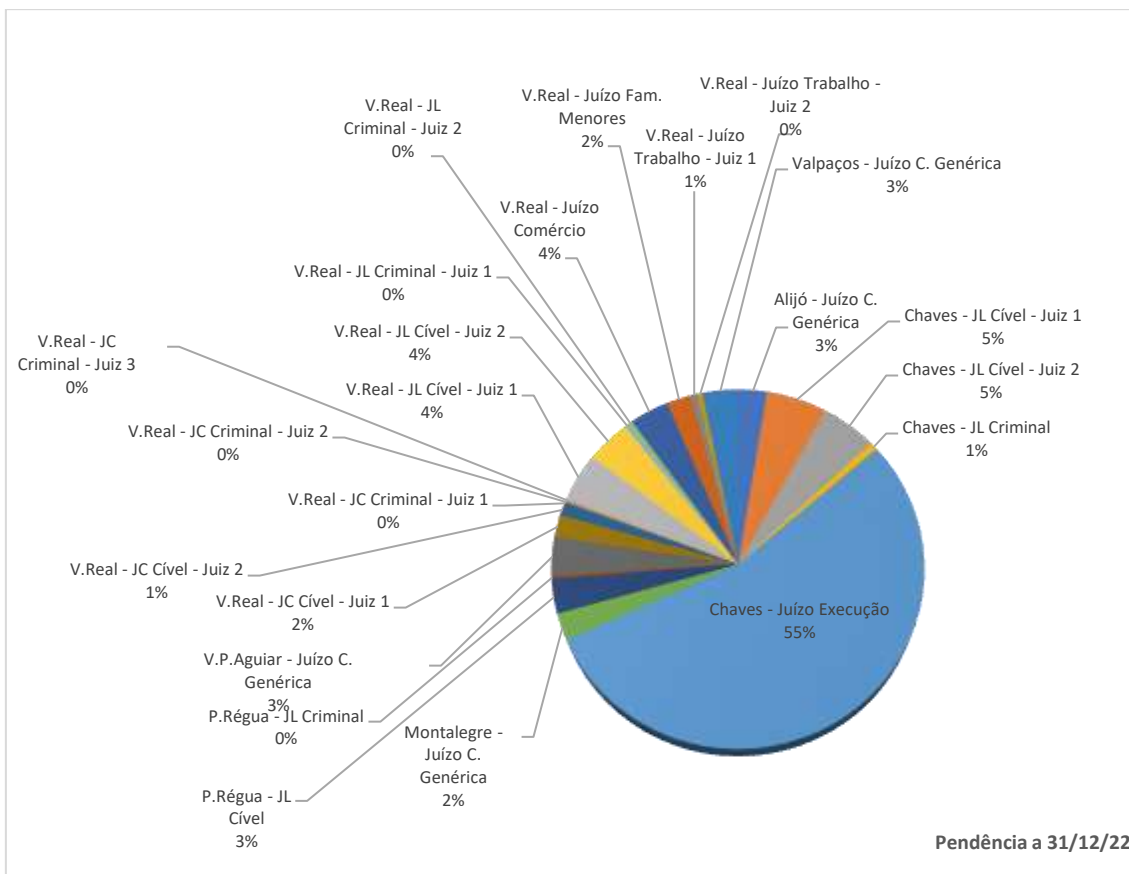
01jan/30abr/31ago/31dec

1.3. Evolução da Pendência Oficial Geral por Jurisdição

Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Alijó - Juízo C. Genérica	174	175	186	159
Chaves - JL Cível - Juiz 1	326	364	353	335
Chaves - JL Cível - Juiz 2	250	361	300	311
Chaves - JL Criminal	55	45	58	42
Chaves - Juízo Execução	3917	1179	1706	3383
Montalegre - Juízo C. Genérica	149	133	130	150
P.Régua - JL Cível	219	257	279	195
P.Régua - JL Criminal	30	13	23	20
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	243	370	402	211
V.Real - JC Cível - Juiz 1	136	95	99	125
V.Real - JC Cível - Juiz 2	83	88	100	69
V.Real - JC Criminal - Juiz 1	10	4	7	7
V.Real - JC Criminal - Juiz 2	11	3	5	9
V.Real - JC Criminal - Juiz 3	12	8	7	13
V.Real - JL Cível - Juiz 1	260	326	316	269
V.Real - JL Cível - Juiz 2	238	355	343	249
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	29	38	47	20
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	32	47	54	25
V.Real - Juízo Comércio	227	399	380	218
V.Real - Juízo Fam. Menores	141	179	182	133
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	34	50	44	40
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	31	36	40	27
Valpaços - Juízo C. Genérica	172	173	147	196
Total Geral	6779	4698	5208	6206



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE**

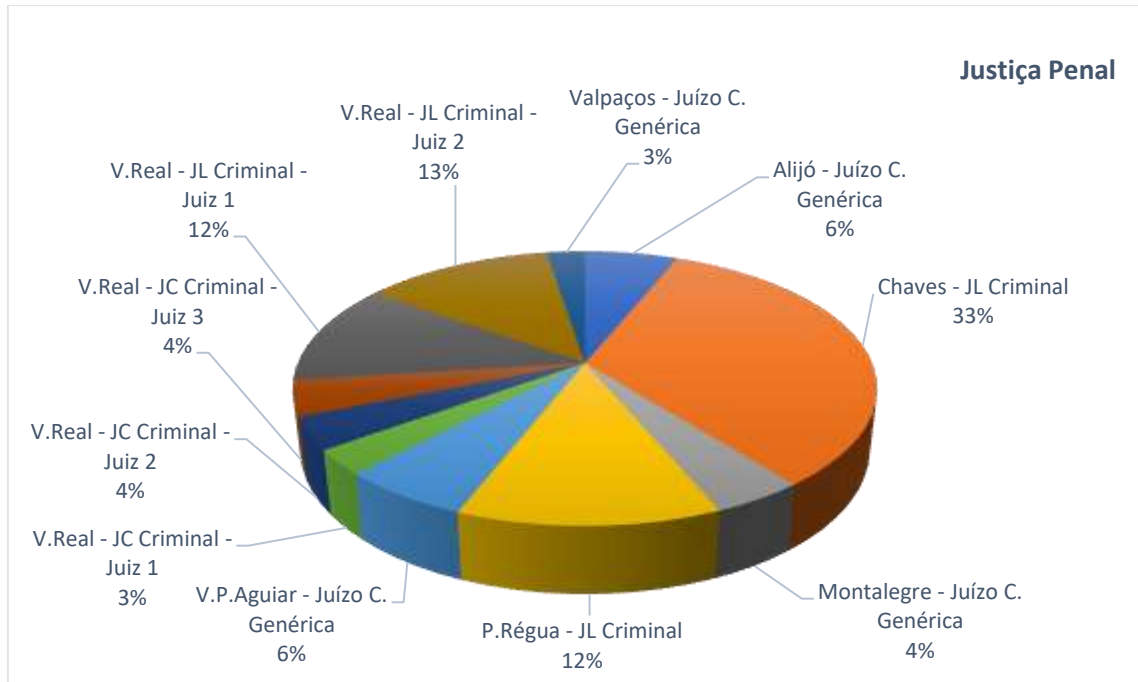


➤ **Justiça Penal**

Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Alijó - Juízo C. Genérica	32	50	58	24
Chaves - JL Criminal	186	247	273	160
Chaves - Juízo Execução	0	1	1	0
Montalegre - Juízo C. Genérica	24	62	42	44
P. Régua - JL Criminal	67	129	134	62
V. P. Aguiar - Juízo C. Genérica	33	87	84	36
V. Real - JC Criminal - Juiz 1	19	47	32	34
V. Real - JC Criminal - Juiz 2	22	48	40	30
V. Real - JC Criminal - Juiz 3	30	33	37	26
V. Real - JL Criminal - Juiz 1	68	179	178	69
V. Real - JL Criminal - Juiz 2	71	184	181	74
Valpaços - Juízo C. Genérica	16	58	49	25
Total Geral	568	1125	1109	584

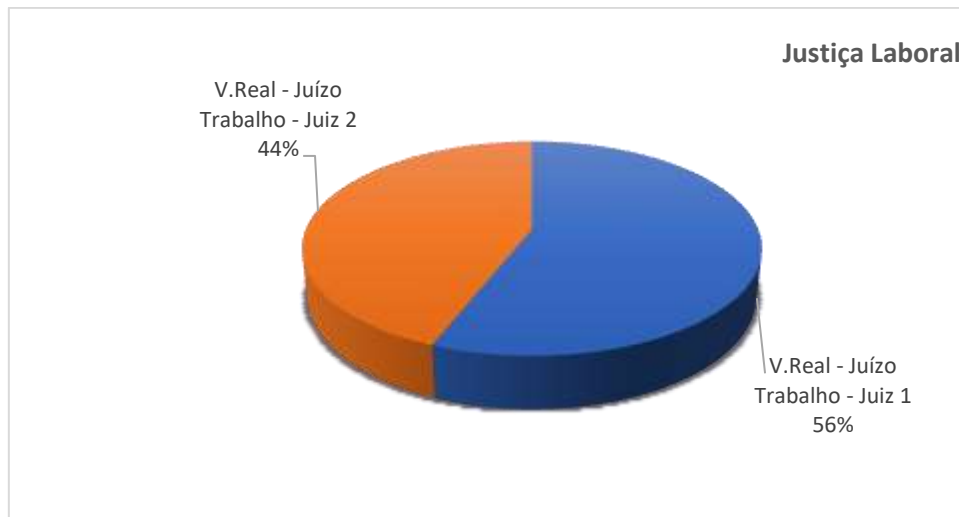


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



➤ **Justiça Laboral**

	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	225	247	275	197
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	174	241	271	144
Total Geral	399	488	546	341

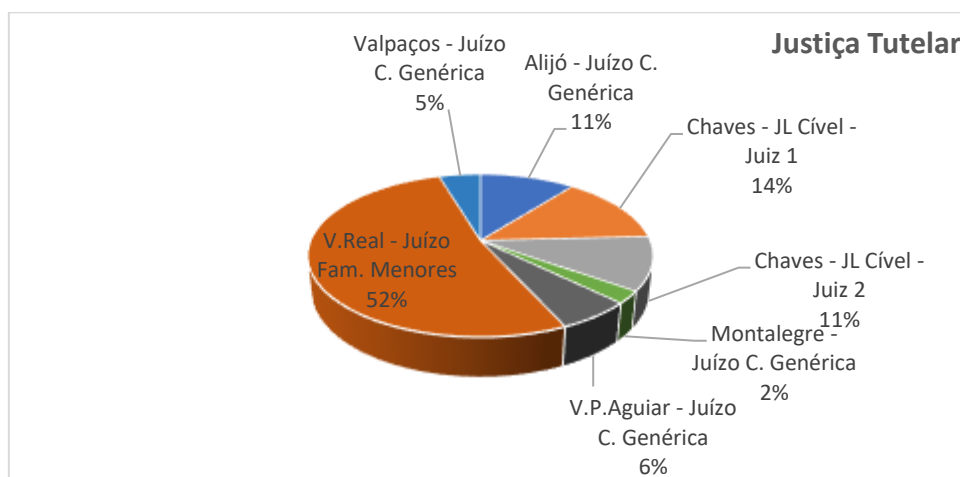




TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

➤ **Justiça Tutelar**

Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Alijó - Juízo C. Genérica	27	47	35	39
Chaves - JL Cível - Juiz 1	52	77	79	50
Chaves - JL Cível - Juiz 2	43	57	61	39
Chaves - JL Criminal	0	3	3	0
Montalegre - Juízo C. Genérica	15	14	20	9
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	33	57	68	22
V.Real - Juízo Fam. Menores	181	330	319	192
Valpaços - Juízo C. Genérica	18	40	41	17
Total Geral	369	625	626	368

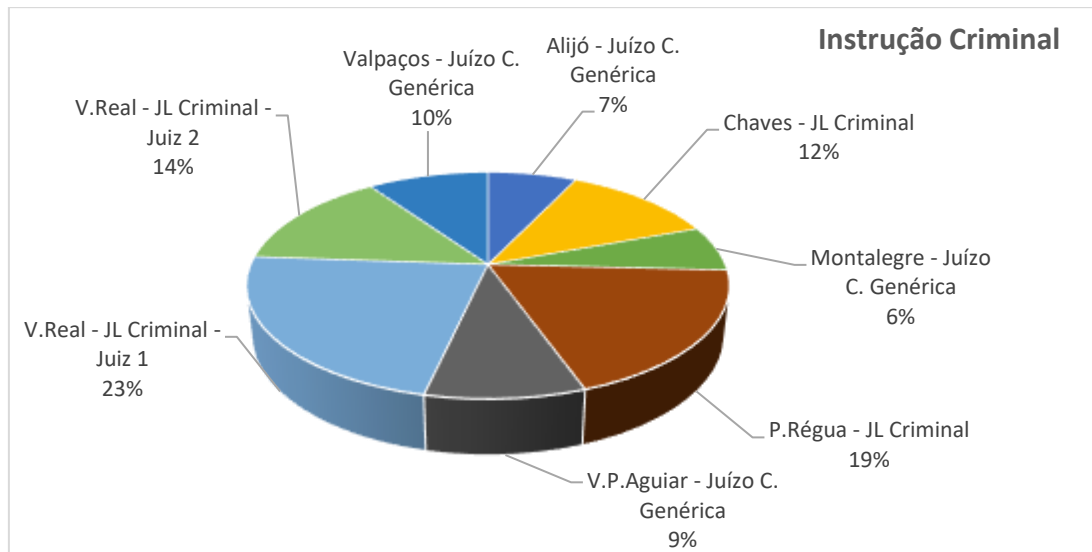


➤ **Instrução Criminal**

Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Alijó - Juízo C. Genérica	6	124	119	11
Chaves - JL Criminal	19	740	740	19
Montalegre - Juízo C. Genérica	14	215	219	10
P.Régua - JL Criminal	3	424	398	29
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	18	295	299	14
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	27	662	654	35
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	21	624	623	22
Valpaços - Juízo C. Genérica	12	200	197	15
Total Geral	120	3284	3249	155



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

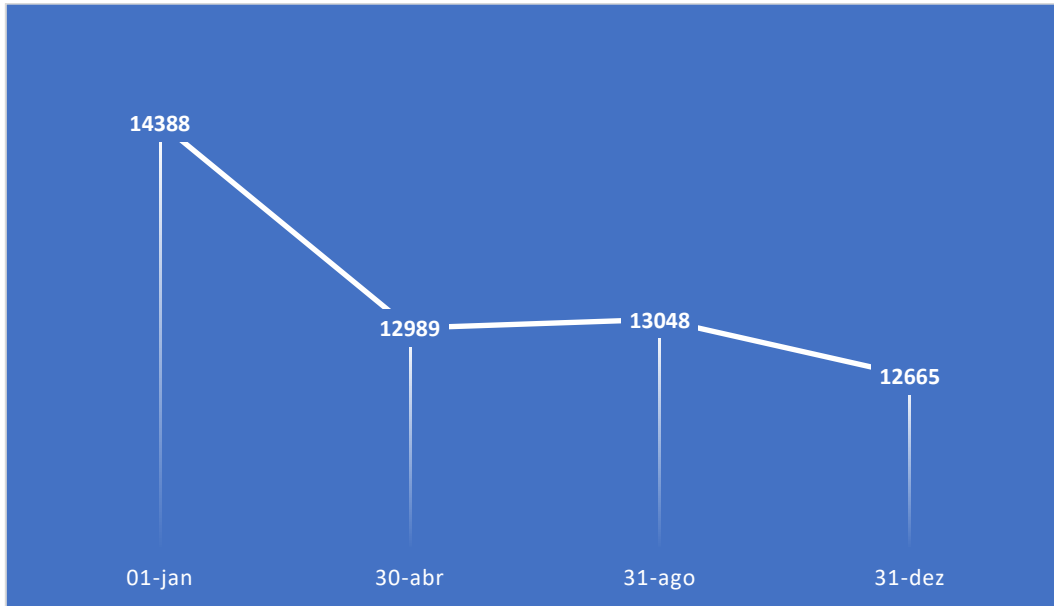
DADOS ESTATÍSTICOS – SECRETARIA

1.4. Pendência da Secretaria por Núcleo e lugar de Juiz

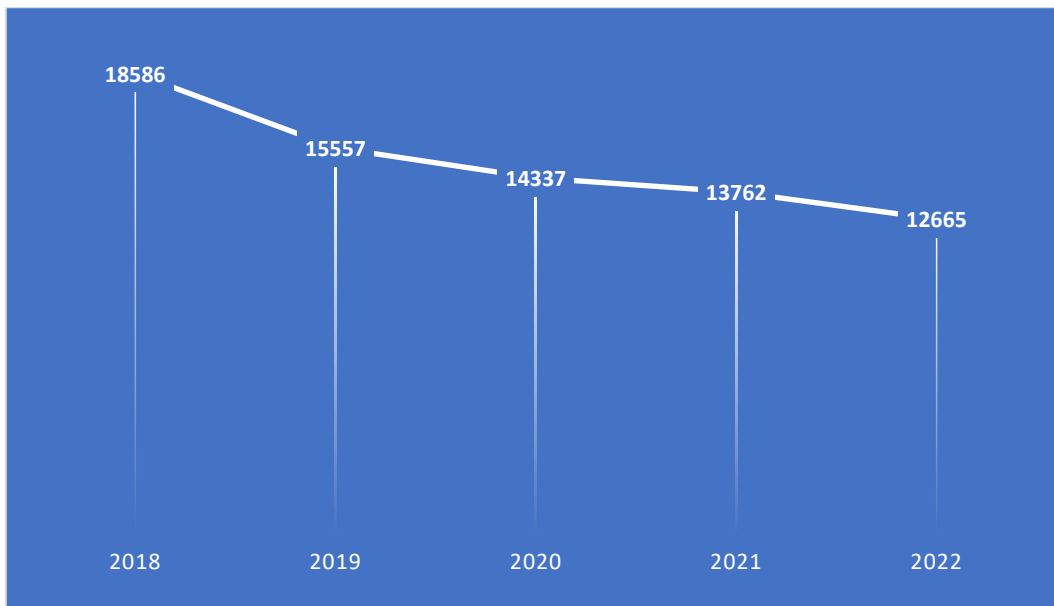
ESTATÍSTICA SECRETARIA – MAPA GERAL					INDICADORES DE GESTÃO			
Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (Backlog rate)	Taxa de Congestão	Taxa de Litigância
Alijó - Juízo C. Genérica	526	399	479	446	120%	57%	93%	38,1%
Chaves - JL Cível - Juiz 1	585	443	421	607	95%	40%	144%	10,4%
Chaves - JL Cível - Juiz 2	548	421	378	591	90%	37%	156%	9,9%
Chaves - JL Criminal	683	686	736	633	107%	56%	86%	16,1%
Chaves - Juízo Execução	4602	1195	1846	3951	154%	36%	214%	4,4%
Montalegre - Juízo C. Genérica	365	327	344	348	105%	51%	101%	35,3%
P.Régua - JL Cível	331	258	299	290	116%	55%	97%	10,7%
P.Régua - JL Criminal	322	365	375	312	103%	55%	83%	15,1%
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	757	676	811	622	120%	62%	77%	38,2%
V.Real - JC Cível - Juiz 1	223	95	129	189	136%	45%	147%	0,4%
V.Real - JC Cível - Juiz 2	171	89	134	126	151%	62%	94%	0,3%
V.Real - JC Criminal - Juiz 1	150	52	44	158	85%	21%	359%	0,2%
V.Real - JC Criminal - Juiz 2	160	51	58	153	114%	28%	264%	0,2%
V.Real - JC Criminal - Juiz 3	172	41	37	176	90%	17%	476%	0,2%
V.Real - JL Cível - Juiz 1	428	331	378	381	114%	53%	101%	5,0%
V.Real - JL Cível - Juiz 2	347	358	338	367	94%	47%	109%	5,4%
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	364	560	603	321	108%	68%	53%	8,4%
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	379	555	576	358	104%	63%	62%	8,3%
V.Real - Juízo Comércio	872	403	477	798	118%	40%	167%	1,5%
V.Real - Juízo Fam. Menores	938	516	800	654	155%	68%	82%	5,7%
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	531	298	489	340	164%	77%	70%	1,1%
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	473	278	467	284	168%	83%	61%	1,0%
Valpaços - Juízo C. Genérica	461	376	277	560	74%	30%	202%	25,6%
Total Geral	14388	8773	10496	12665	120%	49%	121%	32,5%



1.5. Evolução da Pendência de Secretaria Geral e Total



Histórico da evolução da pendência (2018 a 2022) c/refª a 31-dez



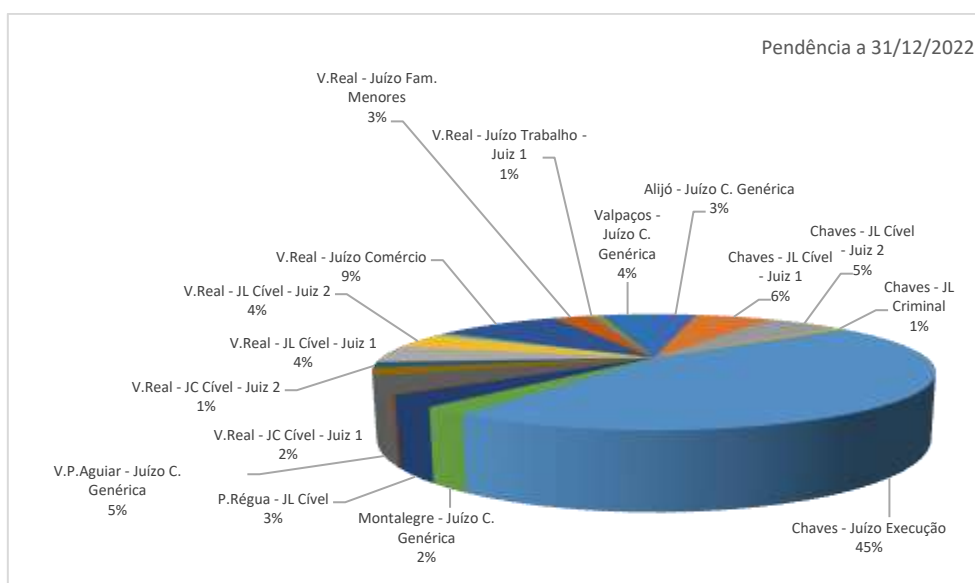


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

1.6. Evolução da Pendência de Secretaria Geral por Jurisdição

➤ Justiça Cível

Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Alijó - Juízo C. Genérica	293	178	200	271
Chaves - JL Cível - Juiz 1	449	364	327	486
Chaves - JL Cível - Juiz 2	396	363	279	480
Chaves - JL Criminal	65	45	63	47
Chaves - Juízo Execução	4602	1194	1845	3951
Montalegre - Juízo C. Genérica	228	134	159	203
P.Régua - JL Cível	331	258	299	290
P.Régua - JL Criminal	38	13	25	26
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	488	375	444	419
V.Real - JC Cível - Juiz 1	223	95	129	189
V.Real - JC Cível - Juiz 2	171	89	134	126
V.Real - JC Criminal - Juiz 1	10	4	6	8
V.Real - JC Criminal - Juiz 2	15	3	4	14
V.Real - JC Criminal - Juiz 3	19	8	3	24
V.Real - JL Cível - Juiz 1	428	331	378	381
V.Real - JL Cível - Juiz 2	347	358	338	367
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	39	38	40	37
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	36	47	44	39
V.Real - Juízo Comércio	872	403	477	798
V.Real - Juízo Fam. Menores	284	179	240	223
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	51	50	46	55
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	42	36	43	35
Valpaços - Juízo C. Genérica	253	174	85	342
Total Geral	9680	4739	5608	8811





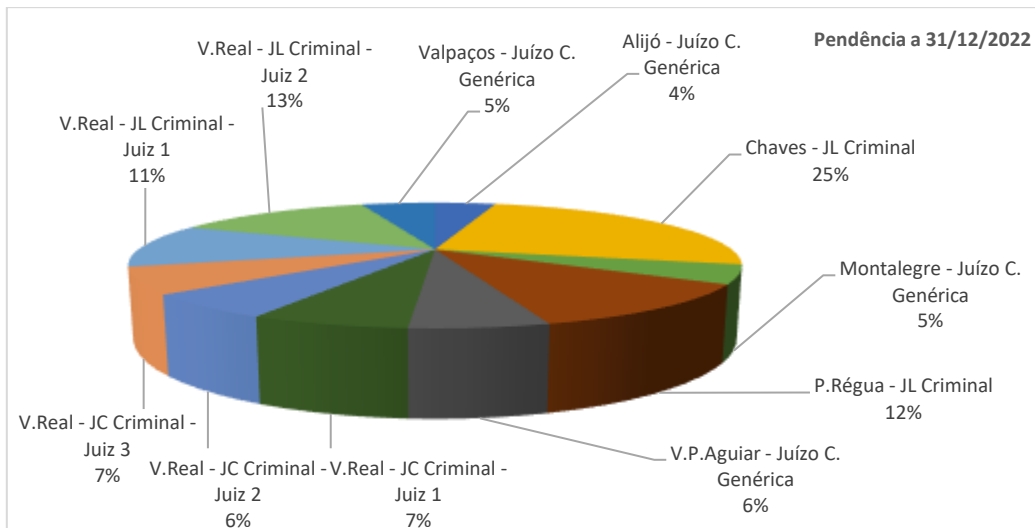
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

➤ **Justiça Penal**

Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Alijó - Juízo C. Genérica	147	50	104	93
Chaves - JL Cível - Juiz 1	0	0	0	0
Chaves - JL Cível - Juiz 2	0	0	0	0
Chaves - JL Criminal	597	257	294	560
Chaves - Juízo Execução	0	1	1	0
Montalegre - Juízo C. Genérica	84	63	38	109
P.Régua - JL Cível	0	0	0	0
P.Régua - JL Criminal	277	129	143	263
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	158	89	116	131
V.Real - JC Cível - Juiz 1	0	0	0	0
V.Real - JC Cível - Juiz 2	0	0	0	0
V.Real - JC Criminal - Juiz 1	140	48	38	150
V.Real - JC Criminal - Juiz 2	145	48	54	139
V.Real - JC Criminal - Juiz 3	153	33	34	152
V.Real - JL Cível - Juiz 1	0	0	0	0
V.Real - JL Cível - Juiz 2	0	0	0	0
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	293	181	221	253
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	321	186	207	300
V.Real - Juízo Comércio	0	0	0	0
V.Real - Juízo Fam. Menores	0	0	0	0
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	0	0	0	0
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	0	0	0	0
Valpaços - Juízo C. Genérica	121	58	66	113
Total Geral	2436	1143	1316	2263

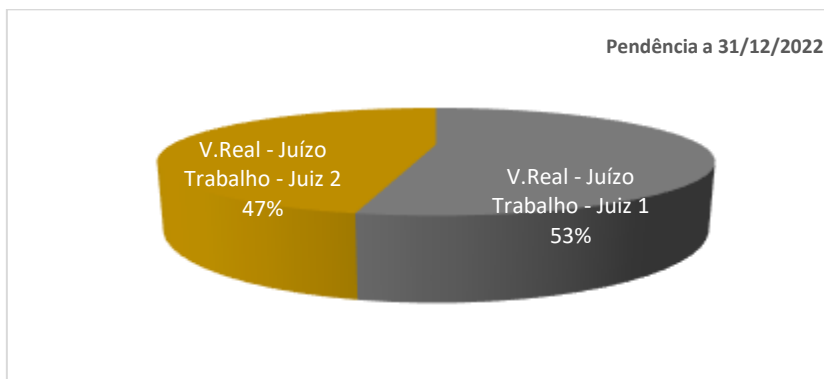


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



➤ **Justiça Laboral**

Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2021 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	480	248	443	285
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	431	242	424	249
Total Geral	911	490	867	534

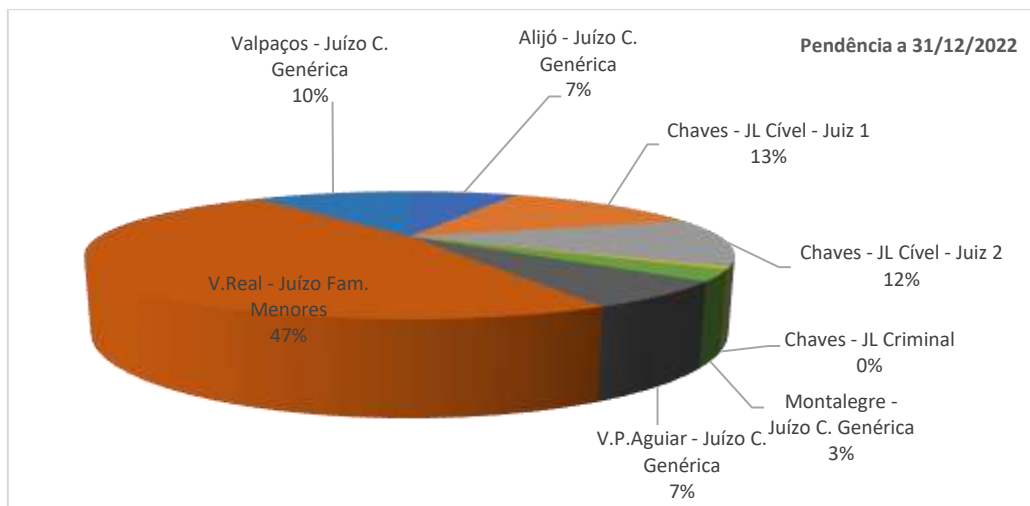


➤ **Justiça Tutelar**

Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Alijó - Juízo C. Genérica	74	47	56	65
Chaves - JL Cível - Juiz 1	136	79	94	121
Chaves - JL Cível - Juiz 2	152	58	99	111
Chaves - JL Criminal	3	3	2	4
Montalegre - Juízo C. Genérica	38	16	28	26
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	94	58	92	60
V.Real - Juízo Fam. Menores	654	337	560	431
Valpaços - Juízo C. Genérica	75	41	22	94
Total Geral	1226	639	953	912

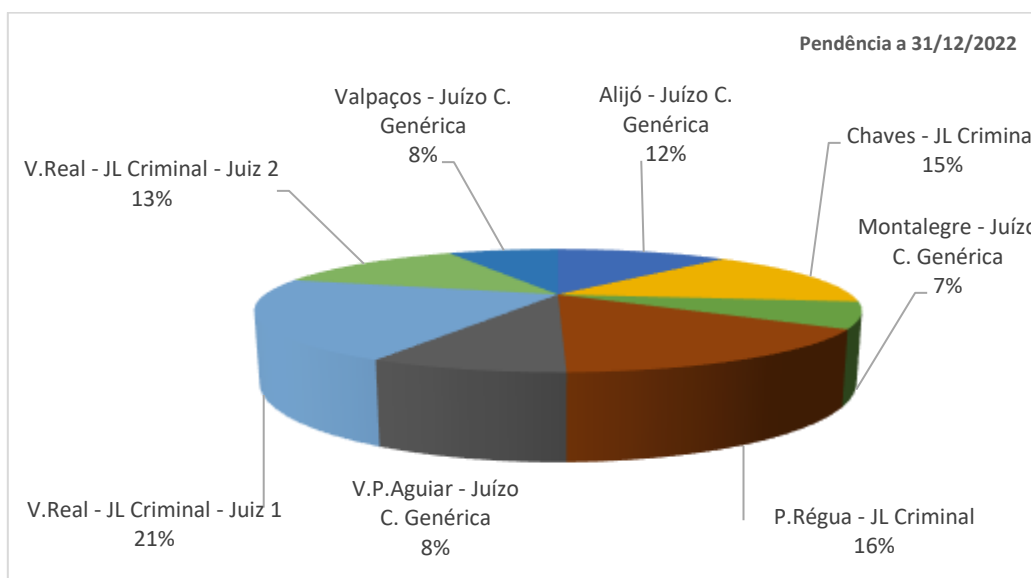


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



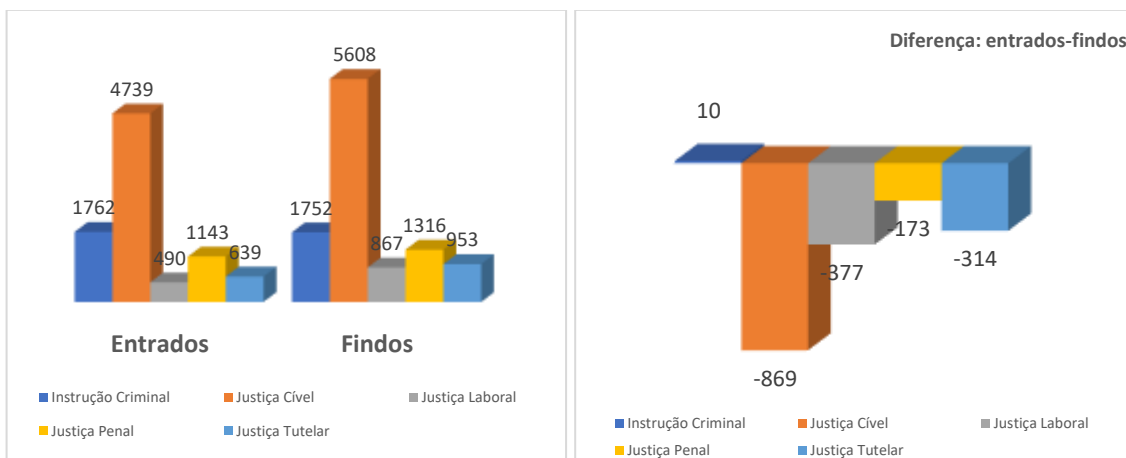
➤ **Instrução Criminal**

Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Alijó - Juízo C. Genérica	12	124	119	17
Chaves - JL Criminal	18	381	377	22
Montalegre - Juízo C. Genérica	15	114	119	10
P.Régua - JL Criminal	7	223	207	23
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	17	154	159	12
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	32	341	342	31
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	22	322	325	19
Valpaços - Juízo C. Genérica	12	103	104	11
Total Geral	135	1762	1752	145





RESUMO GERAL



Considerações gerais sobre a relação dos resultados obtidos face aos objetivos definidos, nos termos do disposto nos artigos 90.º e 91.º da LOSJ.

I. Considerações gerais

Para completa elucidação, reporta-se que, relativamente a todos os dados e indicadores, antes apresentados, para além da amostragem geral/total aqui exibida, por serem mais exemplificativos, os dados oficiais e de secretaria, encontram-se em gráficos com ficheiros informáticos, que ficarão disponibilizados, em anexo.

Consigna-se que os indicadores revelados pelas várias «taxas», parâmetro de referência para apreciação (de Resolução; de Recuperação, de Congestão e de Litigância), no que concerne ao específico trabalho do Juiz, devem ser analisados, de forma conjugada entre si e, conjugadamente, com as concretas circunstâncias inerentes ao exercício das funções, ponderando, nomeadamente: a dotação dos oficiais de justiça alocados à respetiva unidade orgânica; a disponibilidade das salas para realização das diligências e operacionalidade dos equipamentos afetos; o volume processual pré-existente em cada lugar; o número total dos processos distribuídos por Juiz; o número absoluto de sentenças/decisões finais, sujeitas a registo, prolatadas por cada um dos senhores Juizes; o número de diligências realizadas, e respetiva duração no tempo; o número de intervenientes processuais; a complexidade da matéria em discussão; volume de expediente e grau de dificuldade do mesmo.

II. Objetivos definidos e seu cumprimento

Para o ano de 2022 foram fixados, os principais Objetivos:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

- Redução da pendência oficial e estatística, findar mais processos que os entrados e consequente Taxa de Resolução acima dos 100%;
- Cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos senhores Juízes);
- Cumprimento da dilação dos agendamentos.
- Prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, e em terminar os processos mais antigos.
- Melhorar os indicadores dados pelas várias taxas, (Taxa de Resolução, Taxa de Recuperação e Taxa de Congestão).

No ano de 2022, impõe-se salientar, que se vivenciou um período já sem condicionantes específicos decorrentes da situação de pandemia, vivenciada no ano anterior, correspondendo, antes, a aumento de litigância, na quase totalidade das jurisdições, conforme reportado, em especial, na apreciação dos objetivos processuais para a jurisdição criminal.

No ano de 2022, as limitações acrescidas para o desenvolvimento da atividade do Tribunal, reportou-se à diminuição do número de senhores Oficiais de Justiça em exercício de funções, por aposentação ou baixas médicas prolongadas, sem colocação nesses lugares, pelo que se acentuou a situação de carência destes recursos humanos e determinou o acréscimo de trabalho para os restantes Oficiais de Justiça.

Mesmo em face destas particulares e difíceis condições de prestação de trabalho, com que se depararam, em particular, os senhores Juízes e Oficiais de Justiça que exercem funções no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, verificou-se, o cumprimento, generalizado, dos objetivos definidos para o Tribunal, quer pelos senhores Juízes, quer pelos senhores Oficiais de justiça.

Efetivamente, no ano de 2022, resulta patenteado, a nível da pendência «Oficial» e a nível da «Secretaria» e, dentro destas, no reporte por jurisdição, para além da manutenção, a melhoria do desempenho do serviço, com a generalizada redução das pendências e aumento do número de decisões finais proferidas, ao longo do próprio ano e, ainda, face à verificada no ano de 2021, à melhoria dos valores de todas as identificadas «taxas» de aferição.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Assim:

Em termos globais, de pendência «Oficial», em todas as jurisdições, resulta que, em 01.01.2022 estavam pendentes 8.235 processos e a 31.12.2022, ficaram pendentes 7.717 (com taxa de resolução de 105%; taxa de recuperação de 60% e taxa de congestão de 72%), sendo, dentro desta, na:

- Jurisdição Cível (Execuções): estavam pendentes 3.955, entraram 1.277, findaram 1.814, ficaram pendentes 3.418;
- Jurisdição Cível (Outras): estavam pendentes 2.824, entraram 3.421, findaram 3.394, ficaram pendentes 2.851;
- Jurisdição Penal: estavam pendentes 568, entraram 1.125, findaram 1.109, ficaram pendentes, 584;
- Jurisdição Laboral: estavam pendentes 399, entraram 488, findaram 546, ficaram pendentes 341;
- Jurisdição Tutelar: estavam pendentes 369, entraram 625, findaram 626, ficaram pendentes 368;
- Instrução: estavam pendentes 120, entraram 3.284, findaram 3.249, ficaram pendentes 155.

Em termos globais, de pendência «Secretaria», em todas as jurisdições, resulta que, em 01.01.2021 estavam pendentes 14.388 processos e a 31.12.2022, ficaram pendentes 12.665 (com taxa de resolução de 119%; taxa de recuperação de 45% e taxa de congestão de 137%), sendo, dentro desta, na:

- Jurisdição Cível (Execuções): estavam pendentes 4.594, entraram 1.290, findaram 1.972 e ficaram pendentes 3.912;
- Jurisdição Cível (Outras): estavam pendentes 5.086, entraram 3.449, findaram 3.636 e ficaram pendentes 4.899;
- Jurisdição Penal: estavam pendentes 2.436, entraram 1.143, findaram 1.316, ficaram pendentes, 2.263;
- Jurisdição Laboral: estavam pendentes 911, entraram 490, findaram 867, ficaram pendentes 534;

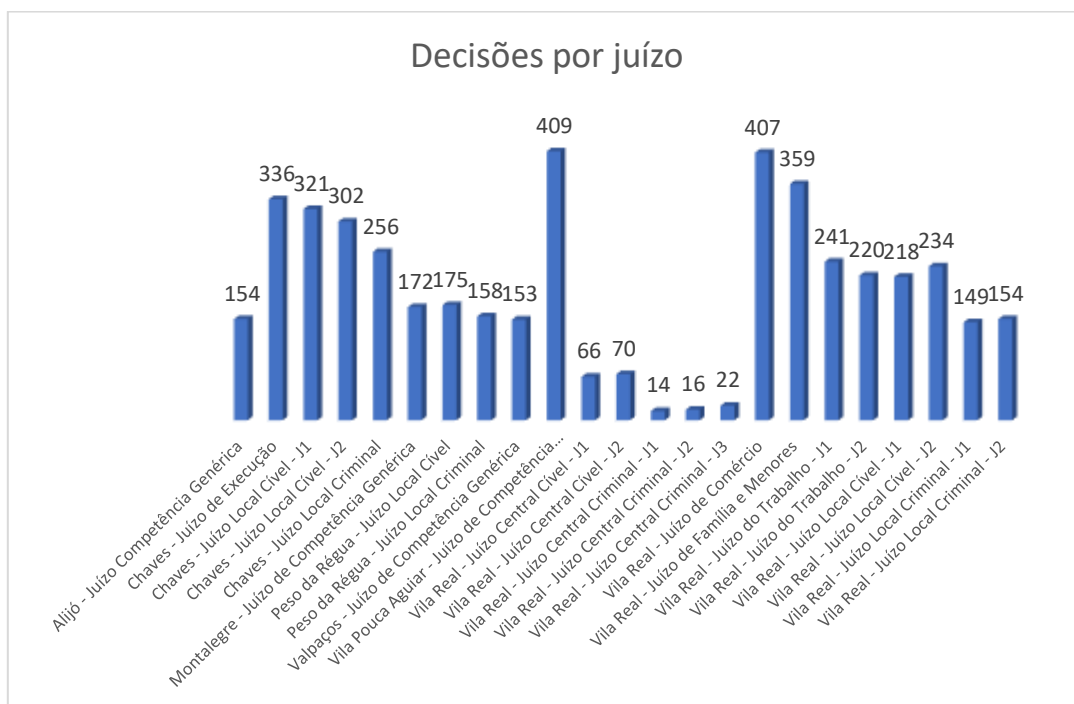
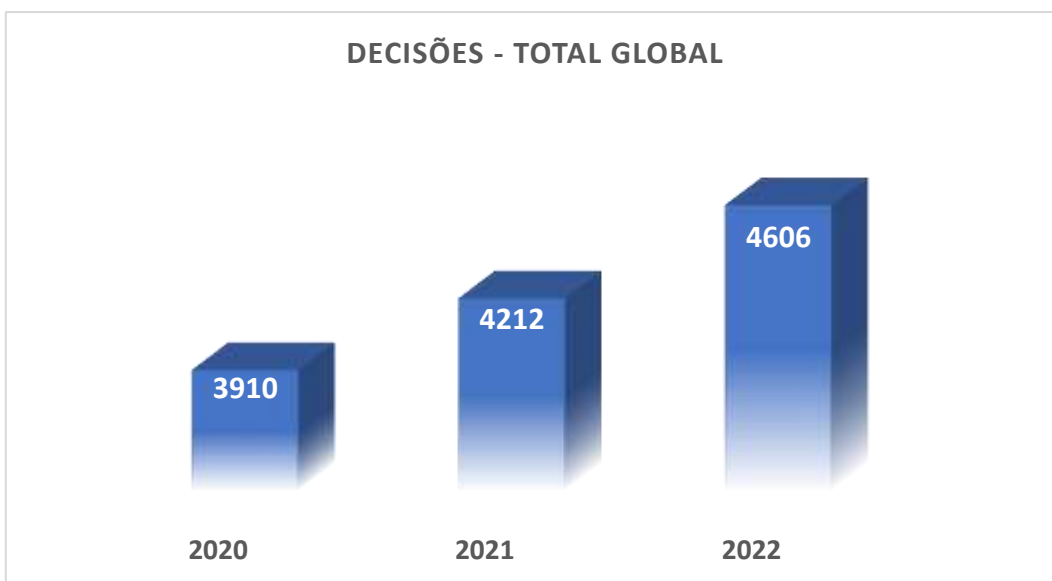


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

- Jurisdição Tutelar: estavam pendentes 1.226, entraram 639, findaram 953, ficaram pendentes, 912;

- Instrução: estavam pendentes 135, entraram 1.762, findaram 1.752, ficaram pendentes 145.

Em 2022, verificou-se, ainda, face ao ano anterior, um aumento do número global de sentenças/decisões finais proferidas em todos os núcleos do Tribunal Judicial da Comarca, tendo sido proferidas 4.606, quando, em 2021, foram 4212 e em 2020 foram proferidas 3910, conforme exposto no gráfico que segue.



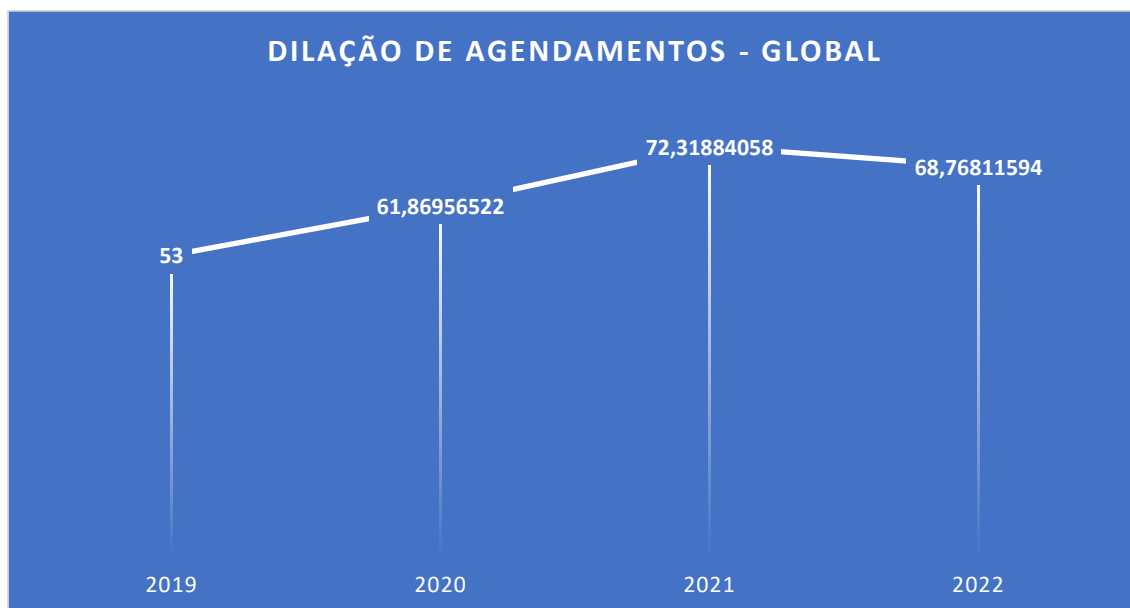


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Como melhor concretizado na apreciação de cada um dos lugares e Juízos, pese embora o aumento da litigância e a diminuição do número dos senhores Oficiais de justiça em exercício de funções, e os circunstancialismos pessoais de cada um, os senhores Juízes, com os senhores Oficiais de justiça das respetivas Unidades Orgânicas, conseguiram, na esmagadora maioria, muito bons resultados de desempenho e resolução de processos, a maior parte deles acima dos 100% e, todos, acima de 85% de taxa de resolução, o que muito é relevante, até mesmo, notável.

A nível das dilações de agendamentos verifica-se uma situação de consolidação do período temporal respetivo dentro dos tempos definidos porquanto os senhores Juízes, na generalidade, procederam a um agendamento que, em média, no ano de 2022, se fixou em 68,8 dias, conforme segue.

Visão geral e histórica

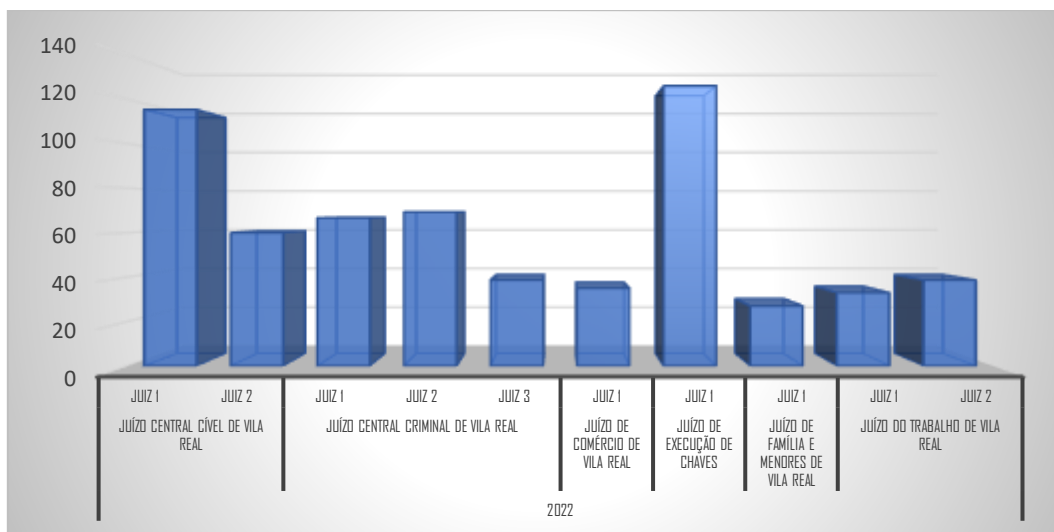




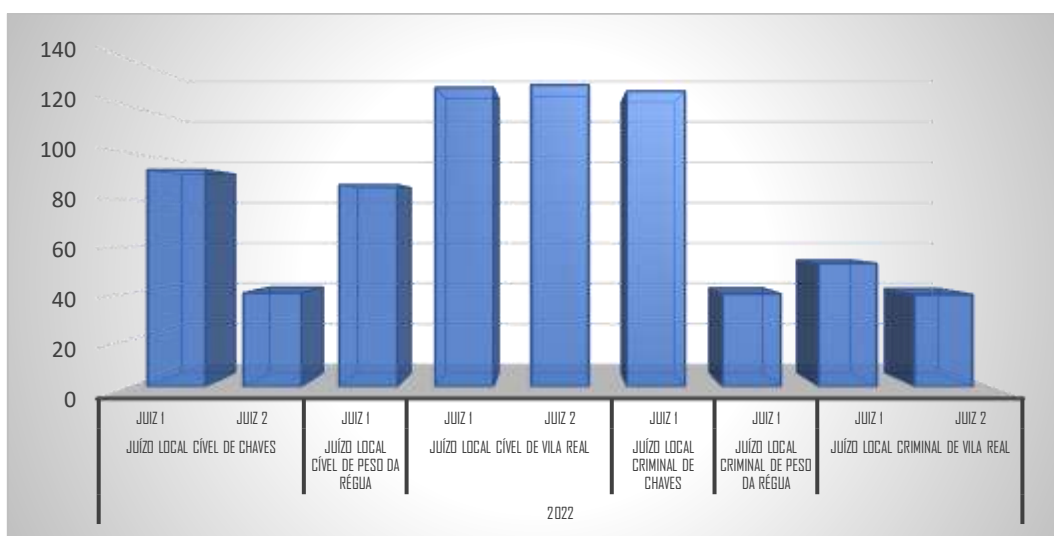
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Dilação de agendamentos no ano de 2022 – Juízos

i. Juízos Centrais – (média 61 dias)



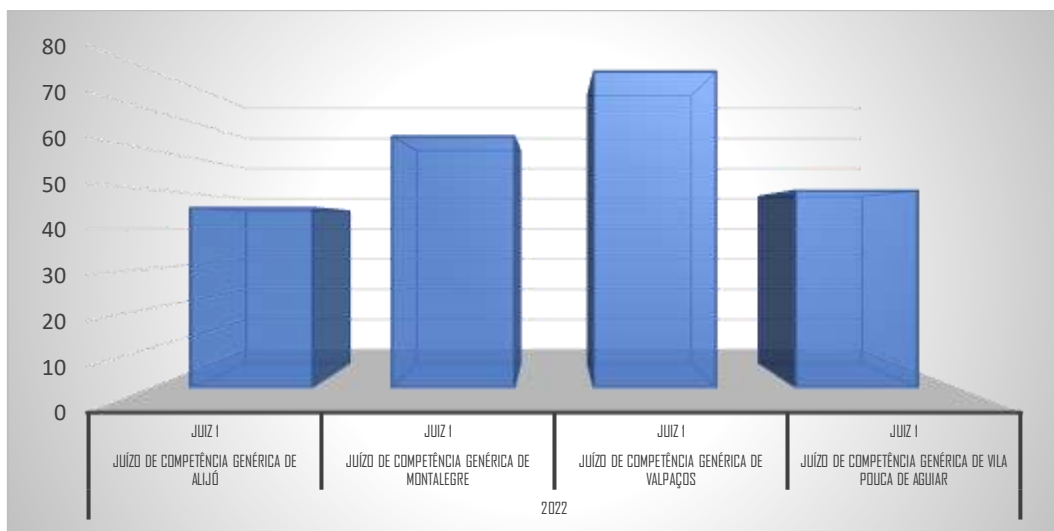
ii. Juízos Locais – (média 82 dias)





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

iii. Juízos Genéricos - (média 60 dias)



Imperioso é, pois, consignar, também, que este desempenho, naturalmente, é fruto, em elevado grau, do comprometimento, empenho, dedicação, brio e profissionalismo da generalidade das pessoas que integram os lugares e quadros de pessoal do Tribunal, focados neste relatório.

UNIDADES ORGÂNICAS

▪ **Juízos**

A Secretaria está organizada por Secções, afetas aos respetivos Juízos que compõem o Tribunal Judicial da Comarca, estando colocados, um oficial de justiça por Juízo de Proximidade.

Assim, por cada Juízo, existe uma unidade Orgânica, chefiada por um senhor Escrivão de direito e composta, em média, por 3 Oficiais de justiça, que prestam a sua atividade e se encontram, funcionalmente, reportados aos senhores Juízes em exercício de funções no respetivo Juízo (ou, no caso, dos Técnicos de justiça, aos magistrados do ministério Público). Em súmula, reporta-se que são estes senhores Oficiais de justiça que, entre o demais, tramitam os processos distribuídos ao respetivo Juízo, movimentando-os processualmente, com a prática dos atos officiosos que legalmente estão estabelecidos para cada tipo processual e concluindo os mesmos para apreciação/despacho/decisão pelo senhor Juiz e procedem ao cumprimento do por ele determinado, com reporte e monitorização na plataforma eletrónica respetiva.



▪ **Central**

Só na sede do Tribunal Judicial da Comarca existe uma «Unidade Central», que faz o tratamento, para além do mais, da «entrada de papéis», com volume significativo.

Encontra-se adotada a metodologia de digitalização de todos os documentos entrados para os respetivos processos, o que exige um maior esforço, inicial, por parte dos funcionários, mas permite obter eficácia acrescida na posterior tramitação eletrónica dos processos.

A solicitação de certidões e emissão de registos criminais, consulta de processos, a obtenção de informações sobre processos é possível, e viável, em todos os Juízos, independentemente do Juízo onde corre o processo.

Em 2021, foi instalado, e colocado em funcionamento, o denominado «Balcão+» no edifício sito na Av. Almeida Lucena, em Vila Real. Este serviço de atendimento ao público encontrava-se já a funcionar, também, no Palácio da Justiça em Vila Real e em Chaves.

Tratamento de objetos

Em relação ao tratamento dos objetos apreendidos no âmbito dos processos, manteve-se o procedimento instituído no sentido de, com a receção dos mesmos nos serviços do MP, serem registados no sistema CITIUS, e entregues na Secção Central ao senhor Escrivão de direito, e nos demais Juízos, ao Escrivão responsável, que procedem à sua receção e os encaminham para a sala de objetos, devidamente catalogados e identificados, onde permanecem até que lhes seja dado destino.

Em 2021, foram implementados procedimentos específicos para se realizar, em todos os Núcleos e Juízos com jurisdição criminal, efetivamente, à integral catalogação dos objetos apreendidos e existentes nos edifícios, conexão ao respetivo processo e colocação em espaço próprio. Foi, ainda, determinada a abertura de conclusão nos processos já findos em que não existia decisão sobre o destino a dar aos objetos, bem como á efetiva destruição daqueles que tivessem esse destino definido e demais que se encontravam nos edifícios sem reporte de origem e/ou pertença processual. Este tipo de trabalho, no acumulado, foi concluído no ano de 2022.

Em sede de Conselho de Gestão, foi deliberado, para os casos em que os objetos sejam declarados perdidos a favor do Estado, e tenham valia ou funcionalidade útil, seja ponderada a decisão no sentido de: serem afetos aos serviços do Tribunal Judicial da



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Comarca; serem entregues a Instituições de Solidariedade Social ou serem vendidos (organizando-se, para esse efeito, um processo de venda único, uma vez por ano).

▪ **Unidade de Serviço Externo**

- Número e tipo de solicitações

Neste âmbito, reporta-se que o número de solicitações efetuadas ao Tribunal Judicial da Comarca é variado. As solicitações são de todo o tipo, nomeadamente, notificações avulsas ou por funcionário, citações, realização de penhoras, entregas, arrolamentos, arrestos, afixação de editais, notificações avulsas e cartas rogatórias.

Em 2022, este tipo de serviço correspondeu, quantitativamente, ao indicado no quadro que segue:

	Alijó	Chaves	Montalegre	P.Régua	V.P.Aguiar	V.Real	Valpaços	Total
Cartas Precatórias/Rogatórias	16	90	12	46	29	133	6	332
Mandados	76	283	12	81	126	477	11	1066
Outros Processos	85	372	104	359	165	947	79	2111
Total	177	745	128	486	320	1557	96	3509

- Cumprimento das solicitações e duração média de pendência das mesmas

A única Unidade de Serviço Externo, encontra-se em Vila Real, composta por dois funcionários desde setembro de 2020.

Nos restantes Núcleos, o serviço externo é realizado pelo funcionário designado pelo Escrivão de direito responsável de cada Juízo Local. Por norma, é efetuado uma vez por mês, sendo que o cumprimento do mesmo pode variar entre 1 a 30 dias, dependendo, sempre, da data de entrada em relação à data em que o funcionário sai para o seu cumprimento, nunca excedendo os 30 dias.

No cumprimento das solicitações, dá-se primazia ao serviço urgente, sendo o restante cumprido de acordo com os agendamentos efetuados, com a articulação necessária com meios de transporte disponíveis na Comarca, havendo necessidade, pontual, de utilizar o táxi como meio de transporte para localidades que ficam muito distantes da Comarca.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

	Cumprido	Não Cumprido	Parcialmente Cumprido	Outros Motivos	Pendentes a 31/12/2022
Alijó	123	23	0	1	27
Chaves	677	21	1	0	41
Montalegre	47	62	1	3	14
P. Régua	193	242	3	1	46
V.P. Aguiar	282	2	0	0	35
V. Real	941	464	5	12	124
Valpaços	39	44	1	1	11
Total Geral	2302	858	11	18	298

▪ **Videoconferências**

As videoconferências são realizadas com normalidade em todos os Juízos.

Todas as solicitações para agendamento de videoconferências têm resposta, muito atempada e, no ano de 2022, totalizam o número de 2111, assim distribuídas:

Núcleo/Un. Orgânica	Transitados de 2021	Entrados entre 01jan e 31dez 2022	Total
Alijó	10	75	85
Chaves	41	331	372
Montalegre	8	96	104
Peso da Régua	54	305	359
Vila Pouca de Aguiar	19	146	165
Vila Real	160	787	947
Valpaços	9	70	79
Total	301	1810	2111



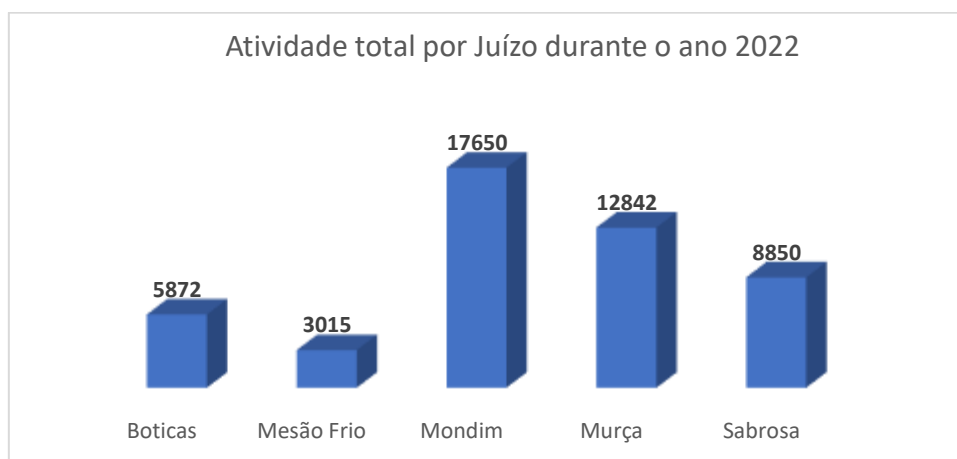
VIII. Atividade dos Juízos de Proximidade

▪ Atividade desenvolvida

Nos Juízos de Proximidade de Boticas, Mesão Frio, Mondim de Basto, Murça e Sabrosa, estão a exercer funções, em cada um deles, um ou dois (em Mondim e Murça), Oficiais de justiça, existindo, ainda, um funcionário camarário de apoio, com exceção de Boticas, onde se encontra uma funcionária da Conservatória. Estes funcionários não oficiais de justiça, permitem a permanência de abertura do serviço ao público e suprem impedimentos, nesse âmbito, pelo que se mostra essencial essa permanência nestes Juízos de Proximidade.

Os Oficiais de justiça, como já referido, para além do apoio aos julgamentos aí realizados, e apoio específico a núcleos da Comarca, nomeadamente com cumprimento e tramitação processual para outros Juízos, atendem o público e prestam todo o tipo de informações, nomeadamente sobre processos a correrem termos em toda a Comarca.

Procedem, ainda, à receção de «papéis», documentos, requerimentos e outras peças processuais, que digitalizam e inserem, registando, no sistema CITIUS para os respetivos processos, remetendo-os, fisicamente, para os Juízos correspondentes, pelo seguro do correio ou pelo transporte da Comarca.



▪ Videoconferências, audiências de julgamento, diligências processuais

No ano de 2022, foram realizadas 521 diligências processuais/videoconferências, conforme segue:

Juízo de proximidade	Total
Boticas	48
Mesão Frio	50
Mondim de Basto	196



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Murça	96
Sabrosa	131
Total	521

A. Juízo de Proximidade de Boticas

Atividade	Qtd
Afixação de editais	23
Atendimento presencial	223
Atendimento telefónico	156
Atos no citius	4732
Citações/Notificações	17
Julgamentos	32
Papéis	326
Penhoras	5
Registo Criminal	342
Videoconferências	16
Total	5872

B. Juízo de Proximidade de Mesão Frio

Atividade	Qtd
Afixação de editais	10
Atendimento presencial	97
Atendimento telefónico	39
Atos avulso	76
Atos no citius	2298
Citações/Notificações	13
Julgamentos	14
Outras diligências	1
Outros	3
Papéis	217
Penhoras	4
Registo Criminal	208
Videoconferências	35
Total	3015

C. Juízo de Proximidade de Mondim de Basto

Atividade	Qtd
Afixação de editais	27
Atendimento presencial	2303
Atendimento telefónico	957
Atos no citius	11668
Certidões	5



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Citações/Notificações	14
Julgamentos	25
Outras diligências	36
Outros	12
Papéis	1981
Penhoras	4
Registo Criminal	483
Videoconferências	135
Total	17650

D. Juízo de Proximidade de Murça

Atividade	Qtd
Atendimento presencial	715
Atendimento telefónico	255
Atos avulso	1803
Atos no citius	9577
Citações/Notificações	11
Julgamentos	16
Outras diligências	48
Outros	28
Registo Criminal	357
Videoconferências	32
Total	12842

E. Juízo de Proximidade de Sabrosa

Atividade	Qtd
Afixação de editais	34
Atendimento presencial	468
Atendimento telefónico	171
Atos no citius	6942
Citações/Notificações	28
Julgamentos	21
Outras diligências	2
Papéis	705
Penhoras	3
Registo Criminal	368
Videoconferências	108
Total	8850



IX. Medidas de Gestão e Organizativas

Para além do já reportado, quando se consignou a atividade da senhora Juiz Presidente e procedimentos definidos no seio do Conselho de Gestão, no âmbito de reorganização dos serviços, procedimentos e medidas de gestão implementadas no ano de 2022, refere-se, ainda, que:

- se alocou ao Juízo de Execuções, em Chaves, parte da prestação de trabalho de uma senhora Oficial de justiça que presta serviço, físico, no Juízo de Proximidade de Mondim;
- se alocou ao Juízo Local Criminal de Chaves, parte da prestação de trabalho dos senhores Oficiais de justiça do Juízo Local Criminal da Régua e de Mesão Frio;
- se alocou ao Juízo criminal de Vila Real, parte da prestação de trabalho da senhora Oficial de justiça de Sabrosa e dos dois de Murça

Face à aposentação de três Oficiais de Justiça durante o ano de 2022 (que acresce aos dois do no 2021) foi, novamente, reorganizada a prestação de trabalho de vários Oficiais de justiça, através dos meios eletrónicos ou com mudança de local de trabalho (como no edifício Avenida Lucena, do Juízo do Trabalho para os serviços do MP), reforçando a coadjuvação na execução do serviço de várias Unidades de processo, com o conseqüente e necessário acréscimo do volume do trabalho desses Oficiais de justiça.

Manteve-se, no mais, a reorganização dos serviços, efetuada em 2021, nomeadamente, com criação de um sistema de substituição dos senhores Escrivães Auxiliares para assegurar a assistência na realização das diligências/audiências pelo senhor Juiz; com sensibilização para a reserva dos espaços de secretaria e prática de promoção de segurança no trabalho.

Relevando os períodos de ausências ao serviço, pelas razões em cima expostas, no item «assiduidade», salvaguardando necessidades pontuais, em todos os Juízos, ocorrer um funcionamento com normalidade e, no geral, com proficiência.

X. Plano de atividades para o ano de 2023

Para o ano de 2023, visa-se manter as diretrizes e procedimentos que têm vindo a ser implementadas e têm revelado uma otimização do desempenho e uma melhor prestação do serviço do Tribunal e adotar e implementar todas as medidas, consideradas necessárias e eficazes, no sentido de obter a qualidade e a melhoria contínua do serviço prestado no Tribunal



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Judicial da Comarca de Vila Real de forma a corresponder e, se possível, superar as expectativas dos utentes, dos cidadãos e da sociedade, em geral, e dos operadores judiciários em particular.

Renova-se a determinação no sentido de manter os procedimentos de monitorização, constante e regular, para sinalizar, identificar e verificar os circunstancialismos e o serviço prestado no Tribunal Judicial da Comarca, de forma a obter, e garantir, a eficácia e eficiência, ou seja, os melhores resultados possíveis através da otimização dos meios disponíveis.

Neste âmbito, mantêm-se como referência, e são os por nós assumidos, os oito vetores elencados pela OCDE para o serviço público: Imparcialidade; Legalidade; Integridade; Eficiência; Transparência; Responsabilidade; Igualdade; Justiça.

Nesse enquadramento, enformam, estruturam e orientam a atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, os seguintes princípios:

O cidadão como pressuposto e sujeito final do serviço prestado;

Resolução dos litígios, com adequação e em tempo útil;

Otimização dos recursos e simplificação dos procedimentos;

Envolvimento dos vários intervenientes e correspondente co-responsabilização pelos meios e consequentes resultados;

Dinamização de atividades tendentes à informação e divulgação da atividade judiciária e da importância basilar dos Tribunais como órgão de soberania, no Estado de Direito Democrático, visando a aproximação dos cidadãos aos Tribunais.

A promoção, sensibilização para ministrar, e frequentar, ações de formação profissional dos senhores Juízes, Procuradores da República e funcionários, dinamizada pela Gestão do Tribunal Judicial da Comarca, pelo CSM, CSMP, DGAJ e CEJ.



XI. Pontos fortes, pontos fracos – propostas

No ano de 2022, como pontos positivos, para além do concreto desempenho funcional registado e respetiva melhoria dos indicadores de gestão verificados salientam-se:

- o início da concretização de várias «sessões de formação», colóquios e palestras, do Tribunal para a comunidade, mormente a escolar, bem como as visitas de turmas de alunos aos palácios da Justiça e assistência de audiências de julgamento;
- a dinamização da página eletrónica do Tribunal Judicial da Comarca;
- a organização do arquivo central do Tribunal Judicial da Comarca, no Palácio da Justiça de Murça;
- a conclusão das obras de remodelação do Palácio da Justiça de Montalegre;
- o início do projeto para a instalação das salas de acolhimento e audição de menores nos Juízos com competências na área de família e menores;

Como pontos negativos, salienta-se:

- a necessidade premente de proceder à realização de obras profundas nos Juízos Locais de Alijó (com projeto já elaborado), Mondim de Basto, Vila Real (no Palácio da Justiça) e Chaves;
- a não resolução dos problemas de acústica/insonorização da sala de audiências principal do edifício sede, em Vila Real e no edifício de Chaves.
- a falta, ainda verificada, de equipamentos em número minimamente suficiente, mormente de impressoras, telefones e cadeiras com condições, básicas, de conforto.
- a insuficiência, muito significativa, de pessoas/tempo disponível para proceder à limpeza e higienização dos edifícios, em termos correntes e adequados.
- no que se reporta aos recursos humanos, se ao nível de senhores Juízes, no período em apreço, o Tribunal Judicial da Comarca encontrou-se dotada de um número equilibrado de Juízes (verificando-se, desde outubro, a falta de Juiz no lugar da Local Criminal de Chaves); ao nível dos Oficiais de justiça e demais funcionários o Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, tendo em conta o quadro legal, está com grave falta. É, assim, muito necessário ao mais adequado e melhor desempenho funcional, proceder ao preenchimento dos lugares ainda vagos e dos que ficaram vagos com as aposentações ocorridas em 2021 e 2022.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Neste âmbito, volta a alertar-se, uma vez mais, para a significativa idade avançada de elevado número de Oficiais de Justiça na Comarca, o que, a curto prazo, vai determinar a saída de mais pessoas com elevados conhecimentos práticos e a necessidade de colocação de novos funcionários, de forma a manter-se a adequação das Secções dos respetivos Juízos.

Vila Real, 22 de fevereiro de 2023

A Juiz Presidente da Comarca de Vila Real

Maria Hermínia Néri de Oliveira